



ENSAIO
SOBRE OS MELHORAMENTOS

DE

PORTUGAL,

E DO

BRAZIL.

POR

FRANCISCO SOARES FRANCO,

LENTE DE MEDICINA, SOCIO DA ACADEMIA REAL
DAS SCIENCIAS DE LISBOA, BACHA-
REL EM FILOSOFIA, ETC.

PRIMEIRO CADERNO.



LISBOA:
N.ª IMPRESSÃO REGIA.

ANNO 1820.

t 290

Com Licença da Comissão de Censura.

ENSAYO
SOBRE OS MELHORAMENTOS

DE

PORTUGAL,

E DO

BRASIL.

POR

FRANCISCO SOARES FRANGO,

LEITE DE MEDICINA, SOCIO DA ACADEMIA REAL
DAS SCIENCIAS DE LISBOA, FACUL-
TATE EM FISILOGIA, ETC.

PIRINEO GABRINO.



LISBOA:
NA IMPRESSÃO REGIA.

ANNO 1820.

Com Licença do Commando de Lisboa.

1
d

INTRODUÇÃO.

QUANDO em 1806 acabei de dar á luz o Dictionario de Agricultura, em grande parte extrahido do de Rosier, comecei logo a tratar de algumas Memorias sobre os meios de melhorar, tanto a nossa Agricultura, como a Industria, bem persuadido que não bastavão os conhecimentos scientificos (inda na melhor hypothese da sua propagação) para poder adiantar aquellas duas principaes fontes da riqueza nacional; mas que era necessaria a intervenção do Governo em muitas cousas. O meu projecto era por tanto offerecellas a S. A. R.

Mas a invasão dos Francezes em 1807, e as calamidades bem sabidas que se seguirão; e sobre tudo a retirada de S. A. R. para o Brazil frustarão de todo os meus intentos, e as Memorias ficarão imperfeitas, e sepultadas entre os Papeis inuteis.

Mal esperava eu que o anno de 1820 havia trazer tão favoraveis occasiões para a sua correção, e publicação. Apresso-me pois em o fazer; ellas não offerecem mais do que hum esboço rápido das muitas cousas que ha a reformar, e que a Nação tem o mais decisivo direito de esperar dos seus Representantes que o fação: mas mesmo assim julgo que poderão dar objecto para as suas sabias meditações, e que não serão totalmente perdidas para a nossa grande Causa. O leitor ajuizará melhor do que nós da sua tal ou qual importancia.

INTRODUÇÃO.

Quando em 1808 sapei de dar a luz o Diccio-
nario de Agricultura, em grande parte extractado do
de Rosier, comeci logo a tratar de algumas me-
morias sobre os meios de melhorar, tanto a nossa
Agricultura, como a Industria, bem persuadido que
nao passava os conhecimentos scientificos (inda na
melhor hipothese de sua propagação) para poder
adiantar aquellas duas principaes fontes da riqueza
nacional; mas que era necessaria a intervenção do
Governo em muitas cousas. O meu projecto era por
tanto effectual a S. A. R.

Mas a invação dos Franceses em 1807, e as ca-
lamidades bem sabidas que se seguirão; e sobre tu-
do a retirada de S. A. R. para o Brazil frustrão
de todo os meus intentos, e as Memorias ficaram im-
perdidas, e escriptas entre os Taboas Indicas.

Mal esperava eu que o anno de 1830 havia trazer
taes favoraveis occasiões para a sua correção, e pu-
blicação. Apres-me pois em o fazer; ellas não se
fizeram mais do que para capozo rápido das muitas
cousas que ha a reformar, e que a longo tem o
mais decisivo dilação de esperar dos seus libertam-
entos que o fizesse; mas mesmo assim julgo que po-
derão dar objecto para os meus sabios meditações,
e que não serão totalmente perdidas para a nossa
Grande Casa. O leitor julgará melhor do que nos
da sua tal ou qual importancia.

E N S A I O

SOBRE OS MELHORAMENTOS

DE PORTUGAL, E DO BRAZIL.

COM a invasão dos Barbaros do Norte, e quèda do Imperio Romano se formáão diversos Reinos na Europa; todos elles de pequena extensão, se os compararmos com as actuaes Soberanias desta parte do Mundo. O immortal Senhor D. Affonso Henriques, fundador da Monarquia Portugueza, e os seus Successores não descanzáão até que expulsáão totalmente os Mahometanos do territorio Portuguez. Naquellas idades cada Nação cuidava só dos seus interesses, e quando muito examinava os projectos das suas limitrofes. Inda não se tinhão formado grandes Allianças; inda a Politica não tinha ensinado a considerar a Europa inteira como formada de diversos ramos da mesma Familia; inda não tinha ensinado a contemplar o Universo, como devendo servir para os interesses de cada huma das Nações em particular.

Nestas idades a Nação Portugueza se achava em estado de figurar entre as outras, e de lhes fazer a guerra com ventagem. Huma grandeza quasi igual de territorio, huma excellente Agricultura, protegida pelos Monarchas (indá hoje se profere com respeito o nome do Senhor D. Diniz o *Lavrador*), hum governo activo, e sobre tudo hum zelo pelo Bem público, que tão energicamente apparece nas Actas das Cortes daquelles tempos, affiançavão a nossa segurança.

Porém depois daquellas idades a grandeza dos outros Reinos tem crescido notavelmente, excepto Portugal, que na Europa conserva os mesmos limites, e huma organização interna muito menos livre.

A Hespanha dividida antigamente em diversos Reinos formou hum Estado unico pelo casamento de D. Fernando de Aragão, e de D. Isabel de Castella, e pela expulsão dos Mouros de Granada. A França não tem deixado de crescer desde remotissimos tempos: expellio os Inglezes do seu Continente; abolio pouco a pouco os grandes vassallos da Coroa, que erão quasi Soberanos, e reunio a Lorena, e o Franco-Condado, e muito mais seria, se não tivesse perdido as grandes conquistas da Revolução. A Inglaterra reunio a Escocia, e a Irlanda debaixo do mesmo Sceptro; e tendo além disso a fortuna de huma posição insular, pôde applicar-se quasi exclusivamente á Marinha, e fazer-se formidavel no mar. As nossas relações politicas mais consideraveis, e estreitas, tanto pela vizinhança, como por diversos outros motivos, são e são com estas tres Potencias; e a do que temos dito se vê quanto o equilibrio tem progressivamente caminhado contra nós, porque ficámos estacionarios, em quanto elles crescerão excessivamente.

Se olharmos tambem para as Nações remotas, cuja influencia no Meio-dia, e Occidente da Europa he hoje attendivel, veremos o Imperio da Russia adiantar-se ainda mais depois de Pedro Grande do que nenhuma das outras Potencias. As conquistas feitas aos Suecos, aos Polacos, aos Turcos, aos Persas, e até a diversas Tribus Tartaras, que habitão ao Norte, e Oriente do Mar Caspio, não tornão o mais extenso, e talvez o mais formidavel Imperio do Mundo. A Casa d' Austria depois que o Imperador Fernando I. se apossou da Hungria, por morte do seu ultimo Rei, Ladisláo 6.^o, e principalmente depois que nestes modernos tempos reunio Veneza, e o Mi-

lançados seus estados hereditários, he igualmente humas das Potencias de primeira ordem da Europa.

Nestas circumstancias era evidente que Portugal não podia conservar a sua independencia senão buscando recursos fóra da Europa, procurando a Alliança de alguma das grandes Potencias que o cercão, e reanimando, e vigorando todos os ramos da sua industria, e do seu poder. Hum grande recurso tinha apparecido para augmentar a nossa população, e o nosso poder territorial, e foi a guerra, e conquista da Mauritania. O immortal Senhor D. João I.º conquistou Ceuta; e os Soberanos seus Successores fizeram continuã guerra na Berberia — mas foi guerra totalmente sem plano — foi mais huma Escola militar, e cavalleiresca do que hum projecto de conquista. Não virão que o nosso terreno Europeo era muito pequeno para figurar na Europa, e que a nossa população não era bastante para as longas navegações, e grandes colonias que meditavão. Não virão que não era difficil aquella conquista por estar então o Paiz dividido em diversos Xerifes, que fazião a guerra continuamente. Quando o Senhor D. Sebastião passou á Africa, illudido, e instigado pela superstição Jesuitica, era já muito tarde para se realizar semelhante projecto; as nossas forças estavam de todo estancadas, e as dos Berberescos se tinhão reunido, e crecido prodigiosamente.

Outro grande recurso, que se seguiu com mais alguma regularidade, foi o Commercio da Asia. O Senhor D. João 2.º, e o Senhor D. Manoel, forão os dois Principes que puzerão em execução estas grandes vistas. O primeiro sobre tudo dotado de grandes talentos, e de muito vigor de espirito, estabeleceo o Commercio da Costa Occidental da Africa, e adiantou a nossa Navegação até ao Cabo da Boa Esperança. Não contente com isso mandou dois Emissarios, que fossem por terra visitar os Paizes Orientaes. O célebre Pedro da Covilhã viu toda a

Costa Oriental d'África, e mandou do Cairo ao Senhor D. João 2.º hum Roteiro de quanto tinha visto, e que aquella Costa acabava em hum grande Promontorio ou Cabo para a banda do Sul. Esta relação combinada com o que dizião os Marinheiros, que navegavão pela Costa Occidental, mostrava com evidencia qual era o verdadeiro caminho por mar para as Indias.

Daqui se vê que a pezar do que dizem os Estrangeiros pouco instruidos na nossa Historia, e até o mesmo sabio Robertson na Historia de Carlos 5.º; teve razão o Conselho do Senhor D. João 2.º em não admittir as proposições de Christovão Colomb. Este affirmava, que navegando para o Poente se iria abordar á India, e os Portuguezes fundados em razões mais sólidas sustentavão, que só navegando para o Sul se abria caminho para aquella parte do Mundo. O tempo provou cabalmente qual das duas opiniões era a verdadeira. Então não se tratava de descobrir novas terras, que depois do descobrimento dos Açores erão quasi evidentes para o Occidente, pertendia-se chegar ás Indias Orientaes, donde os Venezianos tiravão riquezas immensas. Com effeito pouco depois o arrojado Vasco da Gama fez de huma vez esta espantosa viagem; e desde então Portugal começou a crescer notavelmente em riquezas. O Commercio dos generos da India foi exclusivo para este Paiz por mais de hum Seculo. Mas os Portuguezes não souberão fazer regulamentos uteis para tirar dahi todo o partido que podião. Em fim por differentes causas, entre as quaes foi a principal a sujeição aos Reis da Hespanha, perdêrão-se tambem quasi de todo as conquistas, e o Commercio da Asia.

A Providencia porém, que tem visivelmente amparado este Reino desde a sua fundação, infundio hum valor heroico nos animos dos abatidos Portuguezes para sacudirem hum Governo, que os levava á ultima ruina. Estabelecêrão no Throno a Au-

gusta Casa de Bragança, fazendo assim hum Rei nacional, e habitador da propria terra; em cujo amor podião confiar. E não se enganarão: os Chefes desta Casa tem sempre amado a Nação, e desejado fazer Leis para o bem della; e se muitas vezes tem apparecido decretos injustos, ou deixado de se providenciarem cousas necessarias, he porque os Cortezãos fazem immensidade de negocios sem lhos participarem, ou córando-lhos com falsas apparencias do Bem público. *Decipimur specie rei.*

O Brazil entre tanto tinha crescido muito pela emigração dos Portuguezes no tempo dos Filippes. Apparecêrão Minas riquissimas, que podendo ser a fonte do nosso poder, forão a origem da nossa pobreza na primeira metade do Seculo 18º, e da degradação a que chegámos. Nem soubemos estabelecer entre nós hum Governo não-arbitrario, firme, e economico, nem soubemos aproveitar os recursos do Brazil, nem fizemos a felicidade desta vasta Colonia, povoada pela maior parte pelos Portuguezes do Minho.

He tempo ainda de o fazer hoje. He tempo de fazer huma Constituição sabia, e segura; de a estender ao Brazil, e a todos os Dominios Ultramarinos; e em fim de formar com elles taes relações de Commercio; que augmentemos a sua riqueza, e elles a nossa.

Antes de descrevermos com alguma miudeza estes diversos objectos, e de darmos a nossa opinião sobre elles, julgamos que para melhor se conhecer o que vamos a tratar, devemos referir as causas do engrandecimento, e da decadencia de Portugal; para o que correremos com summa brevidade a sua historia politica, a qual dividiremos em quatro épocas. A primeira comprehende o tempo que corre desde a fundação da Monarchia até ao Reinado do Senhor D. João 1.º; a segunda abraça o tempo que vai desde aquelle Reinado até á morte do Senhor D. Sebastião; a terceira abrange a época em que os Fi-

lippes governarão Portugal; a quarta em fim o tempo que mediou desde a installação da Casa de Bragança até ao fim do Seculo 18.º Nas duas primeiras épocas o Reino caminhou progressivamente para o seu augmento; nas duas ultimas todas as causas imaginaveis se succederão para a nossa decadencia, e degradação.

PRIMEIRA EPOCA.

Monarchia militar.

Nos principios do Seculo 12.º governava o Senhor D. Henrique, com o titulo de Conde, o terreno que fica entre o Minho, e o Mondego; e ainda muitas povoações neste terreno pertencião aos Mouros. Apezar de tão poucas forças a guerra era inevitavel. Os Christãos olhavão para a Hespanha como para hum patrimonio seu, que os Mouros alguns Seculos antes lhes tinhão usurpado, e intentavão anciosamente entrar de posse na herança de seus avós. Estes Póvos oppostos na Religião, e no interesse, não conhecião justiça nem humanidade nos seus combates; fazião huma guerra de morte; assolavão os campos; arrasavão as Cidades; degolavão os Monges, respeitaveis naquellas idades inda proximas á sua instituição, tanto pelas suas virtudes, e valor militar, como pela sabedoria, que pouca como era, quasi só nelles se achava. Todas as pessoas que tinham a desgraça de ser prisioneiras, ou erão mortas, ou passavão durissimos trabalhos. O habito pois, e a necessidade dos combates davão grande brio aos Soldados.

Mas o modo de fazer a guerra inda contribuiu mais para fazer o Povo militar, e os Fidalgos Generaes de profissão. Qualquer Senhor de terras, ou

pequeno Régulo levantava tropas á pressa, e fazia incursões nos povos vizinhos, roubando, e talando quanto encontrava: daqui nascia a necessidade de acastellar quasi todas as Villas, para as quaes os povos se retiravão em caso de necessidade, capitaneados pelo Senhor da Villa, e alli defendião desesperadamente suas vidas, e bens; em quanto o Rei ganhava tempo para formar o Exercito, e socorrer os cercados.

He facil de ver a immensa differença que havia daquelles tempos para os nossos; então cada homem se fazia Soldado por necessidade, sem ser preciso prendello, e obrigallo ao exercicio das armas; e cada Fidalgo aprendia, combatendo, a ser General. Nas maiores expedições o Rei era o primeiro Chefe; via com seus proprios olhos qual era o homem de merecimento para o fazer subir a maiores postos, sem o risco de ser enganado, como nos tempos modernos, por homens sem capacidade, e sempre invejosos. Os filhos do Monarcha erão criados no Quartel General, conduzidos a todas as expedições, e aprendião desse modo, sendo meninos, a arte da guerra. Estes os motivos por que no Reinado do Fundador da nossa Monarchia houve tantos homens grandes, como Egas Moniz, e seus filhos, Gonçalo Mendes da Maia, D. Fuas Roupinho, etc.

Aquelle modo de guerrear durou até ao Reinado do Senhor D. Affonso 3.^o, o qual subjogou o Algarve pela ultima vez, e o reuiu ao dominio Portuguez. Então se acabáráo de todo as guerras com os Mouros no continente de Portugal. Apesar disso continuou com pouca differença o mesmo systema de combater. Os Hespanhoes, nesses vizinhos, desde o principio da Monarchia nos tinham feito guerra; e pôde dizer-se que tanto assentou no Throno o Senhor D. Affonso Henriques a batalha de Ourique ganhada aos Mouros, como a de Valdevez vencida a ElRei de Leão. Mas forão mais frequentes estas guerras nos tempos do Senhor D. Diniz, D. Affon-

so 4.º, D. Fernando, e principalmente no do Senhor D. João 1.º, cujo longo Reinado foi huma campanha successiva, e gloriosa contra os Reis de Castella. A Nação era por tanto militar por necessidade, e por habito.

Demais, naquella era o gosto de combater era universal na Europa, principalmente contra os Mussulmanos; os Cavalleiros andavão de terra em terra buscando aventuras, em que se assignalasses; e povos inteiros passavão á Palestina para resgatar os Lugares santos do poder dos Mahometanos.

Porém os Portuguezes não erão sómente guerreiros. A população, e a agricultura fazião hum objecto particular dos seus desvêlos. Quando hum Monarcha acabava a guerra dos Mouros, ou elle, ou seu Successor reparavão os lugares desertos, fazião povoallos de novo, davão novos privilegios aos habitantes, izentavão-nos de tributos por alguns annos, e fazião deste modo crescer, e prosperar a agricultura, pouco tempo depois que tinha sido arruinada. Porém de todos os Monarchas antigos, aquelle que mais estendeo este bello projecto, e o que o seguiu com mais constancia, e habilidade, foi o Senhor D. Diniz; elle repovoou o Reino em quasi toda a sua extensão; formou Leis agrarias excellentes; e por ellas lhe derão o honroso titulo de *Lavrador*; foi mandado semear por elle o famoso pinhal ao pé de Leiria, inda hoje chamado d'ElRei. Foi hum verdadeiro Pai da Patria. Devo muito a ter sido educado na Corte de seu Pai o Senhor D. Afonso 3.º, o qual era Conde de Bolonha, donde fóra chamado para Rei de Portugal pelas Côrtes do Reino, que depuzerão o Senhor D. Sancho Capello, seu irmão. E de Bolonha trouxe alguns sabios Flamengos, e Francezes. Affirma-se que o Senhor D. Diniz foi hum dos primeiros Portuguezes que fizera versos na nossa lingua, e polsra a rude linguagem dos primeiros tempos da Monarchia.

Os Senhores, e Donatarios vivião naquelle tem-

pô nas suas próprias terras, e não na Córte; todas as suas rendas, que são em frutos principalmente, se consomem allí; e como o luxo não tinha ainda ensinado a empregar tanto superfluo, davão-no á gente menos abastada do seu districto, em que particularmente se distinguão os Ecclesiasticos; concertavão as estradas, e as pontes; davão, ou emprestavão sem juro as sementes nos annos estereis; em fim era hum capital permanente, que existia no meio do districto, prompto para soccorrer as necessidades de todos os habitantes. Como estão os tempos mudados! Hoje os Donatarios são o açoute dos seus districtos. O desgraçado habitante nunca os vê nem os conhece, senão pela cara do cruel Rendeiro, que nunca chega a elles senão para lhes pedir tanto de celleiro, tanto da eira, tanto da pensão, etc., etc. E não querem os aborrecção mortalmente? Transportem-se os Donatarios de hoje para os tempos em que fallamos, e vejão se para possuirem os mesmos direitos que seus Maiores cumprem com os mesmos deveres, que elles cumprião; e se são tão proveitosos aos povos como elles forão; se consomem entre elles as suas rendas, ou se mandão ir os frutos dos seus trabalhos para a Córte, onde os empregão de diverso modo.

Continuemos porém a descrever o estado da Monarchia no fim do Reinado do Senhor D. João I.º A sua sorte seria ficar estacionaria por largos annos, se não fora a lembrança de hum Infante de tenra idade; lembrança que veio transtornar o estado de Portugal, e pouco depois o da Europa inteira. Fallo do Infante D. Fernando, que foi o principal instigador do Senhor D. João I.º para a conquista de Ceuta, e guerra d'África, donde se seguiu a progressiva navegação da Costa Occidental desta parte do Mundo, o descobrimento da Ilha da Madeira, e dos Açores, e ultimamente o da America por Christovão Colomb; porque este sabio Govez sabia os principaes fundamentos da navegação Portugueza,

que já se estendia até aos Açores para a banda do Poente, e além disso em 1501 Pédro Alves Cabral descobrio por outra derrota o Brazil. De maneira que foi, e havia de ser huma consequencia inevitavel das fadigas maritimas dos Portuguezes o descobrimento d'America, e das Indias Orientaes.

A lembrança do Infante D. Fernando foi pois avante; o Senhor D. João 1.^o se resolveo a atacar Ceuta; posto que com reluctancia, pois temia, como habil Politico, que o rendimento de tão importante Praça facilitasse aos Hespanhoes a conquista do Reino de Granada, e assim foi; de modo que o maior proveito daquella conquista foi em beneficio da Hespanha. A Nação Portugueza mudou então de projectos; até alli cuidava sómente em defender o proprio Paiz, adiantar a agricultura, e o seu pequeno Commercio, mas depois da tomada de Ceuta começou a considerar a conquista da Mauritania como util á Religião, e ao Estado. Por outra parte o Infante D. Henrique estabelecido em Sagres, junto ao Cabo de S. Vicente, trabalhou com incrível actividade, e grandissima fortuna no descobrimento do Oceano Atlantico, e das Costas d'Africa. Então Portugal passou a ser huma Nação maritima, e conquistadora.

Antes de passar a esta segunda época, cumpre notar na historia Portugueza a seguinte verdade; e he que todos os Generaes dos principios da nossa Monarchia o forão logo que entrárão na carreira militar. O Senhor D. Affonso Henriques logo que começou a reinar, commandou, e com a fortuna extraordinaria que todos sabem. O Senhor D. Sancho 1.^o defendeo em tenra idade o memoravel cerco de Santarem. Na famosa batalha d'Aljubarrota nem o Senhor D. João 1.^o, nem o Condestavel de Portugal chegavão a trinta annos. Este ultimo General, tendo pouco mais de 13 annos de idade, e estando El-Rei D. Fernando em Santarem, foi hum dos exploradores do exercito com que D. Henrique, Rei de

Hespanha, marchava contra Lisboa; e veio dar tão sabia, e miuda conta do modo desleixado com que marchavão, e como poderião ser atacados, e derrotados facilmente, que encheo a todos de admiração. Desta sorte Alexandre, Annibal, Scipião Africano, Cesar, Pompo, Gustavo Adolpho, Carlos 12.^o, o grande Condé, quasi todos em fim os grandes Generaes do Mundo, não exceptuando Moreau, nem Buonaparté, logo o forão desde que virão a guerra. Note-se mais, que nesta primeira época nós fomos felizes, apezar do absurdo systema feudal — e porque? Porque a agricultura era a mais cultivada das artes, até pelos grandes Senhores — porque os campos erão mais povoados que as Cidades. — Não havia luxo — as riquezas estavam mais igualmente repartidas pelos districtos do Reino. — Os costumes erão bons — havia poucas Leis, poucos Escrivães, poucos Ministros. Daqui resultava hum amor decidido á Patria; a honra, e a virtude, e não o interesse dirigião a maior parte das acções.

SEGUNDA EPOCA.

Monarchia marítima, e conquistadora.

Assim vivêrão os Portuguezes por espaço de 350 annos com pouca differença, quando se abriu perante elles huma nova, e brilhante scena. Os filhos do Senhor D. João 1.^o tinham herdado delle a sua grandeza d'alma, e hum desejo ardente de se immortalizarem. O Infante D. Henrique fez partir em 1410 duas embarcações, que dobrárão o Cabo Bojador, descoberto o qual, voltárão a Portugal. Em 1415 foi a tomada de Ceuta. Em 1420 se fez huma das maiores navegações, que podia ser naquellas eras; em quanto João Gonçalves, e Tristão Vaz abordavão a Ilha

da Madeira, Gil Annio fez huma longa viagem pela Costa d'África, dobrou a Serra Leôa, e descobriu Guiné. Em 1422 o Infante D. Pedro partio de Portugal; e visitou quasi todo o Mundo conhecido. O desejo ardente da gloria, e das riquezas, e a opinião universal, que era possível abrir caminho para as Indias Orientaes por novos mares, fazião que esta Nação, fertil então em grandes homens, emprendesse as maiores acções. D. Pedro voltando para Portugal trouxe mappas, em que vinha descripto o Cabo de Boa Esperança com o nome de Testa d'África. Quanto mais, os Portuguezes estavam costumados desde os tempos do Senhor D. Diniz ao estudo, e saberião que nos Escriptores Gregos vem relatada a viagem que fizerão (segundo se dizia) os Fenícios, embarcando-se no mar roxo, dando volta á Africa, e chegando no fim de dois annos ás Columnas d'Herules.

Só restava achar homens assás intrepidos, e sabios, que pudessem emprender esta perigosa viagem. O Infante D. Henrique começou o projecto. O Senhor D. João 2.º o continuou, e tomou todas as medidas para elle ser bem succedido. Mandou por terra o famoso Pedro da Covilhã, o qual depois de chegar ao Cairo, embarcou no mar roxo, vio Adem, e atravessando o mar Indico, correo toda a Costa de Malabar, e voltando dahi pela Persia, e Arabia examinou a Costa Oriental d'África até Sofala, onde soube que a Costa corria com igualdade até o Cabo da Boa Esperança. Dahi voltou para o Cairo, onde morreo, tendo mandado antes para Portugal o roteiro das suas longas, e perigosas viagens. Deste modo se obteve a certeza do que se havia de fazer. Em fim Vasco da Gama fez no seguinte Reinado, com ousadia mais que humana, aquella espantosa viagem por mares desconhecidos, e voltou felizmente á Europa.

O outro projecto, que agitou muito o Gabinete Portuguez depois da morte do Senhor D. João 1.º,

foi a conquista da Mauritania; mas nem o concebêrão bem, nem o souberão executar. Cada Monarcha hia atacar sua Praça em Africa por diverso motivo, quando não havia senão hum. Os Portuguezes no tempo do Senhor D. Duarte se achavão, com pouca differença, no mesmo caso que os Romanos depois da primeira guerra Punica. A maxima destes foi subjugar primeiro os Paizes vizinhos a Roma, e toda a Italia, para terem huma população unida, e poderosa; e depois he que emprehenderão as guerras remotas, e maritimas. Da mesma sorte procedeo a Inglaterra; quando lançou os olhos para os diversos mares, e tentou conquistas remotas com animo de se apossar de hum commercio immenso, fez huma íntima união com a Escossia no principio do seculo 18.^o, e ha poucos annos se unio mais intimamente com a Irlanda com o mesmo fim de fazer maior poder real, e a população mais unida, e mais vinculada. Os Portuguezes devião absolutamente seguir a mesma maxima; e já que não era possível estenderem-se pela Europa, o Continente da Mauritania, fronteiro ao Algarve, ficava tão vizinho, e offerencia tantos meios para ser conquistado, que he incrível como os não seguirão. A guerra que fizerão não tinha plano, e por isso apezar de ser cheia de acções brilhantes, foi inutil nas consequencias, e muito ruinosa na conservação.

Os Mouros vencidos forão tratados com summa asperêza; eu bem vejo, que a superstição dos tempos era muito poderosa para se estenderem os interesses da Politica; mas a mesma Religião perdeo muito pelo modo com que os Portuguezes se comportarão. Os homens perseguidos tornão-se mais ferozes nos proprios erros. A perseguição de hum Povo em pontos religiosos, ou politicos, torna mais fêrvida, e implacavel a sua inimidade. Daqui nasceo a summa difficuldade de fazer de hum Mouro hum bom Christão. Por hum erro semelhante o Imperio Ottomano está na decadencia em que o vemos; composto de Musul-

manos, e de Christãos, que se aborreçam mutuamente, sem que o Governo tenha querido, ou sabido amalgamá-los; já teria acabado de existir, se a Política da Europa o não tivera sustentado. Regra geral: todo o Governo que se afasta das regras eternas da Justiça, e da Moral, mais tarde ou cedo vem a perder-se; pelo menos devem sempre salvar-se as apparencias, e nunca proclamar potentemente a crueldade, a injustiça, e a tyrannia.

A Mauritania se achava dividida entre pequenos Príncipes, cujas desavenças erão continuas; nunca o Governo se aproveitou desta desunião; nem tinha Agentes nas suas diversas Capitães; nem intervinha nas suas guerras, auxiliando uns para subjugar os outros; até se chegarão a negar soccorros aos Xerifes que vinhão pedir auxilio.

Passavão frequentemente com forças desproporcionadas aos fins que pretendião. Logo na segunda expedição á Africa no tempo d'ElRei D. Duarte passou o Infante D. Fernando só com 6, ou 78000 homens, e sem sufficiente provimento de escadas a escahar a importante Praça de Tanger. Seguiu-se dalli a perda da expedição, e o peor foi a daquelle zeloso Infante, que ficou captivo, e que tanto ardor tinha pela guerra d' Africa, como D. Henrique pelas descobertas maritimas.

Não se julgue que he ocioso estar hoje a referir os erros, e descuidos, que se commetterão na guerra d' Africa naquelles tempos. Os Estados são como os homens; com o correr dos tempos tornão muitas vezes a achar-se nas mesmas circumstancias; e só a historia bem reflectida da idade passada pôde dirigir com algum acerto as acções futuras. Africa he o paiz do ouro; nós temos ainda muitos pontos neste vasto Continente; por exemplo, Angola, e Moçambique; por elles devemos adiançar o nosso Commercio com os Chefes do interior; he preciso conhecellos, instruillos, e, quanto for possível, ir civilizando-os. Saber-se por outra parte quaes generos da Metropoli

elles podem consumir. Nada de perseguição, nem de despotismo. O caminho absolutamente opposto ao que se seguiu nas guerras da Mauritania, he o que convem agora, e sempre. A doce persuasão he, como diz o Poeta Grego, hum orvalho brando, que descendo ao coração humano, o abranda, o vivifica, e lhe dá as feições que desejamos.

Voltando porém ao nosso proposito, a guerra da India era dirigida por melhores principios. E sobre tudo concorrerão efficazmente para o estabelecimento prodigioso dos Portuguezes naquella parte do Mundo os grandes homiens que os governarão. Duarte Pacheco, e D. Francisco d'Almeida aterrarão as Nações Indianas com suas façanhas. Mas Affonso d'Albuquerque foi hum dos maiores Heroes que passou á Asia; grande politico, grande marítimo, e grande General, com todas as virtudes do homem de bem, e zelo ardentissimo de servir á sua Patria; tinha hum vasto génio para conceber projectos, e huma constancia inabalavel para os executar. Quando partio de Lisboa levou plenos poderes para atacar as Praças, e fundar as Fortalezas necessárias para segurar nas nossas mãos todo o Commercio da India. Ormuz, Goa, e Malaca forão as suas principaes Conquistas; e por meio dellas os Portuguezes dominarão todos os mares do Oriente. Alguns Vice-Reis depois sustentarão a sua gloria, apesar da insolencia, e cobiça de muitos dos nossos Capitães; dois vicios quasi inseparaveis de huma Nação vencedora, e rica. Nuno da Cunha, D. João de Castro, e o famoso Luiz de Ataide, forão Astros brilhantes, que vierão de tempo a tempo realçar a gloria Portugueza, que hia a eclipsar-se. Mas o que principalmente concorreo para o estabelecimento da Nação em todas as partes do Mundo, foi o espirito de rigor, que dirigia o Governó; as Armadas se succedião rapidamente humas ás outras; acudia-se a todas as precisões do Estado sempre, e logo; foi a actividade quasi sem exemplo, que animava os vassallos; hum Por-

tuguez por pouco que sentisse interessar-se a sua glória, ou a sua ambição; sulcava mares immensos, atravessava desertos, expunha-se em fim a todos os perigos, até que ou morria na empresa, ou a conseguia. A estas duas causas he que se deve terem os Portuguezes conquistado talvez quasi tantos Paizes, como tinha d'extensão o Imperio Romano. Se ellas tornarem a reviver entre nós, como certamente revivirão agora, inda havemos de ser huma Nação poderosa, e rica.

Apezar porém de tantas proezas, o Governo não soube regular o Commercio da Asia; quiz applicar a hum Povo, cujos costumes, e cuja industria tinham mudado inteiramente, as mesmas Leis que o região no estado militar, e agricultor. Não se soube manter a subordinação nos Officiaes, e na tropa; e não se havendo, perde-se o Estado; não se soube castigar a cobiça dos Governadores das Praças, nem tomar contas aos Administradores; a honra, e a virtude não forão premiadas exclusivamente. Se a estas causas juntamos outras muito mais poderosas, que tiveram lugar na Europa, isto he, a perda de Senhor D. Sebastião, e a sujeição á Hespanha, não nos admiraremos que os Hollandezes, homens sobrios, constantes, intelligentes na navegação, e na artilheria, nós tirassem com pequenas forças, porém melhor dirigidas, as principaes conquistas da India. A sua coragem não só não era superior, mas nem igual á dos nossos intrepidos guerreiros. Inda hoje admira aos homens imparciaes a defeza de Columbo, de Malacca, e de Cochim. Mas o valor por mais heroico que seja, sem subordinação, sem plano, e sem direcção, he constantemente inutil.

Valorosos Guerreiros da Lusitania, vêde na subordinação a perda de todos os Estados da India. Tinham chegado a Columbo cinco Navios carregados de gente, idos de Goa em soccorro da Praça, quando começou entre os Capitães o capricho de qual devia commandar em Chefe; e não se podendo ajustar,

todos se retirarão, deixando a Cidade entregue á sua infeliz sorte. A Nação perdeu a Ilha de Ceilão, huma das melhores possessões do Oriente, e os Officiaes, e Soldados forão mortos huns depois dos outros sem honra, e sem proveito, victimas da sua falta de disciplina. Não percais, ó illustres Guerreiros, esta memoravel lição; diante dos grandes interesses da Patria devem cessar os caprichos, quasi sempre indignos, da soberba, e da prepotencia. As Grandes Potencias podem soffrer grandes revezes, e reparallos; mas as pequenas precisam de mais economia, e de mais virtude para conservarem a sua independencia. A salvação do Estado he a primeira Lei, que deve regular todas as acções dos Cidadãos.

Tendo ponderado muito em geral as causas porque perdemos o Commercio, que se podem reduzir á huma só = *não terem os Portuguezes Patria, nem já quasi virtudes patrioticas* = recuemos outra vez á época do Senhor D. Manoel em que nos achavamos.

Quando Portugal precisava de mais gente, e de mais recursos para a guerra da Mauritania, e conquistada da India, foi então que aquelle Rei, pelo desejo que tinha de casar com a Senhora Infanta de Hespanha, D. Isabel, mandou, a rogos della, lavrar aquelle funesto Edicto, em que se ordenava o extermínio de todos os Judeos, e Mouros de Portugal. Este Reino perdeu então trezentos, ou quatrocentos mil habitantes utilissimos; huns que se applicarão ao Commercio, de que erão os principaes depositarios em quasi todo o Mundo conhecido, outros os mais assiduos trabalhadores dos nossos campos; desde esse tempo nunca os terrenos d'além do Têjo pudêrão ser cultivados como até alli. Fizerão-se aos Judeos violencias horriveis, e os obrigarão a mil extremos; Liorne, Amsterdão, Ruão, Bordeaux, virão estabelecer no seu seio casas riquissimas, com a falta de cujos capitães começou a esmorecer a industria Portugueza. Muitos destes infelizes passando á Africa, industriarão os Mouros, e os tornárão implacaveis,

e terríveis inimigos nossos. Diversas causas teve a perda do Senhor D. Sebastião em Africa, e algumas apontaremos logo; mas esta foi huma das principaes. O Reino no tempo daquelle infeliz Monarca tinha chegado a tal despovoação, que elle, apesar de todo o esforço de que o seu coração era susceptível, e o era certamente de mui grande, apenas pôde juntar para ir atacar todo o poder da Mauritania hum Exército de dez mil infantes, e dois mil cavallos!

O Reinado do Senhor D. João 3.^o he chamado com toda a razão o da velhice do antigo Portugal. Nelle se formáram novos, e muito poderosos motivos para a nossa ultima ruina. Daqui se pôde concluir quaes são os perigos, e os males invencíveis do poder arbitrario; porque succedeo tudo isto, sendo El-Rei sabio, e muito amante dos sabios; elle estabeleceo a Universidade de Coimbra, a qual dotou mui liberalmente, chamando Professores de quasi toda a Europa, principalmente das Universidades de Alcalá, e de Paris. Foi muito apaixonado da Religião, da Virtude, e da Justiça, e nem o mais pequeno decreto passou que não julgasse ser para beneficio dos seus Póvos. Mas perdeu tudo pelo seu fanatismo religioso. Metteo em Portugal aquella peste dos Jesuitas, que azedárão, e estragárão de todo a grande alma, e o forte character do Senhor D. Sebastião, e que se apossárão de todos os estudos do Reino, para ensinarem quasi exclusivamente a absurda Peripatética, e a Grammatica das Linguas mortas. Metteo em Portugal o poder terrivel da Inquisição. Em todos os Estados onde se estabelece hum poder tenebroso, e de tal grandeza, pôde concluir-se que está acabado o Genio dos seus naturaes, e o germen de todas as virtudes sociaes.

O Cardeal Infante, irmão d'El-Rei, era muito mais fanatico do que elle, e foi huma das grandes causas de todos os nossos males, pela influencia dos seus conselhos, e da sua falsa sabedoria. Elle foi o Reformador de quasi todas as Ordens Religiosas do

seu tempo; huma questão deste genero era então da maior importancia. Quando se agitou no Conselho d'ElRei D. João 3.º se devião largar-se aos Mouros as Praças centraes d'Africa, consultou-se para a decisão o Papa, o qual percebendo qual era a vontade do Rei, votou que se largassem; o que effectivamente se fez, com grave sentimento de todos os homens entendidos de Portugal. Perdêrão-se deste modo, sem hum tiro, sem hum resgate qualquer, quatro Cidades, Azamor, Çafim, Arzilla, e Alcacer. Para se conhecer em poucas palavras qual foi a extensão da perda, basta dizer que os Mouros habitantes da Comarca de Çafim, e tributarios á Cidade pagavão 680\$ alqueires de cevada, e trezentos e setenta e oito mil de trigo, de tributo todos os annos.

E qual seria a verdadeira causa determinativa deste procedimento? Não foi a falta de gente, ou de cabedae, que em hum Paiz tão proximo de Portugal pouco se consumia em comparação das guerras remotas da India, e da povoação que se empregava no Brazil, que D. João 3.º animava com muita actividade. Foi porque os Mouros irritados pelo exterminio de seus irmãos de Portugal, pelos pessimos tratamentos que soffrião, e pelas longas e antigas guerras que tinham com os Portuguezes, mostravão quasi invencivel repugnancia a serem baptizados; e pelo contrario o Evangelho se propagava com muito fructo em Congo, e Guiné, e por todo o Oriente. Como se o tempo, e a prudencia não mudassem os caracteres dos homens, e os interesses do Estado se não pudessem conciliar com a tolerancia da Religião

Com todos estes germes de destruição passou o Reino, mas inda rico, commerciante, e florecente, ao Senhor D. Sebastião. Grande Principe, que só teve a desgraça de não possuir Estados proporcionaes a seus projectos gigantescos, os quaes lhe forão sustentados e confirmados pelo orgulho dos Jesuitas, que querião fazer delle a columna da fé contra todos os

Musulmanos, em fim hum nove e mais intrepido Machabeco.

TERCEIRA EPOCA.

Governo dos Filippes.

O RESULTADO de projecto tão chimerico foi a morte do Senhor D. Sebastião, a perda de todo o exercito, de todas as suas bagagens, e riquezas. E peor que tudo ficou vaga a Coroa, e sem herdeiros legitimos o Throno. Era então occasião de fazer huma Federação como a das Provincias Unidas. Mas como poderia lembrar o exemplo de hum paiz protestante, onde dominavão a Inquisição, e os Jesuitas, e onde hum Cardeal ficou recebendo os ultimos suspiros da Coroa espirante? Philippe 2.^o Rei de Hespanha se apossou do Reino, parte por armas, parte por ser neto do Senhor D. Manoel. Desde então os interesses nacionaes forão completamente desattendidos. Os Portuguezes que militavão na India perdêrão em grande parte a subordinação; muitos forão servir os Principes Indianos, onde chegarão a grandes postos; outros se fizerão independentes.

Na Europa Portugal seguia a sorte decadente da Hespanha. A ambição desmedida de Philippe, as suas guerras quasi ao mesmo tempo contra Inglaterra, França, Hollanda, e Africa, guerras, em que coube a Portugal não pequena parte, estancárão as suas forças, e arruinárão inteiramente a Peninsula.

Os dois Filippes seus successores seguirão quasi o mesmo plano, mas com muito menos politica, e astucia. Entregues á Administração arbitraria de Validos ambiciosos, e pouco habéis, não podião resistir

á Inglaterra, e Hollanda, Póvos que possuem huma Constituição rigorosa, e hum patriotismo ardente.

Os Hollandezes forão á India buscar a origem das riquezas que vinhão para Portugal, e procurarão a occasião de estarmos reunidos á Hespanha para nos atacar naquella parte do Mundo. A nossa pouca força real, a pouca disciplina das tropas, a falta de soccorros da Metropoli, chégando a afirmar-se que os Validos, que governavão na Côte de Madrid, desejavão que se perdessem as conquistas da India para enfraquecer Portugal, tudo conspirou para perdermos, porém depois de muitos annos de combates, o dominio da Asia.

Não perdiamos só possessões territoriaes; todos os annos ou o mar nos engulia algum Galeão, ou os Inglezes, e Hollandezes os tomavão na volta para a Europa. A sua má fórma, a muita carga que lhe mettão, a pouca pericia dos Pilotos, e mais Officiaes, a má expedição nas administrações, de modo que partião muitas vezes já fóra das monções, erão a causa daquellas contínuas perdas.

Inda hoje causa horror lèr os naufragios que tiverão immensidade dos nossos Galeões naquelles tempos, e os muitos que os inimigos tomárão, atacando-os sempre com forças superiores, sem que os fossem comboiar Navios de guerra ás alturas quasi sabidas em que os esperavão. E nenhuma cousa póde dar huma tão grande idéa de nossas riquezas na Asia, como as perdas que então soffrêmos na Marinha, e no Commercio.

Porém apezar d'huma Administração tão ruínoza, e tão arbitraria na Europa; apezar de tantas perdas, e de tão poucos soccorros na Asia; apezar de estar tomada pelos Hollandezes a Capitania de Pernambuco, e pouco depois a Bahía, e a Fortaleza da Mina, Portugal não tinha perdido a sua Agricultura, nem a sua industria. Por isso mesmo que não tinham já grande commercio estrangeiro, os Portuguezes applicarão os seus poucos cabedaes para os objectos in-

ternos, que constituem a verdadeira riqueza nacional. He esta a razão porque em 1640, quando se estabelecio no Throno a Augusta Casa de Bragança nem a população, nem a agricultura, nem os officios erão menos em Portugal do que em 1580; e contudo estavam em grande abatimento desde então.

Huma das cousas mais notaveis desta época he a clausula, com que D. Filippe 2.^o Rei de Hespanha foi jurado nas Côrtes de Thomar Soberano de Portugal, e a qual vem transcripta no *Portugal Restaurado* nas palavras seguintes: „ E rematavão os Capitulos (erão 25 os que o dito Rei jurou), dando a „ benção a seus descendentes, que religiosamente traxerão „ tassem de observallòs, e amaldiçoando os que os „ alterassem. E que sendo caso que elle, ou seus successores não guardassem tudo o promettido, e jurado, que os Tres Estados do Reino não serião „ obrigados a estar pela concordia, e poderião livremente negar-lhes sujeição, vassallagem, e obediencia, sem por este respeito incorrerem em crime de Lesa Magestade, nem outro máo caso. „ Aqui temos o direito de resistencia concedido á Nação, por huma Lei fundamental, como o he em Inglaterra. He verdade que o puzerão a hum Rei de cuja sinceridade desconfiavão; mas fosse o motivo qual fosse, he certo que já chegámos a ter esta Lei de que tanto se ufanão os Ingлезes.

A Lei de que fallamos foi do tempo de Jacques 2.^o, e diz assim: „ Os Lords, e os Communs, solemnemente juntos, declararão que o Rei Jacques 2.^o tendo trabalhado por destruir a Constituição do Reino, e não observando o contracto feito entre o Rei, e o Povo, tendo violado as Leis fundamentais, e tendo-se retirado para fóra do Reino, tinha abdicado o Governo, e o Throno estava vago. „ He verdade que nunca mais a Nação usou de semelhante poder; mas he porque os Reis tem sempre depois conservado as fórmas constitucionaes; e nem por isso são menos respeitadas, menos ricas, e me-

nos poderosos do que os Reis absolutos do Continente. Vemos pois que no tempo dos Filippes a soberba, e arbitrariedade do Conde Duque; o querer tirar ao Reino os foros e privilegios que elles lhe tinham jurado, reduzindo-o a Provincia; o empenho aturado em guerras infelizes contra a França, e Hollanda, sem pôr os meios de as fazer bem succedidas, ou concluir huma paz util; a sahida continua de gente, de dinheiro, d'armas, e de cavallos, já para acudir áquellas guerras, já para enfraquecer o Reino, arruinando-o, e destruindo-o, methodo quasi sempre seguido pelos Tyrannos, levárão os Portuguezes á ultima desesperação, de que resultou a Restauração de 1640, e a subida ao Throno do Senhor D. João 4.^o, Duque de Bragança.

QUARTA EPOCA.

Dynastia de Bragança.

Forão prodigiosos os esforços dos Portuguezes nesta época para salvar a Patria do jugo estrangeiro; armou-se hum grande numero, e correo ás fronteiras; outra parte passou os mares para expellir os Hollandezes do Brazil. A guerra de Portugal era devastadora, as correrias continuas assolavão os campos, e as povoações. Daqui começou a falta de cultura, que o Ministerio favoreceo, em lugar de remediar, por allianças mal consideradas em que se empenhou.

Na verdade era evidente que todos os inimigos da Hespanha estimavão muito a diversão, que acabavamos de fazer; França, Hollanda, e Inglaterra erão Alliadas natas de Portugal, e não era preciso para o conseguir fazer os sacrificios que fizemos. Pe-

la nossa precipitação forão admittidos todos os generos do commercio estrangeiro ; fizeram-nos mais mal aquellas Potencias com a sua alliança no tempo da paz, do que nos tinhão feito com suas armas no tempo da união á Hespanha. A nossa industria ficou completamente arruinada, e a nossa agricultura muito diminnida. O susto contínuo que havia das armas d'Hespanha sería huma causa deste desacordo ; mas a principal consistio na grande ignorancia, em que estavam os Portuguezes nas Sciencias Politicas ; em vão a Hollanda tinha feito tão uteis regulamentos ; em vão a Inglaterra tinha já a sua grande Carta ; os Portuguezes costumados ás postillas dos Jesuitas, á leitura de sermões, e de Santos Padres, ignoravão tudo o mais. A Inquisição tinha sido huma barreira invencivel para a propagação das luzes. Erão tão poucos os conhecimentos dos Portuguezes, que vendo-se D. João 4.º em grande perplexidade para segurar a Coroa, e para animar os Póvos a contribuirem com o que pudessem » offereceo para o dispendio da guerra todo quanto dinheiro lhe sobejasse » de huma pequena porção, que exceptuava para o » sustento da Casa Real, e todas as joias, e prata » lavrada, que havia nella, e na de Bragança. » Port. Rest. Part. 1. l. 3. E dado este passo, não soberão distinguir para o futuro as rendas nacionaes, ou da Coroa, daquella somma, ou porção que se devia dar a ElRei para a sustentação da Casa Real.

Inda mais : » ElRei deixou á eleição dos Tres » Estados do Reino os meios mais proporcionados » para a sua defensa. . . . Ajustarão que para guardar as fronteiras se levantassem vinte mil infantes, e quatro mil cavallós ; e feito o computo da despeza, que podia fazer este Exercito, achou que bastaria para o sustentar hum milhão e oitocentos mil cruzados : porém apurada a conta, e concordando-se que a despeza era desigual á receita, » concordarão, depois de passado algum tempo, em » dar a ElRei dois milhões. Para satisfação deste

» computo dedicarão as decimas de todas as fazen-
 » das, não se exceptuando genero algum de pessoa,
 » que deixasse de contribuir a dez por cento, etc.»
 20 Aqui temos as bases mais solemnes da Constitui-
 ção ; os Representantes do Povo he que determiná-
 rão a força que devia ter o Exercito, e o imposto
 que era necessario para o sustentar. Tambem já em
 tempo do Senhor D. João 2.º elles he que determi-
 narão a quantia, que lhe querião dar de donativo pa-
 ra o casamento de seu filho. Mas não souberão, co-
 mo os Inglezes, fazer permanente aquella Represen-
 tação, convocando-se annualmente. Se quatro ou seis
 dos seus Membros tivessem aquelle acordo, nenhuma
 duvida pôde haver que o Senhor D. João 4.º o acceti-
 taria, não só pela absoluta necessidade em que es-
 tava dos seus braços, e seus cabedacs, mas pelas
 suas virtudes, pelo amor que consagrou á sua Na-
 ção, e pela nenhuma tendencia que tinha para o
 poder arbitrario.

A França começava então a figurar muito na Eu-
 ropa, e a casa d'Austria, e por consequencia a Hes-
 panha a declinar rapidamente, principalmente de-
 pois das victorias de Gustavo Adolpho. Inglaterra
 inda então não tinha recebido o ouro do Brazil, nem
 invadido o commercio do Mundo ; mas a sua posi-
 ção insular, a Constituição que tinham estabelecido
 depois de longos combates, e a forte cabeça de Crom-
 wel, que dirigia então a força do Estado, a fazião
 já huma Potencia respeitavel.

Os soccorros que nos vierão daquellas duas Po-
 tencias forão insignificantes ; mas apezar disso pu-
 démos resistir á Hespanha por espaço de 28 annos
 com as nossas proprias forças. Mas que ! Se a Admi-
 nistração do Conde Duque era tão ruinosa, que de
 72 milhões de tributos affirma-se que só 15, ou 20
 entravão no Thesouro público ! Huma Nação assim
 governada perde-se infallivelmente. No meio disto a
 Nação de Philippe 2.º era ainda respeitada, e temi-
 da. A Corte de Lisboa precipitou-se em sacrificios

inuteis, abriu entrada a todas as fazendas Inglezas, e Francezas, e a nossa industria ficou completamente arruinada. Fecháron-se as nossas Fabricas, porque não podião concorrer com as estrangeiras; e os nossos artistas ou forão para a guerra, ou para as Colonias. A nossa agricultura pelas devastações da guerra, e pela livre entrada dos grãos estrangeiros começou tambem a decahir rapidamente, e desde esse tempo entrámos a comer pela mão das outras Nações.

As cousas estão neste estado, quando hum erro do Ministerio Francez veio animar as nossas manufacturas. Querendo elle favorecer o commercio com as suas Ilhas d'America, prohibio severamente em França o assucar, e o tabaco de Portugal, no anno de 1664. A Corte de Lisboa justamente irritada desta falta de reciprocidade, prohibio todas as fazendas Francezas em Portugal, as quaes erão muito mais procuradas que as Inglezas. Os Genovezes nos começaram a prover de sedas, e os Inglezes das fazendas de lã. Mas o Senhor D. Pedro 2.^o não parou alli; mandou chamar artistas das diversas partes da Europa, e formou estabelecimentos, de modo que as nossas proprias lãs começaram a ser manufacturadas em Portugal desde 1680; e no principio do Seculo 18.º tinhão feito já grandes progressos.

A Inglaterra vio com muito sentimento esta nova ordem de cousas; mas nada pôde conseguir, até que hum neto de Luiz 14.^o veio occupar o Throno da Hespanha. Portugal antigo Alliado da França, em quanto a casa d'Austria senhoreava aquelle ultimo Reino, temeo as novas relações que se estabelecerão. Até talvez desconfiou que Luiz 14.^o auxilia-ria Philippe 5.^o para tornar a conquistar Portugal. Este receio o fez entregar totalmente nos braços da Grã-Bretanha. Esta Nação, que já então sacrificava todas as suas medidas ao seu commercio, aproveitou o momento, como o tornou a fazer em 1810, para introduzir as suas fazendas de lã, e arruinar

as nossas manufacturas. O seu Embaixador, Methwen, assignou a 27 de Dezembro de 1703 hum Tratado, pelo qual a Corte de Lisboa se obrigava a permittir a entrada de todas as fazendas de lã Inglezas, como antes da prohibição, com a condição, que os vinhos de Portugal pagariam hum terço menos que os de França nas Alfandegas da Grã-Bretanha. As vantagens deste Tratado forão todas a favor da Inglaterra; porque como subsistia a prohibição das mesmas manufacturas para as outras Nações, ella vinha a fazer hum commercio exclusivo em Portugal; e por outra parte não lhe concedia recompensa alguma; porque sendo a Inglaterra a rival da França, e tendo esta prohibido as fazendas Inglezas, os vinhos Francezes vinhão a ficar mui caros, e a balança do commercio contra a Inglaterra; e por isso carregarão então, e inda mais depois, com tributos os vinhos Francezes, e fizeram acreditar á Corte de Lisboa, que o pôrem hum terço de direitos de menos nos seus vinhos era hum favor assignalado. O resultado de semelhante Tratado foi desapparecerem de todo as manufacturas Portuguezas, que não puderão soffrer a concorrência Ingleza.

Outro Tratado a que este se referia, pelo qual antigamente era permittida a entrada das Fazendas Inglezas, he de Londres de 1642; por elle se estipulava que os vassallos da Coroa de Inglaterra, e do Reino de Portugal serão tratados respectivamente huns no Estado dos outros, como os proprios naturaes do paiz; que os Inglezes farão o commercio de toda a especie de mercadorias nas Províncias que o Rei de Portugal possui na Europa, etc. E não será fóra de proposito transcrever aqui asseguintes reflexões de Mr. de Mably no seu *Direito Publico d'Europa*. » Este artigo (falla do primeiro) que parece dar ás duas Nações huma vantagem igual a huma no paiz da outra, he sómente util á Inglaterra; porque se os Portuguezes mandão casualmente hum Navio a Londres, os Inglezes mandão cem a Lisboa. He hum

erro enorme em objectos de commercio, conceder aos Estrangeiros os mesmos privilegios que aos seus vasallos; he tirar a estes toda a emulação, e toda a industria. Este Tratado, como se vê pela sua data, foi feito pouco tempo depois de terem os Portuguezes sacudido o jugo dos Hespanhoes, e tem sempre sido renovado depois, todas as vezes que Inglaterra, e Portugal tem tratado ambas. Se a sujeição de Portugal a Castella lhe fez perder huma grande parte dos estabelecimentos que tinham conquistado nas duas Indias, e em Africa, póde dizer-se que a Revolução, que elevou ao Throno a Casa de Bragança, acabou de arruinar o seu commercio. Para criar amigos a Corte de Lisboa, fez Tratados contrarios aos seus interesses; e os seus Alliados abusando depois do embaraço em que ella se achava, não fizeram escrupulo de estender os seus privilegios muito além dos limites que se tinham ajustado. « E alguma cousa mais abaixo diz. « O commercio dos Inglezes tem vindo a ser tão consideravel em Portugal, que poderião olhar este Reino quasi como huma sua Colonia. A exaltação de Filippe 5.º ao Throno da Hespanha não contribuiu pouco a augmentar o seu crédito na Corte de Lisboa. Depois dessa época o Rei de Portugal julgou que não podia contar sobre as suas antigas alianças com França, e he por sacrificios que compra a amizade dos Inglezes. « Qual seria o espanto deste Publicista, se visse o Tratado de Commercio de 1810!

Daquelle Tratado de 1703 he que data principalmente o grande augmento da Potencia Ingleza; como claramente lho notou o Marquez de Pombal. As minas de ouro, que se tinham descoberto no Brazil desde 1699, começãrão a ser muito abundantes. Os Inglezes tendo totalmente acabado a nossa industria, vendião-nos todas as fazendas para vestir, grãos, aço, quinquilharias de toda a especie, munições navaes, o fardamento das tropas, e até os proprios Navios em que se fazia o commercio do Brazil. Recebião em troco o nosso vinho, e huma

bagatella em sal, frutas, e lãs, que tornavão manufacturadas. O saldo era todo feito em ouro. Nós davámos emprego a hum milhão d'artistas, e ouvradores Inglezes.

Era frequente a especulação de pedirem dinheiro em Londres a 3 ou 4 por 100, e darem-no em Lisboa a 10; de modo que no fim de dez annos estava resgatado o Capital. A maior parte das Casas Inglezas de Lisboa, ou Porto, vendia aos Portuguezes as fazendas á commissão; estes recebião em consequença aquelle pequeno interesse, e os grandes lucros ficavão aos Inglezes, que depois de chegarem á riqueza a que aspiravão, voltavão para Inglaterra, e o Reino ficava mais esgotado do que d'antes.

Além do que está publicamente escrito a este respeito, pessoas que tinhão alcançado os ultimos annos do Reinado do Senhor D. João 5.^o, me affirmarão em Lisboa, que só para o Rei vinha da Capitãção (que depois passou a ser o quinto) 29, 30, 32, milhões de cruzados annualmente; e sabe-se que nos primeiros annos inda as minas forão mais férteis. Póde com pouca differença calcular-se, que até ao Terremoto de 1755 vierão para Portugal 18500 milhões de cruzados em ouro. Se exceptuarmos daqui 190, que o Senhor D. João 5.^o mandou para Roma, huns 20, que andavão na circulação, e talvez outros tantos, que estivessem enthesourados, tudo o mais passou para Inglaterra. Os particulares davão o mesmo destino ao ouro que lhes vinha do Brazil, e d'África, e aos ricos generos coloniaes, como algodões, assucar, pão brazil, etc. de que pouco ficava em Portugal; esta somma segunda não he sujeita a cálculo, nem aproximado, mas foi certamente prodigiosa, e não inferior á primeira. No Paquete, Navio armado em guerra, e que chega a Lisboa todas as semanas, e que não póde ser visitado, he que tem passado esta somma espantosa, que seguramente approximou nos ditos 55 annos de tres mil milhões de cruzados. Não ha exemplo de

que Nação alguma ganhasse com outra tão prodigiosa quantia de numerario. Ella foi engrandecer Londres, e concorreo efficaizmente para cobrir os mares de suas poderosas Armadas.

Ao mesmo tempo a instrução verdadeira era quasi nulla em Portugal, que as algemas postas á livre circulação das idéas inda aggravavão mais. Por isso os Inglezes se aventurão a publicar que o terreno de Portugal era esteril, ingrato, e incapaz de sustentar os seus habitantes; ainda em hum moderno escripto Inglez li eu, que o terreno que se avistava do mar á entrada de Lisboa era arido, sem verdura, e semelhante a hum forno de tijolo. Aventurárão-se a publicar que o clima de Portugal era improprio para Fabricas de qualquer qualidade que fossem. Publicavão que entrava na ordem da Providencia que huns Povos trabalhassem em manufacturas (os Inglezes), e os outros (os Portuguezes) já que tinham minas de ouro, as mandassem lavrar, e com o seu producto podião comprar todas as cousas necessarias, e commodas para a vida; que era mercadoria que se trocava por outra mercadoria; por outras palavras, querião dizer que entrava na ordem da Providencia que huns fossem industriosos, e ricos, outros preguiçosos, e pobres. Dizião mais que o ouro sendo huma mercadoria de facillimo transporte, e muito commodo para se trocar, não ficava na Europa, nem enriquecia Povo algum desta parte do Mundo, mas por hum círculo continuo hia perder-se nas Indias Orientaes, onde se consumião quasi todas as nossas riquezas representativas. Nós não duvidamos que os montes que se avistão á entrada de Lisboa sejam aridos; nem que haja alguns visos de verdade em todas as outras asserções, principalmente na ultima; mas tudo he exaggerado, e alterado para fins sinistros, e evidentes.

Outra maxima que tambem assoalhavão, e de que fizerão inteiramente capacitar o Senhor D. João 5.^o, foi que Portugal não precisava para se defender

de fundições, arsenaes, escolas militares, soldados, e menos de marinha: porque todas as Nações do Continente erão interessadas na conservação deste Reino, e em que a Hespanha se não apossasse segunda vez d'elle. A guerra de 1762 he que começou a abrir os olhos dos Portuguezes sobre maximas tão erradas. Foi porém a Administração do Marquez huma luz fugitiva que tornou a apagar-se. Estas maximas não só as publicavão nas Praças de Lisboa, e Porto, mas até tiverão a imprudencia de as dizer aos mesmos Secretarios d'Estado, como se pôde ver na dita Administração.

A fertilidade pois das minas, e a natural tendencia dos homens a serem preguiçosos quando são ricos, contribuirão efficazmente para acabar de arruinar todos os recursos do Estado. Em fim a longa molestia do Senhor D. João 5.^o, que durou nove annos, em que o Reino foi governado por hum Frade, deixou-o em huma desordem terrivel.

Poucos annos depois succedeo o Terremoto de 1755, que derribou grande parte de Lisboa; as fornhalhas que estavam accezas cahirão em montão sobre as ruinas dos edificios, e ateárão hum fogo quasi universal; a tantos males fisicos juntou-se o crime; e se commettêrão roubos, e crueldades horrosas.

A actividade do Ministro restabeleceo a boa ordem, e reedificou Lisboa. Parece que o momento das maiores desgraças he o principio de felicidades duraveis; assim succedeo a Portugal: multidão enorme de fazendas, e de dinheiro que se perdeu, pertencia aos Inglezes, para quem aquella catastrophe foi muito fatal. Os Portuguezes perdêrão muitos edificios, mas em geral mal construidos; morrerão 208 pessoas com pouca differença, e esta foi a maior perda, e a mais difficil de reparar. Mas por outro lado fez suspender por algum tempo o luxo, e muitos outros vicios. O Senhor D. José foi o primeiro que appareceu vestido de hum panno grosseiro, fabrica-

do á pressa em huma fabrica Portugueza. A exemplo do Monarcha todos os Fidalgos, e o Povo se vestirão de pannos nacionaes, o que poupou ao Reino muitos milhões de cruzados. Este meio he muito seguro para fazer prosperar as fazendas da Nação; ás Senhoras, que dão o particular impulso ás modas; he que cumpre dar o exemplo tambem de usarem exclusivamente das sedas Portuguezas, em lugar das Francezas, e dos filós.

As minas felizmente começãõ a diminuir gradualmente, a Nação se vio então obrigada a trabalhar por conservar as suas commodidades; mas como depois de hum longo descaço he muito difficultoso o trabalho, e são precisas maquinas, e cabedacs, inda até hoje não tem podido os Portuguezes alcançar grande perfeição, excepto em alguns ramos, e nestes ultimos tempos.

A Administração do Marquez de Pombal foi excellente; elle extinguiu os Autos de Fé; reformou a Universidade de Coimbra; aboliu os Jesuitas; animou muito a industria; as Fabricas de Portalegre, da Covilhã, e varias outras lhe devem grande augmento. Porém no meio do bem que fez não pôde deixar de sentir-se que tivesse tanta affeição ao poder arbitrario. Elle fundou o systema terrivel dos Avisos, de que se tem feito tanto abuso, e que não deve existir, muito menos para derogar determinações authenticas, e legislativas. Mandou arrancar as vinhas de Ribatéjo, cujo vinho tinha tanta extracção para todo o Norte, e cujo commercio de tolo se perdeo. Inda hoje não se pôde bem comprehender a causa de tão errada determinação; porque a maior parte daquellas terras erãõ arentas, e pouco trigo podião dar: quanto mais, querer promover a agricultura, obrigando os Lavradores a largar hum genero, que lhes rende o duplo, ou o triplo do que o outro, he na verdade hum methodo muito infeliz.

Porém longe de mim o querer censurar o Gover-

no de hum grande Ministro, a quem o Terremoto, o attentado dos Fidalgos contra a vida do Rei, os Jesuitas, e as duas guerras da Hespanha tomáro humã parte consideravel de tempo, e talvez concorrêrão muito para fazer o seu animo mais austero, e encostado ao Realismo absoluto.

Seja como for, no fim do seu Governo, a agricultura, e a população Portugueza tinhão crescido notavelmente; as Fabricas estayão em hum pé me-nos mão; a Nação tinhã respeito entre os estrangei-ros; pagou todas as despezas do Estado, e deixou hum Erario rico a seus successores; A morte do Sen- hor D. José atalhou os seus melhores projectos, prin- cipalmente o da refôrma da Legislação, que pela sua immensa confusão, e arbitrariedade tem reclamado desde então até agora, mas sempre debalde, a forma- ção de hum Codigo.

Conclusão. Proprio para augmentar a População, e a Agricultura, e as nossas Fabricas, e o nosso Com-

Do que temos dito até aqui se pôde inferir, que em quanto os Portuguezes não conhecêrão influencia alguma estrangeira, e serão governados pelos seus proprios Reis; em quanto estes ouvirão, e consultá- rão os Representantes da Nação, e os Homens mais notaveis della, segundo os costumes daquelle tempo; em quanto não corrêrão só após as riquezas repre- sentativas do ouro, que lhes dava a America, mas sim da agricultura, da industria, e do commercio, que são as riquezas reaes, forão ricos, valentes, e temidos. Pelo contrario quando entrárão a ser influ- enciados primeiro pelos Hespanhoes, e depois pelos Inglezes; quando entrárão a desprezar as suas ter- ras, e as suas Fabricas, ligados a Tratados funestos, e se contentárão com o ouro do Brazil, achárão-se pobres, fracos, e sem consideração alguma entre as outras Nações; a ignorancia presidio nesta segunda parte da nossa Historia.

O momento presente, he justamente aquelle, em

que Portugal deve levantar a sua altiva cabeça ; e lançar eternos alicerces aos seus futuros melhoramentos. Mas he preciso que todos nos unamos em huma vontade ; a União he o emblema da Força ; não se lixongêe ninguém que se pôde possuir huma sem a outra ; assim não he possível a hum homem quebrar hum molho de varas, estando juntas, e quebra-as todas, tomando-as separadamente. Aquellas pessoas que pela Constituição se julgão perder muito, he necessario examinar a natureza dessas perdas ; indemnissallas, quando forem fundadas em titulos legitimos ; e desprezallas de todo, quando tiverem por fundamento prerogativas tyrannicas, e injustas. Em todos os casos he precisa moderação, e lentura, para que a maquina do Estado não perca o seu equilibrio, e vá perder-se em abysmos insondaveis, se receber concussões repentinas, e muito violentas.

Vou por tanto a propôr o que me parece mais proprio para augmentar a nossa População, a nossa Agricultura, as nossas Fabricas, e o nosso Commercio. Fallarei em quinto lugar do Brazil ; e em sexto das relações entre elle e Portugal. Feliz de mim, se puder concorrer de algum modo para o alivio e prosperidade da minha Patria, tão opprimida de graves infelicidades ha 20 annos, mas tambem com a perspectiva de venturas proximas, como não tem tido ha sete seculos.

TABELO
SOMME DE MEMORANDOS

PORTUGAL,

E DO

BRAZIL

POB

FRANCISCO JOSÉ DE FRANCO

LEITE DE MANTUA, SAO DE VITÓRIA, SAO
DAS AGULHAS DE LINDA, SAO
DE VILHENA, SAO

—————
SEVENA CILACIA
—————



—————
LINDA SAO
—————

ENSAIO
SOBRE OS MELHORAMENTOS
DE
PORTUGAL,
E DO
BRAZIL.

POR
FRANCISCO SOARES FRANCO,
LENTE DE MEDICINA, SOCIO DA ACADEMIA REAL
DAS SCIENCIAS DE LISBOA, BACHA-
REL EM FILOSOFIA, ETC.

~~~~~  
SEGUNDO CADERNO.  
~~~~~



LISBOA:
NA IMPRESSÃO REGIA.

ANNO 1820.

Com Licença da Comissão de Censura.

TRATADO DE MEDICAMENTOS

DE

PORTUGAL

BRASIL

POR

FRANCISCO SOARES TRINCO

LEITE DE MEDICINA, FÍSICO DO ACADEMIA REAL
DAS SCIENCIAS DE LISBOA, MATH.
REI EM LISBOA, 1772.

SENADO ULTRAMARINO



LISBOA
NA IMPRESSÃO REGIA

1772

Com licença do Conselho de Camara

Da População de Portugal.

A GRANDEZA das Nações mede-se pela sua população ; ella he a causa dos seus inesgotaveis recursos nas guerras longas , como succedeo á França no fim do Reinado de Luiz 14.^o , quando combatia com tanta infelicidade contra a grande Alliança ; e inda mais decisivamente na guerra da Revolução. No tempo da paz a grande população dá braços para todos os diversos ramos da industria , e he por tanto o grande fim a que se deve propôr todo o Legislador. Fallasse da população de homens activos , e laboriosos , de modo que produzão pelo seu trabalho fundos de subsistencia , ou que sirvão de os dirigir , e governar. E não de huma população de puros consumidores , e ociosos ; verdadeiras plantas parasitas , que são a peste da sociedade : esta , em lugar de proveitosa , he nociva , porque consome , e não produz , e longe de augmentar , diminue a força das Nações.

Os Estrangeiros tem errado muito sobre a população de Portugal ; o Conde d'Albon suppõe que ella he muito exaggerada , suppondo-a de dois milhões , e julga que não passará de 1:500 , a 1:800 & 000 almas. O Author da Profecia Politica de Portugal diz que este Reino terá dois milhões de habitantes , e que Lisboa pouco antes do Terremoto tinha 260 & . Pelo censo de 1801 , que he sufficientemente exacto consta que tinhamos 2:931 & 930 habitantes ; talvez hoje em razão da guerra , e da gente que foi para a America , tenha diminuido 100 , ou 150 & almas.

Mas qual seria a antiga população da nossa Patria ? Nada se póde concluir , nem com probabilidade , dos calculos que se tem feito ; porém pouca dúvida póde restar de ter sido muito maior do que hoje. Quando Annibal partio da Hespauha para ir atar-

car os Romanos na Italia , levou 90.8^o Hespanhoes , dos quaes a maior parte erão Lusitanos ; e o Paiz estava dividido em muitos Povos poderosos , alguns dos quaes não erão alliados dos Carthaginezes. Depois Viriato , e Sertorio sustentárão por muitos annos contra o formidavel poder de Roma a independencia Lusitana ; e isto não podia fazer-se sem grandes forças. No tempo dos Imperadores fez-se o censo das Hespanhas : e achou-se que esta vasta Peninsula tinha de 30 mi lhões d'almas para cima ; he incrível semelhante somma , pela qual cômpeterião á Lusitania 8 , ou 9 ; mas sempre se conclue que era a população dobrada pelo menos do tempo d'hoje ; e nada admira que assim fosse , porque a nossa agricultura , e industria podem duplicar , ou triplicar , sem grandes esforços.

Passemos agora a tratar dos diversos meios por que podemos augmentar a nossa população , e os trataremos em Capitulos separados.

PRIMEIRO MEIO.

Augmento de subsistencias.

O PRIMEIRO , e o mais essencial meio de augmentar a população , he augmentar as subsistencias , fazendo rico o paiz por meio da agricultura , da industria , e do commercio. Todos os homens tendem naturalmente ao casamento , logo que tenham subsistencias. Filangieri diz bem , que os homens casarão sem se precisarem Leis algumas que favoreção os casamentos logo que tenham meios de sustentar as suas familias. E tanto isto he verdade , que Thomar , e a Marinha tem crescido em gente mais d'hum terço , depois que nestas duas Villas se estabelecerão as Fabricas da fição de algodões , e de vidros. As

margens do Douro são muito povoadas, em razão do muito dinheiro que para alli affluem na venda de seus famososinhos.

Pelo contrario as terras onde não ha Fabricas, nem commercio, e a agricultura está abatida, são pobres, e quasi desertas. São disto huma prova evidente as terras do Priorado do Crato pertencentes á Casa do Infantado, nas dos Coutos d'Alcobaça, que são dos Monges de S. Bernardo, e em muitas outras. Em regra são pouco povoadas todas as que pertencem a Donatarios; porque não para longe os productos, e as riquezas que devião sustentar as Familias do Paiz. Como porém havemos de tratar destes objectos mais amplamente na seguinte Memoria, para lá me reservo.

SEGUNDO MEIO

Recificação das Povoações arruinadas

Ja se servirão muito deste methodo os antigos Reis de Portugal; principalmente o sabio Senhor D. Diniz. No artigo de Agricultura trataremos igualmente da edificação de algumas novas povoações; agora fallaremos só daquellas que já foram notaveis, e estão hoje em grande decadencia. A primeira que se apresenta á nossa contemplação he Aveiro. No tempo de Duarte Nunes de Leão, quando era inda Villa, tinha onze mil almas, e hoje tem quatro mil. Quando fiz em 1806 os primeiros apontamentos para esta Memoria, eu insistia particularmente sobre a necessidade da abertura da barra. Felizmente conseguiu-se essa primeira difficuldade; agora restão duas cousas a fazer: 1.^a conservar a barra no mesmo estado, sem com tudo se emprenderem obras

diversas, a não serem autorizadas, como devem ser todas, nas Juntas Provinciaes; porque podem muitas vezes desmanchar o que estava feito. 2.^a reduzir a cultura o esteiro, ou paul, que fica para cima da ponte. Este he pantanoso, e por conseguinte muito prejudicial á saude publica; em segundo lugar fazendo hum caes (que já está começado) por hum dos lados, de largura sufficiente para caberem dois barcos emparelhados, resultaria hum canal fundo, em que não se podião gerar miasmas inficionadores do ar; e por outro lado reduzia-se a cultura todo o resto do terreno, que não dará menos de 10 a 12\$ alqueires de pão. O lodo, com que se acha quasi entulhado o canal da ponte para baixo, servia para altear o terreno que fica para cima della; a mesma operação, e os mesmos barcos causavão duas grandes utilidades.

Regra geral, todas as obras d'agua requerem inspecção, e trabalhos continuos, e por tanto precisão de fundos propios para se conservarem. Sirva de exemplo a Hollanda, onde os habitantes vivem em terras mais baixas que o mar, e lutão por meio dos diques continuamente com o Oceano. Sirva de exemplo o porto de Marselha em França, que he tambem de arêa, e alguns outros, em que os trabalhos são continuos. O que he de absoluta necessidade he que os fundos não se applichem senão nas cousas necessarias; que não haja Empregados inuteis; soldos desproporcionados, etc. para o que cumpre que a despeza, e receita sejam publicas por meio da imprensa, e que a Junta Provincial da Beira inspecione, e authorize as obras.

Outra Cidade inda mais arruinada he Sylves no Algarve; a sua decadencia data de tempos muito mais antigos; dizem-me estar reduzida a 140, ou 150 fôgos, e que as causas principaes deste abandono são duas: 1.^a grande quantidade de aguas encharcadas perto da Cidade: 2.^a péssimas aguas para beber. Com as doencas continuas da terra a Cathedral se

mudou para Faro, o que acabou de todo a sua população, e opulencia. Com tudo sabemos que esta Cidade foi antigamente muito populosa; foi por-longo tempo a Capital do Algarve. Sabe-se o grande trabalho que tiverão os nossos primeiros Reis em conquistalla; tão forte, e tão povoada era! Parece por antiga tradição que tinha 25.8 almas no tempo dos Mouros. Admira como huma Povoação tão doentia hoje, fosse antigamente tão sadia. Os naturaes do Paiz dizem que havia ao pé da Cidade olhos d'agua muito boa; mas que estas nascentes forão trans-tornadas, e perdidas por culpa dos Portuguezes em hum dos cercos que lhe puzerão.

Seja o que for, não parece difficultosa a reedificação desta Cidade. Em S. Bartholomeu de Messines, que fica duas leguas para o Norte, em hum sitio elevado, para onde se retira no tempo do Verão a gente mais grada da terra, ha aguas excellentes, e era facil conduzirem-se por hum Aqueducto para as Praças de Sylves. A estagnação das aguas não parece difficultosa de remover. Muito maiores pantanos havia ao pé d'Angola, e os Portuguezes derão escoante ás aguas, mandando abrir vallas nos lugares apropriados, e fazendo que se cegassem outras baixas, e pouco profundas. Depois que Sylves estivesse sadia, era necessario fazer affluir para lá algum numerario; o que se conseguiria, ou formando alli algum estabelecimento de pesca, ou fazendo quartéis para hum batalhão de Soldados.

Miranda em Trás-os-Montes he outra Cidade, que decabio notavelmente do seu esplendor, apezar de serem fertes os seus terrenos. A Junta Provincial daquella parte do Reino he que póde indicar o meio mais effcaz de a poder tornar a povoar.

TERCEIRO MEIO.

Convidar os Estrangeiros, e os Judeos.

ESTE meio he muito effizaz para augmentar a nossa população; não só pelos braços, mas pelos cabedais que nos póde trazer. Nos fins do Seculo 18.^o lembrou chamar para Portugal os Judeos Portuguezes que se tinham retirado para as diversas partes da Europa depois da sua expulsão. He já tempo de eonhecer os nossos verdadeiros interesses; e que cessem de todo os prejuizos que nos fez o systema inquisitorio. Que males fizeram elles nos lugares onde forão estabelecer-se? Que perigos soffreo Amsterdã, Ruão, Liorne, Valença, e outras Praças? Amsterdã foi e he ainda hoje huma das mais ricas Cidades da Europa; Liorne, famosa Praça de Italia, deve a maior parte da sua opulencia aos Judeos; o mesmo se póde dizer de Ruão, e de outras Cidades. As sedas erão principalmente fabricadas pelos Christãos vovos, isto he, pelos Judeos baptizados, na Provincia de Trás-os-Montes. Depois da elevação da Casa de Bragança, a Inquisição fazendo-se mais severa ainda do que no tempo dos Filippes, perseguio-os, e elles emigrarão em grande numero para o Reino de Valença, onde propagarão a cultura da Amoreira, e o fabrico da seda, que entre nós ficarão em total abandono até estes ultimos tempos. Taes forão os effeitos do estabelecimento dos Judeos nos outros Paizes.

Não ha perigo algum de que elles catequizem os outros habitantes para a sua Religião, porque ella he privativamente nacional; nem em Portugal,

onde estiverão , e estão ha tantos annos , nem nos outros Paizes tem feito proselytos ; he mania que se lhes não conhece. He pelo contrario certo , que muitos se tem entre nós baptizado ; fazendo-se por isso nos tempos da ignorancia a distincção entre Christão velho e novo , distincção que não pôde bem apagar todo o poder do Marquez de Pombal , mas que as luzes do Seculo vão dissipando promptamente. Elles não só podem trazer gente , e industria para a nossa Patria ; mas muitos cabedaes , que tão essenciais , e necessarios são no estado exausto em que nos achamos. A segurança , e a liberdade que gozamos , deve estender-se para elles , e para todos os Estrangeiros. Affirma-se que elles pedião , quando se tratou de os chamar no tempo da Administração de D. Rodrigo , estabelecer-se na outra margem do Têjo. Tanto melhor ; porque não só ficarão proximos a Lisboa , não fazendo augmentar a já excessiva população da Capital , mas esses terrenos presentemente cubertos de aguas estagnadas , se tornarão em pouco tempo ferteis , e sadios. Precisão-se para isso de capitães , e braços , que os esgotem , e

QUARTO MEIO.

Diminuir os celibatarios.

PORTUGAL tem ainda muitos (e já teve muitos mais) Religiosos , e Religiosas ; e além disso por falta dos meios de sustentação , e por devassidão dos costumes muitas pessoas deixão de casar. Nós não seguiremos opiniões excessivas ; contemplemos as utilidades , e os prejuizos das Communidades Religiosas em quanto á ordem politica , e não nos embaracemos com as suas primeiras instituições , nem examinemos quanto se

tem ou não afastado dellas. Actualmente os Mendicantes ajudam os Parochos nas confissões, dizem Missas nos seus Conventos, e nas Capellas particulares, e prégio. Os Monachos confessão só nos seus Mosteiros, e he raro que vão ás Igrejas ajudar os Parochos, ou que se incumbão de Capellas particulares. Os ultimos têm estudos regulares Filosoficos, e de Theologia; são todos proprietarios, cultivando em geral com desvelo as fazendas, e pela maior parte Donatarios. He chimerico o espirito de perfeição a que os seus primeiros Instituidores julgavão que elles podião chegar.

Os prejuizos que elles causão são de dois modos: 1.º roubando muitos braços ao Estado, que vão intorpecer em huma vida ociosa, excepto nos serviços Ecclesiasticos, que dissemos; 2.º possuindo muitos bens, que, por não entrarem no giro das compras e vendas, desfalcão as rendas publicas, e embaraço o sustento que dellas tirarião muitas familias. As Religiosas não podem subministrar utilidade alguma publica. Suppõe-se que nas Clausuras se poderião pela vida contemplativa apurar e aperfeçoar mais as virtudes. E por huma tal supposição se tem encerrado immensidade de Senhoras, que tendo idéas bem diversas, achãrão lá o martyrio continuo da sua vida. Ha virtudes, e vicios em toda a parte; pouco ou nada concorre o genero de vida; porém com a differença enorme de que a virtude de huma Religiosa he esteril, porque se reconcentra nella; e a de huma Mãe de familias he transcendente não só a seus filhos e criados, mas a todas as pessoas que a visitão, e tratão.

Accresce que a maior parte dos Conventos de Religiosas estão hoje reduzidos a pouquissimas rendas, e as pobres Senhoras obrigadas a trabalhar em fazer doces, linhas, e outras ridicularias semelhantes.

He tempo de cessarem tantos abusos, e tantos prejuizos, redazindo a maior parte dos Conventos por

humã Reforma de Regulares. Os Mendicantes he necessario que fiquem naquelles lugares que tem pouca povoação; não só para administrarem os Sacramentos, auxiliando os Parochos, mas para civilisarem; e instruirem o povo; e em alguns delles se podem estabelecer Escolas de primeiras letras.

Os Monachos precisão de maior redução. Eu não duvido que ha entre elles muitos homens instruidos; que ha Mosteiros famosos pela sua antiguidade, santidade, e grandeza, que seria huma barbaridade destruirem-se ou entregarem a particulares, que não farião delles uso algum; mas conservem-se esses, e abulão-se os mais. Muitos sahirão da Religião, tendo liberdade para o fazer; e os que não quizerem, podem reunir-se todos nos Mosteiros que as Côrtes julgarem que se devem conservar. Assim voltarão muitos homens habéis, e virtuosos para o estado Ecclesiastico secular; e muitos bens entrarão no circulo geral, servindo ao principio para amortisação da divida publica, e depois para augmento da população pelo maior augmento da riqueza nacional.

Nos tempos remotos a maior parte dos homens entrava para a vida Religiosa pela grande consideração de que os Frades gozavão; e até certo ponto com razão; as letras naquelles seculos de ferro perseguidas por toda a parte acháão nos Claustros piedoso asylo: elles subministravão aos povos largamente quanto lhes sobejava das suas subsistencias, que era muito; e a beneficencia, que he humã das virtudes mais agradaveis ao coração humano, não era a que tinha menos entrada com elles. Derramavão o seu sangue não só em defeza da Religião, mas da Patria. Inda hoje se festeja em Montemor o Velho a Senhora da Victoria em memoria da que alcançára contra os Mouros em humã desesperada sortida o Abade João do Mosteiro de Lórvão.

Como Ministros da Religião, como virtuosos, como sabios devião necessariamente attrahir a si toda a consideração. Os Reis, e os poderosos que ti-

nhão commettido erros, roubos, ou quaesquer acções, por que julgassem verdadeira ou falsamente gravadas suas consciencias, pensavão ter sanado tudo, e feito a paz com a Divindade, edificando algum Mosteiro, ou Convento, ou fazendo largas doações aos já existentes. Assim se amontoarão grandes riquezas nestes Corpos de mão-morta, e os homens hião tambem em montes buscar a riqueza, e a honra; visto que as que ficavão no seculo erão mais arduas, e difficeis de conseguir.

Estes prestigios desapparecêrão totalmente com o correr das idades. Não he do nosso proposito applicar agora as causas que trouxerão esta mudança; mas podem em geral reduzir-se a duas: propagação das luzes, e relaxação nos Religiosos. Ha muitos annos que todos sabem que não he por doações a Conventos que se perdoão nossos peccados; a Religião mais bem entendida ensinou os verdadeiros caminhos. Por outra parte aquella moral austera, que sempre faz profunda impressão nos Povos, quasi desappareceo de todo dos actuaes Religiosos; e aquelles que inda a conservão, podem estar seguros que, em geral, não tem perdido a sua consideração.

Porém se faltãrão aquelles motivos que fazião affluir tanta gente para os Claustros, sobreveio outro igualmente poderoso, o qual faz que haja centenas de Conventos mais ou menos povoados dentro de Portugal. Parece que Coimbra tem 24, entre Collegios, e Conventos; Evora 22; Lisboa 82, mettendo Hospicios; e assim das outras terras. Que immensa gente roubada aos trabalhos uteis! Que quantidade de bens tirados á circulaçãõ, e por consequencia ao interesse publico! Sei que muitos destes Conventos, principalmente de Freiras, são pobres; que muitos tem pouca gente; mas assim mesmo são em numero extraordinario comparados com a extensão do Reino. He impossivel que possa florescer a arvore do Estado atacada por tantas plantas parasitas.

O motivo de que fallo, por que actualmente a

maior parte das pessoas entra para os Conventos, he por modo de vida. No Reino ha huma immensidade de pequenos Morgados, e Praços; e por consequencia todos os filhos segundos, e filhas ficão á disposiçã dos primogenitos, se não tem achado antes algum decente estabelecimento. As filhas sem dotes encontram difficuldade para se casarem; os filhos tem hum Paizo, em que a agricultura tem infinitos estorvos, as manufacturas são quasi nullas, e todos os outros meios de subsistencia escassos, e difficéis, não achão emprego bastante; resta portanto a porta dos Claustros, que offerece subsistencia segura, alguma consideração, e pouco trabalho. Os Pais são os que principalmente estimão este modo de vida; porque ficão descansados sobre o máo tratamento que por sua morte poderião receber dos primogenitos, e livrão-se de despezas, e encargos no resto da sua vida. Todos temos presenciado a prepotencia com que as pessoas novas de hum e outro sexo são obrigadas a professar a vida monastica.

Dois consequencias se podem tirar do que temos exposto: 1.^o que não era possível fazer a Reforma dos Regulares, em quanto não se abulissessem em todo, ou em parte muitas antigas instituições, e se fizessem prosperar novos meios de industria, e subsistencia: 2.^o que tendo entrado para os Conventos, principalmente monachães, muita gente de educação, e de estudos, e continuando dentro do Claustro a sua applicação p ha entre elles muitos homens instruidos, particularmente em Sciencias Ecclesiasticas, Bellas Letras, e Historia; e he esta mais huma poderosa razão para se deverem secularizar; porque desse modo o Estado perde o Regular, e aproveita o Sabio. Resta-me agora fallar dos outros celibatarios seculares. No principio desta Memoria estabelecemos como axioma em Economia Politica, que não erão necessarios meios indirectos para fomentar os casamentos (inda que sejam uteis), mas que bastavão terem os homens meios de sustentar as suas fa-

milias; neste Recio he a verdadeira causa de tantos celibatarios. Nós devemos diminuir, logo que os mananciaes da verdadeira riqueza se tornem mais abundantes. Fallaremos delles nas duas Memorias, que consagramos á Agricultura, e ás Manufacturas, e Commercio. Presentemente lembraremos dois meios: 1.^o dotar em cada Provincia hum numero consideravel de raparigas honestas, e cuidadosas no serviço de suas casas. Quaranta mil réis he hum dote bom para huma dellas casar com hum official de qualquer officio; e com 308^{rs} cruzados annuaes se dotavão 300 destas raparigas cada anno. Nas Misericórdias, e em alguns outros Estabelecimentos ha destes dotes; mas são muito poucos; e sujeitos a mil formalidades. As Juntas Administrativas de Provincias he que hão de examinar a recceita, e despezas, e fundos actuaes das Misericórdias, Confrarias, Camaras, e Concelhos, e de outros que hão de ser postos á sua disposição para o melhoramento da mesma Provincia; delles he que se devem dar os dotes que julgarem convenientes. A ellas compete igualmente determinar o modo de se poder fazer a sua distribuição sem complicação, e sem despeza, porque não he raro gastarmos vezes não pequena porção para podermos receber os dotes já concedidos. As diversas partes de hum systema constitucional não podem em huma Memoria ser mais do que enunciadas; mas a liberdade de imprensa q'companha quasi todas. Por ella, por exemplo, se podem saber quantos dotes se derão; quando, e por mão de quem se hão de cobrar; e do 2.^o meio de diminuir os celibatarios he dar maior consideração aos homens casados, em tendo certa idade. Por isso alguns Estados modernos, q'querem que só tenham voto para as eleições os Chefes de familias; sem sermos tão rigorosos, não se poderia exigir que de 1826 (por exemplo) em diante todos os Eleitores de Comarca, e os Deputados em Côrtes, fôsssem casados; a excepção sómente dos Ecclesiasticos. Se he conveniente que todos os vogaes saibão lêr, e escrever de 1825, ou 1830

por diante para os obrigar; áquella tão util instrucção, porque não escolheremos aquelle ou outro meio para diminuir os celibatarios? Augmento de agricultura, de industria, e de commercio; numero bastante de dotes; maior consideração aos casados; são os meios mais efficazes de promover os casamentos.

QUINTO MEIO
Instituições Vaccinicas.

A s bexigas são huma das pestes mais terribes que tem devastado o Mundo; desconhecidas aos antigos Medicos Gregos, e descriptas exactamente pelos Arabes; tem depois d'essa época permanecido constantemente em alguma parte do Globo. O descobrimento da Vaccina, como preservativo das bexigas, feito pelo immortal Jenner, he hum dos mais preciosos do Seculo 18.º As objecções que se lhe tem posto são fundadas na falta de conhecimentos a este respeito. He preciso que a Vaccina seja legitima, e não simplesmente local. Porém suppondo mesmo que alguma vez não preservava das bexigas, apesar de ser legitima, e ter affectado a constituição; que importa que assim succeda; se milhares de vezes produz optimos resultados? Eu fui o primeiro que vacinei publicamente em Coimbra em 1801; e não me consta que nenhum dos que o forão bem, e felizmente tivesse depois bexigas; e com poucas excepções tem succedido o mesmo a todos os meus Collegas.

Logo he de absoluta necessidade que se estabeleça a vaccinação em todo o Reino. Em 1812 Bernardino Antonio Gomes, Socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa, propoz, que se devia estabele-

er na mesma Academia huma *Instituição Vaccinica*. Aquella Sociedade, illustre pelos trabalhos instructivos, e uteis que tem sempre emprehendido desde a sua fundação, adoptou o projecto, formando-se huma Comissão de que forão os primeiros Membros o Author do projecto, Francisco de Mello Franco, José Bonifacio d'Andrada, como Secretario, e eu. Pouco tempo depois forão nomeados para Socios da Academia, e particularmente para a Instituição, alguns dos Medicos de Lisboa mais considerados, o que se tem feito até ao presente sem interrupção.

Está em consequencia posta a pedra angular deste edificio. Convém que na Academia Real da Marinha da Cidade do Porto se faça huma igual Instituição; he hum Porto muito commerciante, e pôde com a mesma facilidade que Lisboa mandar vir de Inglaterra nova vaccina, quando for necessaria. Destes dois centros se pôde estabelecer a correspondencia com todas as Cabeças de Comarcas do Reino. O Cirurgião de Partido, se o houver, ou outro que se eleja, deve ser incumbido de fazer a Vaccinação; e os assentos competentes por hum modico augmento dos seus Salarios. Os Capitães Mores são a authoridade mais competente para exigir que os Pais de familias mandem vaccinar os seus filhos, e criados, e oito dias depois verificar se tem ou não verdadeira vaccina. Aos Parochos compete igualmente instruir os Róvos sobre as incalculaveis vantagens destas Instituições. He muito facil formar o Regulamento necessario para este fim; porém nós presentemente só nos limitamos a indicar a sua utilidade.

SEXO MEIO.

Prevenção, e cura das Epidemias.

As Epidemias são huma das causas mais terribes da depopulação dos Estados. As febres são infinitamente mais mortíferas que o ferro; levão á sepultura, segundo a aproximação de alguns Medicos, a terça parte dos habitantes da Terra; na ultima Epidemia, que ficou pela sahida do Exercito de Massena de Portugal, só na Figueira morrerão 4 a 58 pessoas; ficarão despovoadas muitas terras na Alta Estremadura, de maneira que ainda estão sem dono muitas propriedades.

As Epidemias nascem de contagios, de miasmas de agñas pantanosas, de certas constituições do ar, de falta, ou insalubridade dos alimentos.

Para se poderem tomar estes diversos objectos na sua justa consideração, he necessario que se crie huma Junta de Saude Publica, cuja inspecção se estenda, como a actual, aos portos de mar, e fronteiras, para evitar a entrada dos contagios de fóra para dentro do Reino, e além disso sobre as outras causas de Epidemias.

Os contagios que podem nascer dentro do Reino, tirão a sua origem: 1.º de outras febres, geralmente conhecidas pelo nome de adynamicas, e nervosas. Aos Facultativos pertence atalhar os progressos destes contagios por meio das fumigações acidas, renovação de ar, limpeza, e outros meios delles bem conhecidos: 2.º De grande numero de homens reunidos em casas baixas, e pouco arejadas; como por exemplo cadeias, e máos quartéis de soldados. Fallaremos das cadeias em artigo separado. 3.º Nem só os contagios febris merecem a attenção

do publico ; o venereo he huma causa de grandes estragos na mocidade. A cura, e prevençõ das molestias sã de grandissimo interesse publico, nã sã pelos individuos que se achã doentes, mas pelas graves consequencias que dahi se seguem, fisicas, e moraes. Muitas das pessoas que vemos fracas, e arruinadas de saude, devem a esta funesta causa a sua triste origem.

Muitas das crianças rachiticas, escrofulosas, e sujeitas a outras molestias de debilidade, sã geradas por pais, que padecẽrã antigamente este morbo, e destruirã, e minarã a sua constituiçã com elle, ou com os tratamentos mercuriaes, a maior parte das vezes feitos a furto, em estações rigorosas, e sem dietas apropriadas. Alẽ destes males fisicos seguem-se outros moraes nã menos graves da propagaçã do virus syphilitico — sã as dissensões das familias, e devassidã dos costumes, que se originã tão frequentemente de erros desta natureza, que descubertos pela molestia fazem perder a decencia, e o mutuo respeito dos casados com as consequencias que todos podem prever, e que nã he do meu proposito aqui explanar. Basta-me sã ponderar, que he huma das causas da depopulaçã dos Estados, e que he do seu dever atalhar com Regulamentos de Policia. Assim como dissemos que pertence aos Facultativos embarçar a propagaçã dos contagios das febres ordinarias, sem que nisso seja preciso que intervenha a Junta, igualmente penso, que o objecto de que fallamos se pãde remediar sem a sua intervençã, e muito simplesmente.

Em primeiro lugar os Hospitaes (de que logo fallaremos) devem abrir as suas portas a todos estes infelizes sem formalidades, e logo que se apresentã doentes, e querem entrar. Se tem bens taes que possã tratar-se á sua custa, depois se averiguará, e exigirá a paga. Ha regulamento mais inhumano, e mais injusto do que aquelle, que embarça a entrada destas molestias, com o supersticioso fundamento de

que os doentes as alcançarão por suas mãos? E outro que só se admittre hum numero certo de camas? Mas não anticipemos os objectos sobre que havemos de fallar.

Suppondo pois que os Hospitaes estão organizados de modo, e tem rendas para admittirem, e curarem todos os doentes pobres, que nelles se apresentarem, qualquer que seja a sua molestia, he quasi certo que a maior parte das mulheres publicas se apresentarão para se curarem; porém para o fazerem com mais certeza, devem os Corregedores (porque estes Hospitaes não podem existir em certa grandeza, senão nas Cabeças das Comarcas) mandar avisar pelos Juizes dos bairros as ditas mulheres, que se houver alguma denuncia, ou suspeita a respeito dellas se acharem inficionadas de mal venereo, e se conhecer ser assim pelo exame dos Cirurgiões do Hospital, serão curadas á sua custa, e depois remetidas prezas para hum casa de correccão. Inda que todas as molestias desta qualidade não procedão daquella gente, póde affoutamente affirmar-se, que a maior parte não tem outra origem.

Os Commandantes dos Corpos devem fazer com as mulheres, que acompanhão os Regimentos, o mesmo que dissemos a respeito dos Corregedores; isto he, mandar, que vão para os Hospitaes, logo que se sintão doentes: e no caso de o não fazerem, que serão remetidas, depois de curadas, para hum casa de correccão.

Passemos porém á causa mais geral das Epidemias em Portugal; e são os terrenos pantanosos, e encharcados; no Verão quando a agua corrente vai faltando, morre quantidade innumeravel de animalculos, e de plantas, e da sua podridão resultão miasmas pestilenciaes. As margens do Têjo, do Sado, do Mondego, do Vouga, e de tantos outros rios, e ribeiros, são todos os annos hum prova incontestavel da extensão deste mal. Não devemos esperar que se possa vencer senão no fim de alguns annos este

utilíssimo trabalho, e são precisos esforços continuos, e diversas Authoridades para o executar.

A primeira de todas he a Junta, ou Assembleia de Provincia; esta he que deve ter a inspecção primeira deste serviço, e participar ás Cortes o seu resultado; visto que a ella he que ha de pertencer pela Constituição a administração dos tributos, e fundos proprios da Provincia, e destinados para o serviço, e melhoramento della. Sem em cada Provincia haver huma tal Authoridade, composta de naturaes da mesma, não he possivel, que prosperem seus melhoramentos.

Em segundo lugar pomos as Municipalidades, ou Camaras, que no seu territorio respectivo devem mandar escoar os pantanos, e pôr a terra sadia, e livre de molestias endemicas. Quando as rendas proprias das Camaras, o real d'agua, os impostos já existentes para a abertura de vallas, não bastem para esta e outras obras uteis ao districto, a Junta Provincial exigirá para esse fim, com consentimento das Côrtes, os fundos necessarios. Assim por exemplo no campo de Coimbra, Arzilla, Formoselha, Ançã, etc.; e outras Villas, devem tomar a seu cargo tudo quanto for necessario para acabar com os pantanos do seu districto, porque de certo ninguem tem mais directo interesse nisso do que ellas.

Daquelles lugares onde ha Donatarios, que recebem certas pensões para estes ou outros serviços, que são concessões a titulo oneroso, nada diremos; porque devem formar parte de huma Legislação mais geral, que as Côrtes hão de fazer.

Ha tambem Paizes, onde ha huma Administração permanente de encanamento de rios, como no campo de Coimbra. A Junta Provincial precisa de receber dos Inspectores destas Obras as informações precisas para todos os objectos de que fallamos.

Na margem meridional do Têjo he que estas Obras serão mais extensas, e mais dispendiosas; felizmente a Junta da Estremadura, onde está Lisboa,

poderá achar mais poderosos recursos para ellas. A nós só nos competia marcar a causa mais geral das febres remittentes, e intermittentes, que affligem no tempo de Verão muitos districtos de Portugal; assim como as hydropesias, obstrucções, e varias outras molestias, que são a sua ordinaria consequencia.

A Junta da Saude compete nesta materia a correspondencia com os Medicos dos Partidos do Reino; e mandar publicar por meio da imprensa as partes da dita correspondencia; para se conhecerem aquellas terras em que as Epidemias são mais ou menos extensas. Sem que seja preciso entrarem no tratamento curativo, que instituirão, senão quando o julgarem util por qualquer titulo.

SETIMO MEIO.

Salubridade das Cadêas.

As Cadêas devem ser construidas segundo os principios fundamentaes da segurança, e da humanidade. He de esperar que brevemente vejamos riscar das nossas esses carceres horriveis, e subterraneos, chamados *Segredos*. Nas Cidades populosas, como Lisboa, Porto, e ainda Coimbra (porque reune os prezos de muitos districtos) he de absoluta necessidade, que as Cadêas sejam espaçosas, e mesmo que as houvesse de duas qualidades; huma para os verdadeiramente criminosos, outra só para os que estão em custodia, e simplesmente pronunciados.

Duas grandes ventagens se tirarião desta separação: 1.^a o ar se inficiona notavelmente pela respiração, e transpiração de muitos homens juntos em hum lugar. A renovação do ar, a correspondencia das janelas, a limpeza das casas, a mudança de roupa nas

câmas, e no vestido são circumstancias muito attendiveis, e que escusamos aqui relatar por extenso; assim como o alimento preciso; e o reparo contra o frio, e a humidade; mas o mais necessario he que os prezos estejam á larga, e não quasi empilhados, como tem succedido muitas vezes no Limoeiro, em Lisboa. O que se evitava quasi totalmente havendo huma Cadêa para os verdadeiros criminosos, e outra para os simplesmente pronunciados. A 2.^a he que não se prevaricão os costumes de huns com os outros. No nosso actual, e pessimo systema de Legislação arbitraria prendem-se muitas pessoas por cousas insignificantes; condemnações de Almotacés, correccões, etc. Os homens e mulheres desta classe sahem da Cadêa, em razão da sociedade dos grandes criminosos, com muito peiores costumes e inclinações do que entrãrão. E tudo quanto tender a conservar os bons costumes em qualquer fórma de Governo, he de grande importancia, no Constitucional de muita necessidade.

Huma outra casa necessaria nas Cadêas he a Enfermaria para os que adoecem. A molestia chamada *febre dos carceres* he de sua natureza contagiosa, e muito grave; e não se atalhando no principio o seu contagio com a separação dos outros prezos, fumigações acidas, e os outros meios conhecidos, passa muitas vezes para fóra do carcere, e propaga-se pela Povoação, de que temos muitos exemplos. Havendo porém Enfermaria separada, e sufficiente cuidado em atalhar o contagio, não he facil que elle se propague.

Outra molestia muito frequente nas Cadêas he a sarna, que he igualmente contagiosa; outro motivo para se fazer a separação das pessoas doentes das sãs. Em geral, todos os doentes devem estar em lugar á parte, para terem melhor ar, mais descanso, etc. A's Juntas Provinciaes pertence igualmente o inspecionar em geral o que acontece nas Cadêas da sua Provincia; e mais em particular ás Misericordias, porque na maior parte do Reino a estas compete o

cuidado dos prezos, como huma porção de infelizes que não tem meios de se sustentarem. O Facultativo encarregado da cura dos prezos dará todos os mezes parte a Misericordia, e não a havendo á Camera, do estado da saude, e das precisões dos prezos; e qualquer daquellas Repartições a passará á Junta Provincial; e até mandar fazer mais alguma casa, ou mudar o local nas Cadeas actualmente existentes, como se julgar conveniente.

He tambem muito de esperar que de hoje em diante nem os prezos sejam em tanto numero, nem fiquem sepultados em vida annos inteiros sem terem fim seus eternos processos. Quanta reforma exigem da parte dos amigos da ordem, e da humanidade estes escandalosos abusos do poder!

OITAVO MEIO.

Dos Hospitacs, e das Misericordias.

Os Hospitacs são a maior obra de beneficencia que os homens podem subministrar a seus irmãos. Hum jornaleiro, hum official que não tem meios para acumular bens, logo que adoecer está perdido, se hum destes nobres Estabelecimentos o não recolhe. Muitas molestias pouco graves são vencidas pelas forças da natureza, huma vez que haja dieta boa, e agazalho; e justamente estas duas cousas he que mais faltão aos homens pouco abastados, logo que adoecem. Sem meios para comprarem o sustento, a penas lhes falta o trabalho, sem pessoas que lho cozinhem, e administrem, sem casa limpa, e elevada, são primeiro victimas da desgraça do que da doença.

Todas estas molestias que nascem da mudança de temperatura como anginas, pleurizes, febres,

etc. assim como as chronicas tem nos Hospitales ordinarios hum bom acolhimento. As molestias exanthematicas, e as contagiosas devião ter huma Enfermaria muito separada, e melhor em outro andar. Nas duas Cidades de Lisboa, e Porto conviria formar dois Hospitales differentes, hum para estas molestias, outro para as não contagiosas.

Ha algumas molestias, cujo tratamento não convem que se faça nos Hospitales; taes são as Phthisicas no primeiro gráo; cuja cura, ou retardamento pôde tentar-se com passeios a cavallo, ar livre, leites de burra, &c. Para estas convem que nas Misericordias se dêm aos doentes alguns soccorros, mas que não entrem para os Hospitales. O mesmo se deve dizer dos escrofulosos, cuja cura deve muito constantemente ser acompanhada por banhos de mar; a estes, estando nas circumstancias de pobreza, se deve igualmente dar pelas Misericordias algum soccorro.

Porém como os Facultativos, e Professores de Medicina he que devem ser encarregados da admissão dos doentes para os Hospitales, assim como do seu acieo, e de todas as cousas tendentes ao seu restabelecimento, nada mais diremos a este respeito, e fallaremos dos dois objectos principaes, que tinhamos em vista.

O primeiro he a necessidade de estabelecer mais alguns Hospitales no Reino; eu conheço particularmente a Provincia da Beira, e só fallarei desta. Encarregado da Direcção dos Hospitales de Coimbra ha perto de tres annos, vejo com mágoa virem aqui buscar asylo doentes de Monte-Mór, e da Figueira; Villas populosas, principalmente a segunda, e distantes. Na Villa da Figueira he de absoluta necessidade que se funde hum Hospital; e os fundos do que actualmente possue o de Monte-Mór podem passar-se para lá; e acrescentarem-se quanto bastar para ter 20 a 25 camas no tempo ordinario. Nos seguintes paragrafos, e na seguinte Memoria, ver-se-ha donde devem sahir estes fundos.

Nós dizemos que o Hospital de Monte-Mór se deve transferir para a Figueira por dois motivos: 1.º porque tanta despeza fazem em Empregados os que tem só 6 ou 8 camas, como os que tem 20, ou 25. São essencialmente precisos Medico, Cirurgião, Enfermeiro, Servente, Cozinheiro (admittindo-se mulheres huma Enfermeira), hum Escrivão, ou Escriurario, e hum Administrador (este he na maior parte dos casos hum Membro da Misericordia.) E por tanto os pequenos Hospitaes de 6, ou 8 doentes devem ser incorporados em outros maiores, ou accrescentados: 2.º porque fica muito proximo do de Coimbra; e seria melhor ficarem em distancias mais compassadas. Com tudo a querer-se aproveitar o local de Monte Mór (o que pertence ás Côrtes, e Juntas Provinciaes) he necessario que se examinem as suas rendas actuaes, e que se accrescentem os seus fundos até á conta das camas indicadas acima.

Por outro lado caminhando pela estrada real de Almeida, não ha hum unico Hospital de Coimbra até Celorico na distancia de 18 legoas. Até o Hospital de Goes dedicado sómente a molestias venereas já acabou, não sei por culpa de quem. Mas que, se o desgraçado Portugal não tem tido ninguem que olhe por elle! Todos alterão, como querem, as Leis, e costumes existentes, e se não ha hum terceiro prejudicado que levante a voz e se queixe, até nem se sabe que se fez tal alteração. Convém não só que se restabeleça o Hospital de Goes no pé antigo, mas que se funde hum de novo em alguma das Villas que ficão entre Cea, e Celorico. O seu local pôde-ser algum dos Conventos que se supprima, e até as suas rendas podem já ficar para as do Hospital.

Nas outras Provincias sabemos que ha Hospitaes em quasi todas as terras consideraveis; mas não sabemos se tem aquella extensão que he proporcional á sua população, e sobre tudo se são devidamente administrados os seus bens, e empregados todos em proyeito dos doentes. Para o que todos os mezes se

fará hum mappa da receita e despeza de cada hum delles, que será apresentado á Junta Provincial para sua approvação, impresso, e publicado.

Nos desejaríamos que a Administração dos Hospitaes fosse tão exacta, como he a do Hospital da Universidade, e por isso daremos della huma brevis-sima idéa.

O Hospital tem hum Director, que he hum dos Lentes mais antigos da Faculdade, e Medico de huma das Enfermarias; elle faz a acceitação dos doentes, e manda comprar pelo Dispenseiro e Comprador tudo o que he necessario para a casa; e que os Facultativos das Enfermarias pedem nas suas papeletas, conforme o Regulamento. Tem hum Ajudante, que he hum dos Oppositores da Faculdade, que o auxilia no desempenho das suas obrigações; e ha em terceiro lugar hum Escripturario, que revê as contas do Dispenseiro, faz folhas diarias, e ultimamente semanarias. Estas são revistas de oito em oito dias, assignadas pelo Director, e seu Ajudante, e paga-se do Cofre ao Dispenseiro a sua importancia com pouca differença para elle fazer as compras na semana seguinte.

O Cofre tem tres chaves, que estão nas mãos do Director, do Ajudante, e do Escripturario. De tres em tres mezes, ou de seis em seis, o Director, e seu Ajudante dão contas á Congregação, e passa a Directoria para o outro Lente de Practica com outro Ajudante. O mezado he recebido todos os mezes da Universidade por hum recibo assignado pelos tres Clavicularios.

Eu desejava que os outros Hospitaes do Reino tivessem huma Administração igualmente responsavel. Que o mezado, que se recebesse da Misericórdia, ou de quem administrasse as rendas, fosse mettido em hum cofre de que houvessem tres chaves, huma para o Almozarife, ou Director, outra para hum dos Medicos alternadamente, e a terceira para hum Escripturario, ou Escrivão. As contas devião ser diarias,

e semanarias ; estas revistas , e approvadas. No fim de cada mez estas contas devião ser apresentadas á Misericordia para a sua approvação , e successivamente á Junta da Provincia.

Já que fallamos em Misericordias , he justo que digamos alguma cousa a respeito da sua Administração. He a mais viciosa de todas as Administrações do Reino. Não estamos já em tempo de poder esperar grandes trabalhos dos homens só por effeito de mera caridade ; e talvez fossem bem poucos nos tempos antigos. Daqui resultou que os homens honrados , e virtuosos ou se escusão , ou servem com repugnancia ; e ficão estes patrimonios dos pobres entregues (fallo sempre em geral) a pessoas que não tem inteira confiança. E tenham-na ou não o regulamento deve ser util , que sirva para todos , ao menos até certo ponto.

Em consequencia deve dar-se nova fórma ás eleições ; deve abolir-se a distincção entre os irmãos maiores e menores ; as Mezas basta que sejam compostas de 5 , ou 7 pessoas ; o Presidente , ou Provedor não deve fazer despacho , senão em Meza ; excepto os de tarifa , e de modo nenhum os definitivos. Devem ter algum ordenado todos estes Membros , para evitar que não se costumem á corrupção , e para que possa com justiça recahir sobre elles a responsabilidade.

He preciso com effeito que as suas contas de despesa , e receita sejam impressas todos os mezes ; e que sejam revistas , e approvadas pela Junta Provincial ; a qual igualmente marcará o genero das despesas , para que ellas não fiquem sujeitas ao capricho , a devoções mal entendidas , a esmolas mal applicadas , e a muitos outros abusos , que he inutil referir.

As Confrarias formão outra especie de fundos , que pela maior parte se perdem nos Administradores , e nas Administrações. Convém que além dos seus principaes destinos , como festa do Orago , etc. se applicquem para os mesmos objectos que os das Miseri-

cordias; isto he, Hospitales, Prezios, e Expostos, e Collegios de educação.

NONO MEIO.

Dos Expostos.

QUE multidão enorme de victimas innocentes nos apresenta o tratamento dos Expostos em Portugal! He necessaria mais que humana coragem para escrever cousas que tanto horrorisão a humanidade. Ferido e magoadado da mortandade espantosa que havia nas Casas dos Expostos de Lisboa, e Coimbra, eu tinha feito em 1807 huma Memoria sobre este assumpto, que os acontecimentos politicos deixarão manuscrita como as outras. Porém seria inutil a sua impressão, como o foi a do excellente Tratado sobre este objecto, feito pelo Senhor Philippe Ferreira de Araujo e Castro, e publicado no Investigador N.º 49, e 50. Felizmente as circumstancias tem mudado; e logo que os alicerces politicos do Estado estejam estabelecidos, as Côrtes hão de dar a este precioso objecto a alta importancia que elle merece. Nós não entraremos no detalhe do Regimento que se deve formar para o tratamento geral dos Expostos em todo o Reino; nem julgamos que se deva presentemente seguir todo o plano daquelle Tratado, no que certamente o seu Author concordará connosco; mas indicaremos os pontos fundamentaes, ficando o seu definitivo arranjo para quando se formar o Regulamento. — E sigamos o methodo analytic; isto he, comecemos do particular para o geral.

Em primeiro lugar em todas as Villas, e mesmo Lugares consideraveis, deve haver huma Roda para recepção das crianças engeitadas. Na Casa da Roda deve assistir huma mulher, e melhor será que

seja casada, a qual trate logo da criança, a lave, e ponha em aceio, e lhe dê algum alimento, como leite de peito, ou huma torcida molhada em agua mel, etc. E nesse dia, ou no seguinte a deve mandar por pessoa capaz, livre da chuva, calor excessivo, ou frio, para a primeira Roda de criação. Esta mulher terá o mesmo ordenado, e izenções, que tem as Amas de Leite. Haverá na mesma Villa, ou Lugar, além do Parocho, dois Mordomos dos Expostos, cujos officios, e prerogativas serão os mesmos indicados na Memoria do Senhor Castro; e se reduzem a vigiar se os Expostos são bem tratados pelas Amas, se estas são bem pagas, etc.

Em segundo lugar deve haver em todas as Cabeças de Comarca huma Roda de Criação. Que desgraça, serem por exemplo mandadas as crianças de Aveiro para Coimbra, ou Porto? Nem em Pinhel, nem em todo o Cima-Côa ha huma Casa unica destas. Em consequencia as crianças que não podem ser criadas em Amas particulares, ou por crédito das Mães, por pobreza, ou egoismo dos Pais, ou por crueldade de ambos, são talvez sacrificadas ao crime horroroso do infanticidio, ou abandonadas, como cães á inclemencia do tempo, e ao acaso da fortuna. Estabelecêrão-se antigamente Caudelarias; quidou-se da criação dos cavallos; e huns entes infelizes, que só tem lagrimas para declarar suas primeiras, e urgentissimas necessidades, que forão formados á imagem, e semelhança de Deos, que são da nossa propria especie, que podem em algum tempo fazer a força da sua Patria, estes entes são entregues á morte, como as rezes do açougue! Em todas as Cabeças de Comarca deve por tanto haver huma Roda, ou Casa de Criação de Expostos.

Nós não faremos em detalhe o Regimento desta Administração, porque além de ser facil, depende de certas circumstancias locais, que só no acto da execução se podem averiguar: mas podem reduzir-se aos importantes artigos seguintes:

1.º Edificio contiguo á Roda não deve ser pequeno ; pôde servir , no caso de falta , algum dos Conventos supprimidos ; a razão da extensão que queremos dar a esta Casa , he para separar as crianças doentes das sãs ; na Roda de Coimbra anda ha alguns annos a molestia conhecida vulgarmente com o nome de sapinhos , e he huma febre aphtosa , e contagiosa , que tem sacrificado grande numero de crianças. Se houvesse casas separadas , as crianças não terião communicação entre si , e o mal não propagaria.

2.º São precisos berços sufficientes para as crianças , que segundo a população das Comarcas , costumão apparecer na Roda ; ordinariamente não fazem grandes differenças de huns para outros annos. Além dos berços devem haver as roupas , e utensilios precisos.

3.º A medida mais importante , e necessaria he pagar ás Amas de tres em tres mezes os seus ordenados , sem formalidades , e sem demoras. E logo no primeiro tempo do novo Estabelecimento se devem pagar os atrazados , e pôr-se em dia o regular pagamento fufuro. Se isto se realizar , nem são precisas mais izenções para as familias das Amas , nem deixarão parar criança alguma na Roda.

4.º Deve haver dentro da Roda hum numero sufficiente de Amas para dar de mamar , e cuidar das crianças sempre existentes ; na de Coimbra ha ordinariamente seis Amas ; mas as crianças existentes são frequentemente 25 , ou 30. A proporção não he bastante ; mas o local não admitte mais Amas.

5.º As crianças doentes não se devem de modo algum dar ás Amas , e muito menos as de molestias venereas ; vão muitas vezes inficionar huma familia inteira , e derramar a consternação por toda a Freguesia , e afugentar as outras Amas.

6.º O Medico incumbido do Estabelecimento deve ser cuidadoso , e intelligente ; não só para tratar as Amas , e crianças doentes , mas para observar as

que vem de fora, que não tenham sarna, escrophulas, escrobuto, molestias de peito, venereas, etc., e para determinar o alimento que se ha de dar ás crianças no caso de huma falta momentanea.

Temos até agora fallado das circumstancias inherentes ao Estabelecimento; convem depois disso tratar das que lhe hão de dar vida, e movimento. — Estas são as Rendas, e a Administração.

As Rendas para as Casas dos Expostos provi-nhão até agora de diversas origens; parte do rendimento das Camaras; parte do rendimento das Misericordias; Sisas sonegadas; parte do real d'agua, e derrama pelo Povo. Veja-se que monstruosa Legislação, e como havendo vicios tão radicaes na Instituição, poderião deixar de morrer os sete oitavos de todas as crianças Expostas, como acontece geralmente? (1)

(1) Na lista dos Expostos, que vem no fim da Memoria do Senhor Filippe Ferreira, pertencentes á Villa de Moura, consta que de 13 Expostos que entrááo na dita Roda em 1804, escapou hum só — de 11 que entrááo em 1805, escapááo 2; de 17 que entrááo em 1806, escapááo 2. E talvez morresse algum destes nos annos seguintes, e o Estabelecimento teria sido completamente inutil. E o mesmo he das outras Rodas de Criação; em regra escapa hum sexto, ou oitavo sómente. Na Roda de Coimbra por outro mappa do mesmo Author, entrááo desde 29 de Junho de 1810 até 29 dito de 1811 — 336 Expostos, e morreráo 264; existindo só 72. E quem sabe quantos morreráo destes nos annos seguintes? Per esta occasião fui examinar na Roda de Coimbra o mappa de hum dos annos mais modernos. No de 1814 entrááo desde o primeiro de Janeiro até 31 de Dezembro 276 meninos, e 248 meninas, somma 524. Fallecêáo na Roda (por falta de local, por falta de Amas, por não virem as de fóra buscar as crianças, por falta de pagamento, etc. etc.) 350; deráo-se ás Amas de fóra 164 — e inda ficááo na Roda 10. Destes inda morreráo metade no anno seguinte; e vê-se em consequencia de 524 crianças talvez senão vinguem oitenta! Que recursos se poderião tirar destes viveiros da especie humana, se fossem bem administrados.

As Camaras, e Misericordias gastão os seus rendimentos em outras applicações, ás vezes bem inuteis, e fica muito pouco para os Expostos. O rendimento das Sisas sonegadas he incerto; a parte do real d'agua depende do Provedor da Comarca, que pôde demorar a conta por muito tempo, etc. Como porém o systema dos impostos deve ser inteiramente refundido, e simplificado, nada diremos, senão que se deve mandar pôr pela Deputação Provincial á disposição da Administração os rendimentos necessarios para cobrir regularmente as suas despezas, que serão publicadas pela imprensa, e approvadas pela dita Deputação, e depois pelas Côrtes, com o mappa geral das despezas, que o Ministro competente deve apresentar annualmente.

Em quanto á Administração he certamente muito conveniente a nomeação de hum Curador geral, que inspecione, e zele tudo o que pertencer aos Expostos e Orfãos sem bens, que existirem na Comarca. Este Curador geral deve ser hum Membro da Meza da Misericordia, o qual, como já dissemos, deve ter algum ordenado; e todos devem estar incumbidos destes ramos de beneficencia para os que não tem Chefes de Familia. As crianças em chegando á idade de sete annos tem acabado a sua educação pueril. Podem então seguir dois destinos; ou serem tomados para casa de Lavradores, ou Fabricantes os meninos, lavrando hum Contracto com os Curadores, na fórma indicada pelo Senhor Filippe Ferreira; e as meninas sendo recebidas para casa de Senhoras particulares, ou estabelecendo Collegios para ellas.

O estabelecimento dos Collegios he de absoluta necessidade; mas por ora attendendo aos poucos Expostos que ha de idade sufficiente, e a que muitos tem já outros destinos, basta que por ora em cada Provincia se estabeleça hum para os Meninos, e outro para as Meninas. Para estes Collegios podem servir (onde os não houver já, como em Coimbra) alguns dos Conventos de Religiosos, ou Religiosas

supprimidos ; que mais adaptado pareça para este fim. A sua Administração deve correr igualmente debaixo das vistas do Curador geral, e da Meza da Misericordia, organizada na fórma que indicamos.

Como em Lisboa se deve estabelecer huma Junta ou Comissão de Agricultura, inteiramente differente da Junta do Commercio, e que se applique a tudo o que pertence áquelle importante objecto, julgo, que por não multiplicar entidades, e pela relação dos assumptos, se póde incumbir a esta mesma Junta o dirigir, e administrar quanto pertence ás Misericordias do Reino, para depois consultar ao Governo as medidas que forem necessarias, e que se devem declarar no Regimento que se fizer a este respeito.

1850

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

PHYSICS

PHYSICS

PHYSICS

PHYSICS

PHYSICS

PHYSICS

PHYSICS

PHYSICS

PHYSICS



ENSAIO
SOBRE OS MELHORAMENTOS
DE
PORTUGAL,
E DO
BRAZIL.
POR
FRANCISCO SOARES FRANCO,

LENTE DE MEDICINA, SOCIO DA ACADEMIA REAL
DAS SCIENCIAS DE LISBOA, BACHA-
REL EM FILOSOFIA, ETC.

~~~~~  
TERCEIRO CADERNO.  
~~~~~



LISBOA:
NA IMPRENSA NACIONAL

ANNO 1821.

Com Licença da Comissão de Censura.

7290

ESSAIO
SOBRE OS MELHORAMENTOS

PORTUGAL

BRASIL

POR
FRANCISCO JOZES FRANGE

LEITE DE MEDICINA, SOCIO DA ACADEMIA REAL
DAS SCIENCIAS DE LISBOA, BACHA-
RRE DE MATHESICA, ETC.

TRADUZILO O AUTOR.



LISBOA:
NA IMPRENSA NACIONAL

ANNO 1821.

Com Licença do Comissario de Censura

TERCEIRA MEMORIA.

Da Agricultura de Portugal.

AGRICULTURA he a mais nobre, e a mais util de todas as artes; émula quasi da Divindade; multiplica os meios de subsistencia para a especie humana, e para todos os animaes domesticos; faz em consequencia a base da população, da força, e da riqueza dos Estados. Ella pôde existir sem nenhuma das outras, e estas todas precisão absolutamente della. Quando se considera que o homem he organizado de modo que pôde converter no seu proprio alimento hum grande numero de produções animaes, e vegetaes, e se contempla ao mesmo tempo quão fecundo he o seio da terra, quando he levemente auxiliado pela industria humana, não podemos deixar de pasmar que haja Governos tão desleixados, que não promovão esta arte preciosa; e que deixem sahir, como entre nós, grossas sommas annualmente para comprar o pão com que nos havemos de sustentar. Já se nós empregassemos grandes capitaes nas Fabricas, e no Commercio, como a Inglaterra, e a Hollanda, de modo que lucrando immenso com estes artigos, perdessemos alguma cousa na compra dos cereaes, ficaria a balança em nosso favor. Mas ó desgraçado Portugal, nada tens que possa suspender a tua precipitada queda, a tua ruina inevitavel. As Manufacturas, e o Commercio estão quasi extinetos, e a Agricultura, que pela felicidade do teu clima devia ser o antemural da tua existencia politica, hia por absurdas instituições em progressiva, e terrivel

decadência; brevemente não chegaria para sustentar ametade de teus filhos, e a tranquillidade das solidões se derramaria sobre as tuas campinas.

A influencia pestífera daquellas instituições, e de outras causas que brevemente referiremos nesta Memoria, têm sido tão poderosa, e extraordinaria, que apesar de todas as fontes de riquezas que se nos abrião no Seculo 18.º, nunca a Agricultura de Portugal bastou para o Reino. Nos Reinos dos Senhores D. Pedro 2.º, e D. João 5.º veio infinito ouro para Portugal, mas não pôde fertilizar as nossas terras. O Ministerio do Marquez de Pombal foi certamente muito vigilante; e ninguém pôde duvidar que metteo por diversos caminhos muitas riquezas em Portugal; mas a Agricultura, se exceptuamos a dos vinhos, não prosperou. O Reinado da Senhora D. Maria foi suave, e feliz; em lugar das minas, de lavra muito dispendiosa, o Brazil subministrava em grande quantidade algadões, tabaco, assucar, etc. que deixavão riquezas muito mais reaes; a neutralidade que se alcançou, e conservou no tempo da guerra d'America, fez ganhar grandes sommas ás nossas Praças; particularmente ao Algarve, e á Figueira, que deve a sua existencia commercial quasi exclusivamente a essa época. Além disso, a suavidade do governo desta digna Rainha, o profundo respeito que ella tinha á Religião, e á Moral, e as felizes circumstancias dos tempos, fizeram que se gozasse de huma segurança de propriedade, e liberdade civil, que fazia esquecer a qualidade de governo absoluto; e applicar-se cada hum ao trabalho, e industria que mais util parecia. Apesar de tudo, os vicios radicados da Administração erão tão fortes, e o pezo das imposições sobre a Agricultura tão decisivo, que Lisboa, e Porto continuarão em grande parte a serem providas dos mercados estrangeiros.

Depois dessa época as circumstancias se fizeram críticas; os Governos se assustarão com os principios liberaes; os Ministros começarão a abusar do poder

arbitrário, e terrível; tudo desandou desde então; e a invasão dos Francezes acabou de completar a nossa ruína. E quem diria que a guerra, de que resultou a morte de mais de duzentas mil almas Portuguezas, e a devastação de tantas Comarcas, trouxe immensidade de numerario a Portugal? Se tivéssemos a fortuna de outra Administração publica, talvez inda hoje existisse parte d'elle no Paiz. Mas a retirada de S. A. R. para o Brazil, e principalmente o cruel, e ingrato systema de *colonisar* este antigo, e fiel Reino, poz-nos na sepultura; e tal se pôde chamar o estado de que resurgimos pela grande resolução, e actividade dos Heros do Porto de 24 de Agosto de 1820, e 15 de Setembro do mesmo anno.

Chegados a este deploravel estado, abre-se-nos de repente a magnifica perspectiva de poder alliviar, e prosperar a nossa Agricultura; de podermos tirar de nós mesmos os recursos da nossa subsistencia; de podermos poupar muitos milhões de cruzados annualmente; de podermos em fim ser huma Nação independente.

Eu passo brevemente a desenvolver os meios, por que podemos alcançar tanto esplendor, e tanta gloria. Oh! pudesse a minha voz ser ouvida em todos os corações Portuguezes! pudesse ella descer, como a doce persuasão dos Apostolos, ás almas daquelles mesmos, que perdem alguma cousa para a felicidade geral de todos! Mas não o espero; o coração humano he hum complexo de monstruosas contradicções, que f. z emmudecer o mais profundo Filosofo. Veremos tal homem derramar o seu sangue, e o de seus filhos; vêr devastadas suas fazendas; e sacrificar tudo contente em beneficio da sua Patria; e não querer de modo algum ceder huma parte das imposições que recebia, e das quaes depende essencialmente a pobreza, e, fallemos claramente, o aviltamento, e o desprezo, que essa mesma Patria tem entre os estrangeiros. Eu diria: O' homem insensato, para que sacrificas o teu sangue, e a tua fazenda em

obsequio de huma Patria nulla, e sem consideração? Porque tens idéas falsas de honra, e de grandeza? Não está na tua mão illustrar o teu espirito, e fazer estimavel o teu coração?

Eu com tudo não desejo que alguém perca os seus interesses; estimaria que todos pudessem obter indemnizações proporcionaes a elles; mas tudo o que for evidentemente contrario á prosperidade nacional, ha de ser certamente rejeitado pelos verdadeiros Portuguezes; e daquelles que o não forem, pouco importa quaes sejam as suas opiniões, os seus sentimentos, ou as suas perdas.

Entrando em materia, a Agricultura em Portugal está reduzida a extrema decadencia por muitas, e variadas causas, que se podem reduzir a tres principaes Capitulos: 1.^o pouco, ou nenhum lucro que os lavradores tirão da cultura das terras: 2.^o grandissima quantidade de terrenos incultos: 3.^o falta de luzes nos methodos aperfeiçoados de cultura.

CAPITULO PRIMEIRO.

Do pouco, ou nenhum lucro, que os lavradores tirão da cultura das terras.

O pouco lucro, que os lavradores tirão das suas terras, deriva de grande numero demotivos, de que vamos a explanar os principaes em artigos separados.

1.^o ARTIGO.

Reforma do systema feudal.

A NATUREZA dos impostos (diz Mr. Chaptal) mais ainda que o valor delles, influe notavelmen-

note sobre a prosperidade das Nações; aquelles que
 « obsteão á produção, cortão na sua raiz a riqueza
 » dos Estados. » Annaes das Scienc. e Art. Tom. 8.º
 pag. 49. Ha huma grande quantidade de terras, que
 pagão quartos, quintos, etc. decima, dizimo, e ás
 vezes outras pequenas pensões, nas quaes o lavra-
 dor inda perderia, se as cultivasse. E qual será o
 resultado nestas circumstancias? Abandonar-se a ter-
 ra, e reduzir-se á mato, ou furtar o lavrador quan-
 to pôde, para se indemnizar dos seus gastos. Na Fre-
 guêzia de Friellas junto a Lisboa vi eu abandonar
 huma terra quarteira á casa de Bragança, e em
 tres annos successivos não pôde o proprietario
 tirar simplesmente as despezas de cultura; e nos oli-
 vaes de Coimbra he frequente ver este mesmo aban-
 dono, em razão dos censos enormes que pagão. Tem
 havido exemplos em que ninguem quer taes olivaes;
 o proprietario entrega-os aos Donatarios, estes não
 os querem; e tem havido demandas para saber quem
 ha de passar pela perda de possuir semelhantes pro-
 priedades.

Hum Governo que deixa subsistir abusos tão
 enormes, quer ser pobre, e miseravel.

Porém nem todos os feudos estão nas mesmas
 circumstancias; alguns não são com manifesta usu-
 ra, e formão a antiga propriedade de muitas fami-
 lias; he preciso por tanto achar hum meio termo,
 em que nem se offenda a justiça, nem a prosperida-
 de da Nação. Além disto, estão incorporados nos
 Bens Nacionaes (ou da Corôa) muitos direitos feu-
 daes; e vão a pertencer-lhe outros muitos que resulta-
 rem da fórma Constitucional; estes devem servir pa-
 ra amortizar a divida do Estado; e diminuir gra-
 dualmente o papel-moeda; não podem em consequen-
 cia ser totalmente extinctos, sem graudes inconven-
 nientes. He preciso por tanto considerar este objecto
 com alguma extensão, e miudeza.

Podemos examinar em primeiro lugar a origem
 do systema feudal; em segundo os diversos modos,

por que os lavradores estão sujeitos ao Donatario; por outras palavras, as diversas attribuições do direito feudal.

Em quanto á sua origem, parece certo que a deveo á invasão dos Barbaros, e conquista que estes fizeram do Imperio Romano. Os Chefes das Tribus erão quasi independentes, e na distribuição das Terras que lhes competirão, ficarão quasi Soberanos. Impuzerão tributos aos conquistados, cunharão moeda, e obrigarão-nos a dar pensões, foros, diversas sérvidões pessoases, e estabelecerão Justças; não entrando nas suas Terras a do Rei. Os homens livres, que acompanhavão os Reis nas suas expedições, obtiverão Terras para se estabelecerem, com as mesmas concessões, e privilegios.

A guerra não se fazia naquelles tempos com exercitos permanentes, mas cada hum dos Senhores acudia com certo numero de homens armados; de maneira que os direitos feudaes, em geral, não erão só para sustentação, honra, e regalo do Senhor, mas tambem para a guerra; e resultava daqui, que a Nação não pagava outros direitos para este ultimo destino, como nos tempos futuros. Por occasião particularmente das guerras com Hespanha no tempo do Senhor D. João 1.^o, e D. João 4.^o he que se estabelecerão as sisas, e as decimas.

Partindo de principios semelhantes, he que o General Junot impoz a Portugal por ordem de Napoleão a contribuição de quarenta milhões de cruzados, pelo direito da conquista.

Mas se effectivamente a conquista deo, e pôde dar origem a semelhante direito, então os Póvos o conquistarão de novo na luta que emprehenderão contra os Francezes, desde 1808 até 1814. Não ha motivo algum para que o direito de conquista pudesse estabelecer o direito feudal, e a reconquista o não possa extinguir.

Outra consequencia que podemos tirar, he que para a manutenção do Exercito, e da Marinha, se

achão estabelecidos os antigos direitos feudaes, e os novos das sisas, e decimas, sem que a imposição de huns derogasse, como devia, a existencia dos outros. Isto he tanto verdade, que as Ordens Militares, nos principios da Monarquia, e até depois do Senhor D. João I.º, fazião entradas por terras inimigas, e sustentavão a guerra á sua propria custa; e para isso erão Senhoras de muitas Villas, e Castellos, e se lhes derão as Commendas. De modo que estas se podem considerar, ou como remuneração de serviços pessoaes, feitos quasi sómente na guerra, ou como fundós destinados para os Cavalheiros mais distinctos da Ordem a poderem fazer á sua custa.

Quem não vê que todos estes costumes, todos estes destinos estão inteiramente mudados? Os Senhores das Terras, vivendo antigamente no centro dellas, como no meio de suas familias, defendendo-as dos ataques inimigos, acudindo á guerra, quando erão chamados pelo Monarcha, á sua propria custa, que differença espantosa não fazem dos Donatarios de hoje? Que differença não fazem igualmente as Ordens Militares dos seus primeiros Institutos? Ellas são hum resto Cavalheiresco do tempo das Cruzadas; huma mistura informe da Religião, e da Milicia; por outras palavras, hum resto das guerras religiosas. E como poderia ser que no espaço de 700 annos, que tem de existencia a nossa Monarquia, infinitas instituições se não desviassem inteiramente dos seus primeiros destinos? Que as mesmas Leis pudessem quadrar a costumes tão differentes, a huma Nação, que tem só de commum com o que foi no tempo do Senhor D. Affonso Henriques, o Territorio, o Nome, e a Religião; mas em Sciencias, Artes, Commercio, etc. tem variado extraordinariamente? Solon disse, quando deo as Leis aos Athenienses, que no fim de 100 annos as vissem, e reformassem; inda foi mui longo o prazo; que fará o de 700?

Devemos advertir que quando fallamos das Ordens Militares, he como Donatarios; he como rece-

bedo estes direitos de que estamos tratando, que são onerosos á Agricultura, e directamente incompatíveis com a prosperidade, e força da Nação; mas ninguém conclua dahi, que nós somos contrarios a este genero de distincções; muito ás avessas, he de huma evidencia sem replica, que o movel das Monarquias he a honra, e são as distincções. Os homens, por alcançarem estas honras, e estas distincções, abalancão-se a todos os perigos em favor da sua Patria, fogem das acções criminosas, e praticão as heroicas. He necessario com tudo, que ellas sejam a remmeração do verdadeiro merecimento que não se prodigalizem a tal ponto, que pereço a estimação publica, e não sirvão então para excitar os homent ás acções de virtude, e de gloria.

Voltemos ao nosso proposito dos direitos feudaes, de que nos tinhamos afastado por incidencia; e podemos considerallos debaixo de quatro pontos differentes: 1.^o Jurisdicções Senhoreaes: 2.^o Servidão real, e pessoal: 3.^o Rações; isto he, pensões relativas á colheita: 4.^o Censos certos em frutos, ou dinheiro, e foros.

1.^o *Jurisdicções Senhoreaes.*

DIVERSOS Reis tem pertendido acabar com este poderoso abuso, como por exemplo o Senhor D. João 2.^o, e a Senhora D. Maria 1.^a; mas inda resta quanto he bastante para fazer injusta, e illegal esta forma de administrar justiça. O Cargo de Juiz he muito sagrado, e muito importante para depender da vontade de qualquer homem que seja. Deve ter renda sufficiente para ser independente, e perpetuidade em quanto não commetter erro de officio, para não estar sujeito á authoridade dos que o puzerão naquelle lugar.

O Ministro posto pelo Donatario, se obedece

cégamente á vontade, e extorsões do Procurador da Casa, e dos Rendeiros, he conservado quasi perpetuamente; em querendo fazer alguma justiça a favor do Povo he logo removido, e substituido por outro. Não tem em consequencia a dignidade, nem as rendas, nem a independencia, que são proprias do seu augusto caracter.

Quanto mais, os Ministros não devem occupar-se em cousa alguma mais, senão em administrar justiça; os cargos de Fazenda, e os administrativos devem pertencer a outra ordem de Officiaes. A Constituição deve determinar exactamente a nova distribuição do poder judicial, e esta deve ser geral, e uniforme em todo o Reino: assim como he absolutamente necessaria huma nova divisão do seu território; de maneira que os Districtos, ou Termos, e as Comarcas sejam o mais que for possível iguaes; as cabeças desses Districtos, e Comarcas centraes, para commodidade dos Povos, e mais regular administração de justiça. Para não succeder estar a Villa de Eixo na Beira dependente de Barcellos no Minho; Buarcos dependente de Tentugal, e outros inconvenientes inda peiores deste systema. Logo as Jurisdições Senhoreaes, ou de Donatarios, devem ser completamente abolidas, e a administração da justiça uniforme. A Lei não deve tambem admittir Juizes privativos, nem executivos privilegiados, de que tanto abunda o nosso malfadado Paiz, com huma parcialidade terrivel na balança de Astréa; mas este objecto sahe por ora dos nossos limites.

2.º *Servidões reaes, e pessoas.*

A ESTA classe pertence hum grande numero de vexames, e de tributos muito mais onerosos aos Povos do que lucrativos para os Donatarios, e ignominiosos pela sua natureza servil; tollos elles devem ser

extinctos sem indemnisação. Taes são: 1.º o chamado forno de poia; como na Figueira, onde ninguem pôde fazer forno, e cozer pão, senão no forno do Donatario. De maneira que até para comer pão he precisa licença do Senhor, ou compralla! Huma tal escravidão deve ser abolida. 2.º A obrigação de ir moer o azeite, ou o grão a lagares, ou azenhas dos Donatarios. Alguns tem julgado que estes onus foram impostos em lugar de algumas servidões, que fossem extinctas; mas he o contrario; foi huma servidão imposta desde o principio, e que tem durado até o tempo presente. Além da sua natureza servil, e de não poder recahir aqui o direito de propriedade, he summamente prejudicial á Agricultura; porque muitas vezes se estraga a azeitona, á espera de se apromptarem os lagares dos Donatarios: e de mais, he hum privilegio exclusivo, rigorosamente tal, que tolhe a industria, e a liberdade civil dos proprietarios. Logo estas obrigações devem ser extinctas sem indemnisação.

3.º Pagar aos Donatarios a agua para as regas. As aguas publicas, que correm pelos rios, e ribeiros, não pertencem a individuo algum; excepto se o seu encanamento, e aproveitamento fosse trabalho particular; então poderia ajustar-se este individuo, dono da agua, com as pessoas a quem a largasse. Em todos os outros casos deve ser livre, porque o ar, e a agua foram dados por Deos aos homens para a conservação da sua existencia; e profusamente espalhados para seu uso pela superficie da Terra. Na Villa d'Eiras ha este abuso; pagão os proprietarios 150, ou 300 reis pela rega das suas terras ás Freiras de Lorvão.

4.º O relêgo he outro direito, ou abuso desta natureza. Por elle todos os proprietarios ficão prohibidos de venderem os seus vinhos nos primeiros tres mezes depois da colheita; com o frivolo fundamento de poderem os Senhores dar sahida aos seus. A's vezes não tem o Donatario meia duzia de pipas,

por trazer tudo arrendado, e sempre existe a mesma prohibição; ou por outras palavras, hum novo meio de extorquir dinheiro aos lavradores, ou aos vendedores, pela licença de venderem os seus vinhos. He outro privilegio exclusivo, injusto, e que merece ser abolido.

5.º Em muitas terras ha o direito de portagem para os Senhorios; estes direitos são insignificantes em si; mas estendem-se a muitas das cousas que se vem vender ás terras, e além disto são oppressivos, e injustos na sua natureza. Não se devem confundir com estes certos impostos determinados pela Municipalidade, ou Camera para utilidade privativa do Districto. Estes devem conservar-se, em quanto durar a necessidade para que forão postos, e a Camera assim o julgar, com approvação da Assembléa Provincial.

6.º Aqui pertence tambem o direito terrivel, e abusivo de ter coutadas; por outras palavras, o direito que o Donatario tem de fazer destruir as searas dos habitantes, sem que estes possam defendellas. Isto he peor do que a guerra; porque nesta admite-se a defeza por direito natural; e nas terras coutadas o habitante não pôde defender a sua propriedade do coelho, da lebre, ou da perdiz, sob pena de ser prezo, e condemnado.

A todo o proprietario deve ser permittido matar a caça, que encontrar na sua fazenda; todas as coutadas devem ser abolidas; nenhum homem do Universo tem propriedade sobre animaes silvestres, que não comprou, que não criou, e sobre que não exercitou uso, ou dominio algum. Se hum proprietario, ou Senhor qualquer, deseja caça para o seu divertimento com abundancia, e commodidade, forme tapadas, onde a crie, e terá deste modo huma propriedade particular; todas as outras coutadas devem ser abolidas. Ha muitos Districtos em Portugal, onde a caça estraga quasi todos os annos as searas dos lavradores, e por isso se vem obrigados a lar-

gar a cultura do pão , e trocalla por outras sementes.

Algumas outras servidões poderão inda existir (1) mas as enunciadas são certamente as principaes , e da sua abolição resultará hum beneficio prompto , e instantaneo á Agricultura Portugueza.

3.º *Raões, ou pensões.*

RAÇÃO he a porção de frutos relativa á abundancia , ou esterilidade , hum quarto por exemplo , hum sexto , hum oitavo , que o plebeo pagava ao Senhorio , e nisto diversifica do censo , ou foro , que he sabido , e certo , qualquer que seja a colheita. Estes direitos estão em grande parte fundados em titulos , e estabelecem propriedade ; por isso nem podem , nem devem ser abolidos ; he porém absolutamente necessario , que seão modificados.

Em primeiro lugar o cultivador nunca melhora semelhantes terrenos ; porque as despezas das bemfeitorias serião todas por sua conta , e os lucros divididos ; em consequencia em começando elles a ser estereis , perdem-se totalmente , e são abandonados. Os filhos de taes homens , não tendo emprego util , largão os seus lares , e vão buscar serviço a remotas terras , ou , o que inda he peor , vão engrossar na Capital o numero dos lacaíos , e vadios.

Em segundo lugar muitos destes contratos são avidentemente lesivos , e de grande usura ; o que he bem conhecido por todos os homens que tem alguma prática , e conhecimentos de Agricultura. Por exemplo , como poderão as terras de Cathanede , e mais ainda as arcantas de Cadima , e , em geral , todas as

(1) Por exemplo a ciradega ; tanto de transporte para o celeiro , etc.

de monte, pagar hum quarto de ração? Ellas sem estrumes não dão cousa alguma; e todos sabem as despezas que elles fazem para se obterem, e acarre-tarem. A cultura de semelhantes terras absorve mais de hum terço do seu producto total, ou quasi dois quartos; outro quarto para a ração; fica em conse- quencia hum quarto, ou pouco mais, para o lavra- dor pagar o dizimo, a decima, tirar a semente pa- ra o anno seguinte, e a paga do seu trabalho, que ha de dar o seu sustento. Ora isto he absolutamente impossível. E como o lavrador ha de por força tirar o seu sustento, huma de duas cousas succede; ou abandona a terra, para fazer outra cultura, que na maior parte das terras paga menor pensão, como por exemplo em Catanhede, em que o pão he de quarto, e o vinho de oitavo; ou furta ao Senhorio.

Ambas as cousas com effeito acontecem quasi sempre: da primeira resulta, que muitos Districtos não tem pão para si, quando abundão em vinho; e huma das causas principaes da falta de pão em Por- tugal deriva desta origem; se os lavradores tivessem interesse em cultivallo, falo-hião, e em grande quan- tidade. A Nação não deve consentir a sua ruina, deixando subsistir estes abusos sem hum remedio de- cisivo. Da segunda se segue, que ha immensidade de demandas, execuções, prizões, etc. de que resul- ta a ruina, e a desordem de muitos destes infelizes. Já por duas vezes tem os Religiosos de Santa Cruz mandado alçadas, e huma até com soldados de ca- vallo, contra o Povo de Cadima, que não queria pa- gar as pensões. Os Religiosos têm razão conside- rada juridicamente; mas o Povo não pagava, por- que morreria de fome, se o fizesse; e o Governo de- ve consentir, que as Terras do Reino fiquem em tal estado de miseria, pobreza, e despvoação? Não por certo; e os meios que temos para conciliar a prosperidade nacional com os direitos da proprieda- de, são, na minha opinião, os seguintes.

1.º Exigirem-se os titulos para a legitimidade

da propriedade sobre estas rações. A posse por mais immemorial que seja, verbas de Tombos, ou de Testamentos, etc. tanto podem ser consequencia de hum direito real, que existisse, como de usurpações lentas, e artificiosas. Além disso, estes titulos devem ser examinados, e revistos, porque se tem introduzido em muitos delles erros e emendas, contra os lavradores; e podem conferenciar-se com os foraes, que existem na Torre do Tombo, e outros Archivos.

2.^o Diminuir as pensões que são lesivas, e com manifesta usura; e taes são todas aquellas, em que o lavrador não pôde tirar sustento para a sua familia em paga do seu trabalho. He preciso tomar a este respeito hum meio termo, que quadre com o maior numero de circumstancias; eu penso que todas as rações maiores que o oitavo são lesivas; e por tanto conviria reduzir os quartos, quintos, sextos, etc. tudo simplesmente a oitavos; e todas as que pagassem de oitavo, ou de dez, ficassem pagando a dez. Nem se pense que os Donatarios perderião muito com esta medida, ao menos para o futuro; porque muitas terras, que presentemente se não cultivão pelo excesso dos tributos, se cultivarião nesse caso; e os lavradores menos opprimidos roubarião muito menos, e não darião tanto que fazer aos esbirros.

3.^o Mandando que estas rações fossem remiveis. Este he o grande meio de promover a Agricultura nacional, sem atacar a propriedade dos Donatarios, ou da Nação, quando entrar na posse de alguns destes Senhores. A remissão pôde ser feita por cada hum dos donos das terras, ou por todo o Districto. Este segundo methodo, sendo possível, he mais conveniente para os Donatarios, ou para o Estado, porque recebem junta toda a somma, em que importa o capital correspondente ás rações do Districto, e o podem pôr no Banco (que se deve estabelecer) ou em qualquer fundo semelhante, para ter huma renda perpetua.

O modo de se avaliar o capital que corresponde

ao oitavo , ou decimo , a que supponho reduzidas todas as rações , deve ser por homens bons , e peritos , escolhidos pelo Donatario , e pelo proprietario ; e este capital se deve entregar ao mesmo , ou seu Procurador . Mas se em qualquer Termo houvesse hum , ou mais homens pecuniosos , que se quizessem encarregar de pagar todo o importe ao Donatario , ou á Nação , e receber dos particulares a sua quota correspondente nesse anno , ou nos seguintes , conforme o que estipulassem , seria muito mais util para todos .

4.º Dos censos e foros .

Não entrarei aqui no exame das diferentes especies de censo ; basta para o nosso caso saber , que constituem huma pensão certa em frutos , ou dinheiro , imposta em qualquer terra . Formão em consequencia huma verdadeira propriedade , e até muitos forão estabelecidos sobre terras já amanhadas . Por tanto devemos applicar-lhes a mesma doutrina , que estabelecemos para as rações ; isto he , devem reputar-se verdadeiros só aquelles de que apparecerem titulos , ou foraes ; devem reduzir-se os excessivos ; e tanto estes depois de reduzidos , como os que actualmente tiverem o seu justo valor , poderem ser remidos .

Já pelos Alvarás de 4 de Agssto de 1773 , e de 15 de Julho de 1779 , se quiz obviar aos censos de usura manifesta , assim como aos que não erão fundados em titulos legitimos . E quando se legislou assim no tempo , em que estava em vigor todo o poder dos Donatarios , que tal era a força , e a clareza das rações ? Forão por esse motivo abolidos os quintos , e oitavos na Ilha de Porto Santo . Nós temos em Portugal muitos desses censos ; por exemplo , os foros de azeite dos olivaeas de Coimbra . Todos sabem que depois da molestia , que chamão *ferrugem* , tem as oli-

veiras dado menos de metade do que davão; e ás vezes tem passado cafras inteiras sem darem cousa alguma; e com tudo o foro formidavel vai-se accumulando da mesma fórma que existia ha duzentos annos.

Deve portanto fazer-se nova avaliação a requerimento das partes, e o censo não deve exceder 5 por 100 do valor da terra, segundo a determinação dos mesmos Alvarás, porque aquelle he o juro da Lei; com tudo he de justiça que os censos não passem de 4 por 100, porque elles devem ser hum pouco mais favoraveis que as rendas.

Resta ultimamente a determinação de se podem remir estes censos; os quaes sendo muito variaveis de fazenda a fazenda, e não abrangendo hum Termo inteiro, como as rações, devem ser remidos por cada proprietario em particular; que será provavelmente tambem este o methodo de remir aquelles; mas ao menos lá he possível o remir-se em geral todo o Termo, e he como já dissemos melhor. A remissão dos censos he summamente facil; sabendo-se qual he a liquidação da Camera do genero de que se paga o censo no anno em que se quer remir, sabe-se já quanto vale em dinheiro; e contando-se a 4 por 100, ou como se determinar, vem a conhecer-se quanto se deve dar ao Donatario. No caso do proprietario não querer, ou não poder remir o censo, continuará a possuir a fazenda, pagando-o annualmente como se fosse huma renda perpetua.

Passamos agora a fallar dos foros propriamente ditos. Estes são como hum reconhecimento do Senhorio; ordinariamente insignificantes em si, mas servem para designar qual he o Senhorio a quem se paga a razão, ou o censo, e a quem se ha de pagar laudemio no caso de venda. Como nós somos de opinião que taes Senhorios não devem continuar a existir, e que as rações, e censos, que se conservarem (reduzidos aos limites de não-usurarios) se paguem aos Donatarios daqui em diante, como se fossem rendas perpetuas que se pagão aos donos, he inutil a

existência de semelhantes foros. Por tanto podem ser remidos, e a Lei deve dar a liberdade aos inquilinos para o poderem fazer.

Pertencem a esta classe huns pequenos foros, que se pagão por humas sentenças antigas, que chamão de *destrinça*. Forma-se hum cabeça que tem grande trabalho em cobrar estes pequenos foros, e muitas vezes paga huma parte á sua custa. Por si pouco ou nenhum valor tem; por tanto devem mandar-se remir, se forem fundados em titulos, ou extinguir, se forem simplesmente fundados em costume e posse.

Resta-nos ultimamente fallar dos laudemios. As terras de Donatários são sujeitas a pagar o laudemio na fórma da partilha, dizem elles, de quatro, de seis para hum. Isto he hum abuso evidente, e a maior parte das pessoas poderosas ajusta-se com os Rendeiros, e nunca paga mais de 20 hum, e menos ainda. Ninguem deve exigir cousa alguma como tributo de compra ou venda, senão o Soberano; e estes laudemios, que os Donatários inda cobrão, são restos da antiga Soberania, que elles exercião nos seus pequenos Estados. Devem reduzir-se ao termo da Lei de 40 hum.

Da abolição dos pequenos Morgados.

Eu não fallo senão dos pequenos Morgados, e direi no fim deste artigo a razão, por que exceptuo os grandes.

Podemos considerar estas instituições debaixo de tres pontos de vista diferentes: 1.º pelo lado da Natureza: 2.º pelas utilidades do Estado: 3.º pelos motivos da sua fundação.

Considerados pelo lado da natureza, não pôde haver huma legislação mais injusta do que aquella, que determina que os filhos do mesmo Pai, e Mãe fiquem hum abastado, e rico, e outros pobres, de-

pendentes, e objectos muitas, e muitas vezes infelizes do capricho dos primogenitos.

Os Gregos, os Romanos, e todos os antigos Povos não conhecerão semelhante instituição; não existe igualmente em toda a Asia, nem no resto do Mundo. Foi lembrança dos Seculos da ignorancia, chamados de ferro, filha primogenita do feudalismo, inventada pelos Barbaros do Norte. Como os Reinos para se conservarem em sua integridade, e força, são indivisiveis, e só o filho mais velho he chamado á successão da Corôa, e como os feudos erão outros tantos pequenos Estados Soberanos, que se perderião, se fossem divididos pelos filhos, fizeram-se os primeiros Morgados á imitação dos Reinos. Logo a natureza tinha repellido até a lembrança de semelhantes instituições, que forão introduzidas pela pessima fórma do systema feudal.

2.º O Estado tem huma perda enorme na amortização eterna de tantos bens vinculados; dinheiro, e terras, que não girão no Commercio, são summamente prejudiciaes; á população, porque em lugar de 3, ou 4 casamentos ha hum só; á Agricultura, porque estas grandes Herdades de Morgados andão ordinariamente mal amanhadas; ao Erario, porque não recebe as sisas, e laudemios de grande numero de fazendas, que se venderião.

Elles não tem a utilidade de poderem formar a Corte do Imperante, e de darem lustre á Monarquia; porque fallamos só dos que não excedem seis ou sete mil cruzados de renda. Não podem servir igualmente o Estado com empréstimos nas suas precisões, porque as suas rendas inda são pequenas para a decencia, com que desejão tratar-se os seus Administradores.

São prejudiciaes á Sociedade, porque a experiencia, e a razão nos dizem, que hum homem rico por nascimento raramente se applica de veras, ás Letras, ás Armas, e menos ao Commercio. A pouca applicação dos Morgados até tem passado em prover-

bio entre os Portuguezes. Nós conhecemos algúmas felizes excepções a este respeito ; mas a regra geral não se altera pelas excepções. Os filhos segundos inda são mais pezados á sociedade, e verdadeiramente infelizes. Se os Pais morrem antes da sua educação estar completa, tudo se perde. Como são raros os Morgados, que lhes subministrem meios sufficientes para hum honroso, e util adiantamento, quasi todos ficão huns ociosos, comendo as sopas de seus irmãos, jogando, caçando, ou vão para Frades. As irmãs, não tendo a casa bens livres, casão poucas vezes; em consequencia vão para Freiras, ou ficão na casa meias sepultadas em vida, entregues aos caprichos de suas cunhadás.

3.º Consideremos ultimamente os Morgados pelos motivos da sua instituição. Já dissemos que elles devem a sua origem á vaidade humana, que quiz prolongar além da sepultura a fama do seu nome, não por acções brilhantes, e virtuosas, mas por huma riqueza continuada; para que algum dos seus Netos (quando não tem já passado a linhas estranhas) diga com reverencia = *o Instituidor deste Morgado foi Fulano.* = Se he que o diz, ou que o sabe.

Existindo o systema feudal, era de necessidade haver Morgados; porque se os feudos se dividissem, acabavão; de hum erro nasceo outro, como he ordinario. Porém como naquellas idades os Senhores das Terras erão os que capitaneavão as Tropas, muitos delles fizerão importantes serviços á Patria; a sua Nobreza fundou-se em realidades, isto he, em merecimento; os Soberanos continuárão, e augmentárão as suas possessões, e estabeleceo-se huma linha successiva de Administradores por legislação, por serviços, e por costume.

A exemplo destes antigos Morgados muitos homens pecuniosos quizerão tambem depois instituir outros. Governadores de Ultramar, Mineiros, Ecclesiasticos, que accumulavão o seu excedente, em lugar de o distribuir pelos necessitados, Negociantes,

etc. logo que tinham certo capital, pedião licença aos Soberanos para o vincular; e á força de empenhos, e sophismas, que nunca faltão, conseguião o seu intento; o Soberano dava a licença, e por ella se amortizavão em prejuizo da Nação todos aquelles bens, e o que ainda era peor, atacava-se o direito de terceiro nas pessoas dos filhos segundos, que se succedessem. Muitos dos nossos Morgados devem a sua origem a estas instituições secundarias, e injustas. Logo por esta consideração devem tambem ser abolidos.

Passemos presentemente ás razões, por que julgamos que se devem conservar os Morgados grandes. A primeira, e a maior he porque as Instituições moraes são como as fysicas, e os corpos politicos, como os dos individuos. Na ordem fysica a natureza não dá saltos, como dizem os Naturalistas; as maquinas perdem o seu equilibrio nas grandes concussões; e o tratamento das molestias precisa ser graduado, e progressivo, para que a convalescença seja solida, e segura. Igualmente na ordem moral não he possível passar de hums costumes para outros sem transtorno, e sem desordens; as instituições de sete Seculos não devem ser abolidas em hum dia. Nos nossos vizinhos Hespanhoes temos o exemplo. Nas Côrtes Extraordinarias de Cadix de 1811, e 12 abolirão a Inquisição, e estabelecerão a liberdade de imprensa, cousas essencialmente ligadas com o Governo Constitucional; mas não tratarão dos Morgados, senão em 1820.

Outra razão he, que para formarem o lustre da Monarquia, e a Côte do Soberano, he precisa a conservação dos grandes Morgados. Olhe-se para a Inglaterra, e contemple-se a sua grandeza, e opulencia devidas á sua Constituição, e veja-se por outro lado qual he a grandeza dos seus Morgados, e o lustre da Monarquia sustentada na riqueza dos seus Lords. Eu não approvo o systema destas riquezas excessivas; ao seu lado apparecem centos, e milhares

de infelizes, que não tem pão para comer. Quando os olhos de hum Filosofo contemplão hum grande Palacio, já o seu coração presago adivinha, que hum pouco adiante encontrará centos de choupanas pobres, e arruinadas. Trouxe porém o exemplo da Inglaterra, para se vêr que a existencia dos Morgados nada implica com a riqueza das Nações, nem com o Estado Constitucional.

Achamos hum terceiro, e forte motivo para a conservação dos grandes Morgados na boa educação, que costumão dar aos irmãos segundos. Estes já não tem a falta de meios dos pequenos; tirão bem com que se tratem, e estimão adiantar a sua Familia. He o que vemos por experiencia; as grandes desavenças entre os Morgados, e os filhos segundos he quando elles tem poucos meios, ou quando os vinculos não são bem claros. A Lei deve providenciar a isto; abolir todos os que não chegarem ao rendimento determinado; fazer apparecer os titulos de todos, para se examinar quaes são os verdadeiros; obrigar sem formalidades, e summariamente a concorrerem para os estudos, e liberal educação de seus irmãos. Todos os terrenos que estiverem incultos, sendo em extensão consideravel, devem ser obrigados a afforarem-nos; huma das razões, por que se abolirão os Morgados na Hespanha, foi por terem muitos duas, tres, e mais legoas de terra inculta, sem a cultivarem ou darem a cultivar. Póde chegar-se ao mesmo fim, ordenando-se que dentro em tres annos, ou quatro, afforem estas terras, aliás entrarão na classe dos bens livres.

De mais, a Nobreza hereditaria he, se não absolutamente necessaria, muito util nas Monarquias; os homens são excitados por ella a grandes acções, e huma vez que se não confira senão a merecimentos reaes, he huma moeda que nada custa ao Estado, mas de que não deve abandonar o uso. Huma vez que não se conservem os grandes Morgados, perde-se a sua Nobreza, a qual he na maior parte dos casos

fundada em grandes serviços; por exemplo, a Casa de Cadaval fundada por Nuno Alvares Pereira; a de Marialva, que conta entre os seus ascendentes o Vencedor das linhas d'Elvas, etc.

Duas cousas se podem objectar: 1.^a Que as grandes Casas podem conservar-se, inda que se abolissem os Morgados; porque os primogenitos poderião dar tornas aos segundos em dinheiro, ou rendas vitalicias, e conservar-se a Casa; e tambem procurar casamentos sempre vantajosos em interesses; para conservarem a sua Nobreza. Não duvido que assim o fizessem na maior parte dos casos; mas em deixando de fazer se acabava a Nobreza, e a Casa.

A segunda objecção he que se faltasse a Nobreza hereditaria ficava a adquirida, a qual talvez excitasse inda mais a grandes, e virtuosas acções os homens do que a transmittida por nossos Pais. Nós não duvidamos que todos os Cargos da Republica; e todas as honras devem ser dadas só ao merecimento, e ao serviço; mas isso não implica, que cada hum conserve em Morgado o que lhe deixarão seus antepassados. He, tornemos a repetillo, huma moeda que o Estado se reserva. Ha muitos lugares, por exemplo, os de Embaixadores, e de Secretarios de Estado, que fazem grandes despezas, e sería muito oneroso ao Governo pagar tão avultados ordenados a estes funcionarios publicos; assim se os seus merecimentos, e serviços se achão em iguaes circumstancias, convem mais empregar homens abastados, e ricos, do que quaesquer outros.

Entre tanto este objecto nos hia insensivelmente desviando do nosso fim; o que nós pertendemos provar, he que a amortização dos bens vinculados he essencialmente prejudicial ao Estado, e que devem ser abolidos; porém por não alterar de repente nossos antigos costumes, e instituições, conviria conservar os Morgados, porque effectivamente cuidão na educação, e adiamento de todos os Membros da sua Familia; exactamente como succede em Inglater.

ra, onde os primogenitos Morgados tratão constantemente no adiantamento de seus irmãos, na carreira á que se destinão. O que temos dito dos Morgados he applicavel aos prazos, debaixo das suas diversas fórmãs; devendo fazer remiçes os seus foros, e censos, que he a principal causa que embarça o poderem dividir-se pelos diversos filhos, e mandando-os entrar abso- lutamente na classe dos bens livres.

Com tudo convém que se deixe aos coherdeiros a liberdade de poder hum ficar com o predio, e dando aos outros as suas competentes lornas, e como geralmente se pratica no Minho, vem que os primogenitos ficão com os prazos debaixo de diversos ajustes. Este costume he excellentè; muitas fazendas estragão-se se se dividem. Ha lugares no Reino, onde morrendo o Pai deixa huma terra, que valerá por exemplo 308 réis, e esta se divide por seis, ou sete filhos, vindo a ser tanto o terreno que occupão com balizas e marcos, como a mesma terra lavradia. As Camaras deverião determinar nos seus Districtos, segundo o diverso valor das fazendas, e aquelle termo abaixo do qual não se pudesse fazer a divisão.

Do Dizimo, e da Decima.

Os Dizimos são os impostos que os Povos pagão mais voluntariamente; ha certas palavras, e certos costumes, que o Legislador deve respeitar, e aproveitar; tal he esta dos Dizimos. O seu destino he particularmente para a sustentação do Clero, Comendas, Patriarchal, Seminários, Universidade, Hospitales, etc. Entre tanto a conservarem-se no seu pé actual, e a cobrarem-se em especie, he muito necessário, que se rednzão a hum por quinze, ou vinte, mas exactamente pagos. A maior parte das pessoas já os paga assim; porque descontão a despeza

dos amanhã, que sendo feita com o dinheiro que cada hum já possuia, não pôde em rigor entrar no producto liquido da fazenda; esta despeza sóbe ordinariamente a hum terço da producção. Se descontarmos igualmente a semente que se deita á terra, e que já pagou dizimo, veremos que pagando-se de quinze ou de vinte hum, vem realmente a pagar-se o decimo do producto liquido. Não nos estenderemos mais sobre este objecto que nos afastaria do ponto principal, que he o melhoramento da Agricultura.

A decima he cobrada só exactamente nas casas, e fazendas arrendadas; he realmente muito suave, e não chega a ser de vinte hum nas que são anilhadas por conta de seus donos. Mas a sua distribuição he muito defeituosa; e peor ainda a sua arrecadação; a qual, além de ser dispendiosa, e oppressiva para os Povos, pelas custas que os Officiaes sempre inventão, he muito incerto, que chegue ao Erario tudo o que se arrecada. Assim he muito mais simples, e proveitoso examinar o que costuma pagar de decima cada Provincia, e distribuir esta somma com igual proporção pelas suas Comarcas, Termos, e Vintenas; publicando-se, e imprimindo-se o que compete dar a cada hum, para não se poder exigir cousa alguma de mais. Estes objectos são muito amplos, e podem considerar-se debaixo de diversos aspectos; mas nós não os indicamos aqui, senão pela necessidade que ha de que os tributos impostos aos lavradores sejam poucos em numero, cobráveis facilmente, sem vexame para os particulares, e sem roubo para o publico.

Privilegios exclusivos.

Os privilegios exclusivos em objectos de Agricultura são o maior gráo de barbaridade; nós temos em vista a Companhia do Alto Douro; he inutil referir aqui o que diz o Campeão no seu N.º 16. São innega-

veis todos os tres pontos, que elle se propõe a provar: 1.^o que a Companhia nem satisfaz, nem pôde satisfazer os fins da sua instituição: 2.^o que não tem augmentado a lavoura: 3.^o que não tem sido util ao Commercio. E na verdade huma Companhia que tem authoridade para marcar diversas qualidades, e preços a hum genero, e ao mesmo tempo a faculdade de comprar esse mesmo genero pelos preços que lhe poz, isto he, pelo que quer, he na verdade huma alliança monstruosa.

Porém não julgo com aquelle estimavel Escrip-
tor, que a Companhia não fosse instituida para beneficio da Agricultura dos Vinhos do Douro, mas sim para utilidade do Governo. Quando os Inglezes começaram a pagar muito bem aquelles vinhos, em 1730, erão muito poucos; os lavradores animados pelo preço, começaram, e adiantarão as suas bacel-
ladas; os Inglezes continuárão a comprar o vinho por bom preço. Quando vírão porém que a quantidade do vinho era excessiva, e que não tinham outros concurrentes no mercado, abaixárão de repente o preço; o que fizeram em 1750; de modo que até então o preço medio de cada pipa de vinho era de 60\$000 reis, e de 1750 até 1756 foi de 15 a 18\$000 reis. E isto não foi simplesmente huma cabala da Feitoria Ingleza, he hum plano estudado e seguido por todas as grandes Casas de Negocio Inglezas; perdem por alguns annos, para depois se desferrarem com usura. Os seus grandes capitães, pelos quaes podem por muito tempo empatar os seus generos, e até perder, lhes dão esta faculdade que as outras Nações não podem ter. Da mesma maneira arruinárão as pescarias do atum da Costa do Algarve, dando com perda o seu bacalhão; e depois que as vírão meias perdidas dobrárão o preço deste ultimo pescado. Da mesma maneira arruinárão as nossas Fabricas de lãs, e de chitas, e tudo em fim que pôde concorrer com os seus generos. Mas não he difficiloso o remedio quando se conhece o mal,

Parece conveniente que se conserve a Companhia por mais alguns annos, despida de todos os privilegios, e usurpações que tem alcançado pela corrupção dos Ministros, e reduzida simplesmente ás regras da sua primitiva instituição; ao menos devia fazer-se a experiencia (unica mestra nas instituições humanas) na nova forma de Governo Constitucional. Os dois principaes fins da sua reorganização seriam — conservar a pureza e bondade destes vinhos, não por meio de demarcações irregulares e escandalosas, mas pela prova depois de feitos, e oppondo-se ás causas que os costumão alterar — e estabelecer hum concorrente aos mercadores estrangeiros para utilidade do Commercio. Este he o principal fim; a não o ter, fica sendo summamente prejudicial o Estabelecimento, porque em regra todos os privilegios são contrarios ás mais claras idéas de Eeonomia Politica, como oppostos ao desenvolvimento da industria, e do trabalho dos Cidadãos; e da concurrencia, que faz com que cada hum trabalhe pela excellencia do seu genero, para obter a preferencia no mercado.

Não podemos deixar este artigo, sem reflectir no famoso monopolio da Companhia de poder ella só ter Fabricas de agua ardente nas tres Províncias do Norte; quer dizer, em huma extensão de terreno, que contém quasi dois milhões de habitantes, os quaes ficão privados de poder aproveitar os seus vinhos máos, ou toldados, queimando-os em agua ardente, e são obrigados a vendellos por vilissimos preços.

As despesas enormes, que a Companhia faz com os Ministros d'Estado, affirmando-se com bons fundamentos, que só a hum derão cem contos de reis para a continuação da sua Carta; as pouco menores que emprega com os seus Procuradores e Agentes; os excessivos lucros dos seus Membros, não sendo consequencia das suas extensas relações commerciaes, são de necessidade o resultado dos vexames, e dos monopolios feitos aos Lavradores e aos Povos. E

basta só a contemplação destas extraordinarias, e illegitimas despezas, para se provar sem replica quão ruinoso he este Estabelecimento, ao menos sem grande reforma.

Necessidade de hum Codigò.

A Agricultura não pôde prosperar em hum Paiz, onde a Legislação he difficultosa, confusa, e arbitraria. Qualquer pequena demanda dura annos, e os pobres lavradores perdem dias, e dias por casa dos Letrados; e Escrivães; e todo este tempo he roubado ao trabalho productivo, e ás subsistencias do Paiz. Nas causas criminaes inda o arbitrario he maior, o vexame, e o roubo dos Póvos mais consideravel. Desde as famosas devaças Janeirinhas, que servem só de augmentar os lucros illegaes dos Escrivães, até aos crimes de morte, tudo he arbitrario, muito demorado contra as partes, e summamente oppressivo.

Como todas estas verdades andão na boca, e no coração dos Cidadãos, pôde reputar-se como certo, que o augusto Congresso Nacional tratará quanto antes de fazer os Codigos Civil, Criminal, e de Commercio, que sejam conformes ás luzes do Seculo, e necessidade dos Póvos.

Diminuição de dias santos, e jejum.

Não se pôde negar, que ha muitos dias em que he prohibido o trabalhar; a Senhora D. Maria I.^a impetrou, e alcançou dispensa para se trabalhar em alguns dias santos, mas ficou ainda a obrigação de ouvir Missa; obrigação, que em algumas Freguezias das Aldéas he penosa. Parecia conveniente,

que se tirasse esta clausula, e acrescentassem a esta lista mais alguns, que inda se conservão de guarda, não sendo das festas principaes da Igreja.

Huma das condições necessarias para a prosperidade da Agricultura he a abundancia de gados; elles dão os estrumes principaes, sem os quaes a terra nada produzem; dão o leite, queijo, manteiga, na compra de cujos artigos tanto dinheiro perdemos, e ultimamente dão a carne para os açougues. Mas comò poderão ter este ultimo consumo em hum Paiz, onde o numero dos dias de jejum he o terço, com pouca differença, dos dias do anno? Os Hespanhoes já ha muitos annos diminuírão excessivamente os seus dias de jejum. Guardão hum só na semana, e na Quaresma conservárão apenas a semana santa, para se observar aquelle preceito. Em consequencia tem oitenta, ou noventa dias de carne mais do que nós.

Já no Tom. 1.º do Diccionario de Agricultura, que extrahimos de Rosier, fallando das causas da sua decadencia na Provincia de Trás-os-Montes, tínhamos dito o seguinte.

» Ha nesta Provincia huma grande criação de gado lanigero; a este se aproveita a lã, e o estrume, até que chegando á idade de seis annos, se vendia antigamente para os açougues de Lisboa, Porto, Lamego, Alcobaça, etc. e a sua passagem para a Hespanha era, e he contrabando de primeira ordem. As circumstancias mudárão; os Portuguezes não pedem já este gado, e pelo contrario os marchantes de Madrid, apezar dos gastos, e do contrabando, o vem buscar á Provincia; e a não serem elles estaria talvez extincta a raça destes animaes, em Trás-os-Montes, tão uteis á Agricultura, e ás Fabricas. Do que acabamos de dizer se conclue, que a passagem do gado lanigero para a Hespanha deve ser absolutamente franca. »

Temos em consequencia dois meios para augmentar os nossos gados: 1.º diminuir os dias de jejum: 2.º tornar absolutamente franca a passagem do

lanigero para a Hespanha. Do primeiro expediente se seguirá huma vantagem incalculavel para a Nação, que he a diminuição da importação do bacalhão; que ninguem ignora, que nos leva grandes sommas. O segundo nos faz lembrar huma observação, e he que os generos todos de exportação devem não pagar direitos alguns; este objecto não pertence aqui; mas he conveniente lembrar, que a Provincia de Trás-os-Montes abunda em azeite, que se pôde vender no Reino de Leão em maior quantidade do que actualmente, eximindo-o de todos os direitos de sahida; e que assim se augmentaria a cultura das oliveiras naquella Provincia.

Augmento das Pescarias.

EM hum paiz marítimo, que entesta com o Oceano por dois lados, e tem além disso muitos rios, não podem os pescados deixar de fazer huma parte consideravel das subsistencias dos seus habitantes. Porém he tal a nossa desgraça, que não abundamos de peixe fresco; e o salgado e escalado, se exceptuarmos a sardinha, formará quando muito a decima parte do bacalhão. Mas quem dirá que o Despotismo feudal até aos habitantes do fundo do Oceano estende o seu dominio? Nas cavernas de s abysmos, que ninguem vio nem sondou, dizem os seus satellites que tem direito de propriedade! Na verdade não podia levar-se mais longe o estranho abuso das palavrões.

Hum infeliz pescador, passando a mais laboriosa, e arriscada vida que pôde imaginar-se, entregue ao frio, á fome, e ao furor das ondas, chega á praia com o producto deste seu trabalho, e logo acha alli o Rendeiro do Senhorio, que lhe revolve as redes, e lhe leva o quarto, o sexto, ou oitavo; acha o Rendeiro do dizimo, e o da sisa; e o resto que escapa á

rapacidade destas harpias, inda em muitas terras he sujeito a Almotacés, que o taxão, sem saber o que elle vale, ou quanto custou. Se não ha, nem pôde haver propriedade alguma sobre cousas, que nos não pertencem por titulo algum, de que não temos uso nem dominio, todos estes direitos são abusivos, e devem ser abolidos sem indemnisação alguma. A justiça se ajusta neste ponto com a politica; assim a Legislação restitue aos pescadores o que he seu, e promptifica para a Nação huma grande massa de subsistencias.

CAPITULO SEGUNDO.

Das terrenos incultos.

Os terrenos incultos são de diversas espeoies; huns baldios; outros foreiros a Senhorios; ou a Morgados; outros formando coutadas; alguns de má qualidade, como os areentos; os ultimos em fim por falta de povoação.

Inda que geralmente se entenda por baldio qualquer terreno inculto, nós particularmente entendemos aqui os baldios dos Concelhos. Já provámos no Diccionario de Agricultura, que quasi nada produzem para a Agricultura, e que se devem distribuir aos Povos. Esta Legislação já se começou a introduzir em Portugal; e Sua Magestade no tempo da Sua Regencia mandou distribuir pelos particulares o Baldio de Mirandella pelo Corregedor da Torre de Moncorvo; mas na execução não se correspondeo ás beneficinas intenções do Soberano; as formalidades parece que forão muitas, e varios dos agraciados venderão os pedaços de terra, que lhes derão; por não terem dinheiro para os cultivar. Tambem me affirmarão que hum grande, e excellento baldio ao pé

de Trancoso fôra vendido a dois Negociantes de Estremoz, e que está ainda pouco cultivado. (1)

A nova fôrma de Governo promette a este respeito grandes, e rapidos melhoramentos. Logo que estejam organizadas as Municipalidades, a ellas compete examinar os baldios do seu Districto, e ver o melhor modo de os aproveitar.

1.º O que for logradouro util para o Povo, deve ser conservado.

2.º Os terrenos destinados para pastos communs devem quasi geralmente ser distribuidos; porque hum terreno, que ninguem cava, nem lavra, nem semêa, e de que todos querem aproveitar a pouca herva nascediça, que cria, he de certo muito pouco util para o Districto, e muito menos para as produçções do Reino em geral. Pôde haver com tudo casos particulares, em que não convenha a distribuição, e seja util conservar a fôrma de pasto commum; como quando o terreno he de charneca, ou gándara areenta; a população pequena, e pobre para poder emprender novos roteamentos, e tem além disso alguns gados.

3.º Approvada a distribuição pela Assembléa Provincial, he preciso que se faça com discernimento — procedendo-se com as menores formalidades, e despezas possiveis — dando-se aos mais abastados porções maiores, e mais pequenas, mas de melhor terreno, aos pobres, que não podem fazer gastos de rotação. A todos se deve applicar a antiga Lei das Sesmarias; isto he, não pondo cada hum em cultura a sua porção, perder o dominio, e dalla a quem se obrigue a cultivalla.

4.º Todo o terreno roteado de novo deve ser livre de toda a imposição territorial por certo nume-

(1) Alguns destes factos forão escriptos em 1807, e ignoro se presentemente tem mudado; he porém mais provavel que inda estejam em peor estado.

ro de annos ; no fim delles tambem he justo que se pague á Municipalidade algum pequeno foro para as despezas, que são em utilidade commum. Os baldios de azinheiras no Alemtejo de nada servem, porque quasi todos, temendo ir tarde, vão apanhar a lande verde, que pouco ceva os poreos. Quasi a mesma cousa se pôde dizer das matas communs para lenha. Convem que humas e outras sejam divididas em lotes, e distribuidas pelos menos abastados do Districto; preferindo sempre os pais de familias, e os amigos de trabalhar.

Os terrenos foreiros a Senhorios, ou a Morgados, deixão muitas vezes de se cultivarem por não lhes quererem perdoar o foro nos primeiros seis, ou oito annos, e ser frequentemente excessivo. Já dissemos, fallando dos Morgados, que aquelles que devessem ser conservados, ficassem obrigados a afforar os terrenos incultos, com a comminação de não o fazendo, entrarem na classe de bens livres.

Ha muitos terrenos incultos por estarem destinados só para o divertimento da caça, e serem contados; se a algum Reino pôde fazer falta tanta terra perdida he a Portugal, pela sua pouca extensão. Nós devemos ser semelhantes ao cultivador pequeno, mas industrioso, que não tem palmo de terra que não seja aproveitado; e tira frequentemente tanto ou mais lucro, como o grande lavrador.

A margem meridional do Alto Tejo tem legoas de terreno sacrificadas á esterilidade, só por este motivo. Reservada aquella porção que parecer conveniente para este destino, tudo o mais deve ser afforado; preferindo-se sempre os vizinhos aos estranhos, porque aquelles hão de ter mais cuidado em amanhoar. Porém a todos he necessario impor imprerivelmente a Lei das Sesmarias, para os obrigar a cultivar, ou largar o terreno afforado.

Os terrenos muito magros, e arentos he melhor deixalos em quanto houver outros melhores; não podemos porém deixar de fallar em dois destes, que

pela sua importancia exigem particular attenção das Côrtes. Os famosos Campos de Coimbra estão hoje em grande parte arruinados, já pelos seus paúes, já pelos seus areaes. Dos primeiros já fallámos na segunda Memoria, agora diremos alguma cousa sobre os areaes. He inutil fallar da obra do encanamento feita pelo Padre Estevão Cabral; como está feita, he absolutamente necessario o reparalla, e seguralla continuamente, porque as obras de agua tem todas essa natureza; se por alguns annos se abastidão, os seus estragos são incalculaveis. Como pelo encanamento se tirarão aos particulares e cortarão muitas terras boas, promettendo-se indemnisações nos areaes; he por outra parte a Fazenda Real esta-va de posse dos Camalhões do Mondego, e de varias areaes, que forão algum tempo do Doutor Vandelli; resultou daqui, e de varias outras causas huma collisão de jurisdicções; tudo parlysou, e até agora sem providencia alguma; he os areaes sem cultura com gravissimo prejuizo da Nação.

Conviria pois estabelecer em Coimbra huma Commissão que recebesse os documentos dos reclamantes dentro em hum mezo findo o qual prazo, não se receberião mais; e ella peremptoria, e decisivamente indemnizasse todos aquelles a quem se estivesse devendo; regulasse como parecesse mais justo o que já se não pudesse facilmente liquidar; o resto, que ficasse pertencendo á Fazenda, seria muito melhor vender-se do que afforar-se, ou arrendar-se: todas as Administrações pela Fazenda são unicamente em proveito dos Administradores, e não della. A estes areaes se deve igualmente applicar a Lei das Sesmarias; isto he, se dentro de tres annos não tiverem cuidado de os aproveitar para a cultura; perderião o direito que se lhes tinha dado sobre elles.

2.º A plantação de pinheiros ao longo da Costa. O Doutor José Bonifacio de Andrada deo á Academia Real das Sciencias huma excellente Memoria so-

bre este artigo ; nós não explanaremos aqui a sua doutrina ; porque o nosso objecto he simplesmente indicar com brevidade o que convém fazer , para que todos o possam lêr , e não compôr obras volumosas , que só os litteratos tem coragem de examinar. O dito Author já fez plantar hum pinhal ao longo da Costa de Lavos , e ninguem ignora as grandes vantagens que se alcançam com semelhantes plantas ; defendem as terras centraes da inundaçáo das arêas , arrojadas pelos ventos nortes , e noruestes , e formáo-se bellas matas de pinheiros , de que a industria moderna tem ensinado a tirar tantos productos uteis. Passemos ultimamente ás terras incultas por falta de povoação. Aqui pertence particularmente fallar no Alemtêjo , principalmente em dois lugares ; hum he o espaço comprehendido entre a margem meridional do Têjo , e huma linha tirada de Portalegre até Setúbal. O segundo fica comprehendido entre a serra de Monchique , e huma linha tirada de Béja até Santiago de Cacem. Estes terrenos alguma cousa melhorárão pelo methodo dos alforamentos , e extincção das coutadas ; mas se as nossas rendas publicas estivessem em melhores circumstancias (posto que não devemos desesperar de que o possam vir a estar em pouco tempo) o methodo mais directo de cultivar estes terrenos seria por meio de Aldêas , ou pequenas Colonias estabelecidas de novo. Seguindo este plano , o excellente Rei Carlos 3.º povoou a maior parte da Serra Morena ; por meio de Colonias se povoou , e fortificou a antiga Republica Romaua ; e por seu meio igualmente se repovoava o nosso Portugal Europeo ; deóps das guerras exterminadoras dos Mouros.

O antigo Intendente Geral da Policia , Manique , já tentou povoar parte do Alemtêjo , mandando vir para esta Provincia mais de mil Ilhéos ; mas como não se lhes tinham estabelecido casas , nem dado instrumentos de cultura , nem ajuda de custo em gene-

ros, ou dinheiro; quasi todos fugirão, como era natural. He inutil estender-nos mais sobre hum projecto, cuja execução não pôde ser immediata, e além disso he facil de pôr em pratica, havendo meios, huma vez que se incumba a pessoas de probidade, e economia. Só duas cousas lembrarei, e he que a fazer-se algum dia huma Colonia destas, a gente seja tirada do Minho, ou da Galliza, porque he trabalhadora, industriosa, e sobria; e em segundo lugar, que o terreno seja o mais proprio para trigo, que he o genero de que temos mais necessidade, e que tenha boa agua.

Para darmos huma idéa da cultura do Alemtejo, creio que não nos afastaremos muito da verdade, comparando a Provincia com o Parallelogramo a b e d; as suas duas terças partes a e f d estão incultas, e só a terça parte e b c f se cultiva; esta parte e b e f, que se cultiva, não se ama-
 nha todos os annos, mas divi-
 de-se em tres partes; huma e b
 h g semêa-se de trigo; outra e
 lança-se-lhe huma semente de
 menos valor; a terceira i l c f fi-
 ca de pousio para dar tempo á
 terra de descansar, e crescendo
 o mato lançar-lhe o fogo no an-
 no seguinte. Nesta avaliação não
 fallamos de algumas hortas, e frutas, que o Alem-
 tejo produz, como, por exemplo, Portalegre, e outras
 Povoações, porque occupão hum espaço muito pe-
 queno em comparação da Provincia toda. Daqui se
 vê, que só dois nonos do terreno são cultivados an-
 nualmente, e só hum o he de trigo. Que immenso
 campo para hum Ministro Legislador!

A divisão do Alemtejo em herdades fórma hum grande obstaculo ao melhoramento da sua Agricultura. A respeito dellas tinhamos nós dito no Diccionario de Agricultura tom. 1. pag. 149, o seguinte:
 3: As herdades são grandes extensões de terrenos, cu-

	g	l	f

bertas de moutas de azinheiras, carvalhos, peças de terras de semeadura, e muito terreno inculto. Ha huma Lei justissima que está em vigor, e manda que não se possam acrescentar as rendas, nem deitar fóra os inquilinos, pagando bem, das herdades que fossem cultivadas de novo. Esta Lei devia applicar-se tambem aos Póvos da Comarca de Castello-Branco, que tem quasi o mesmo clima de Alemtejo. Ella com tudo não he boa sem outra que julgo não estar em vigor, e manda que não se tomem herdades de Cavallaria; isto he, que não possam ser arrendadas a pessoas, que assistão longe, que as não podem cultivar, e que só as tomão para pastagens de gados; estes são necessarios, mas devem ser sustentados pela Agricultura, e não com manifesto prejuizo della. Vede as palavras *Alternar, Cultura, Espercetto, Betaraba, etc.* Em consequencia disto seria muito util ás rendas do Estado, e ao augmento da cultura, mandar que cada proprietario tivesse huma só herdade, duas quando muito, e não cinco, ou seis, como alguns tem, donde resulta andarem todas pessimamente cultivadas; porque huma lavoura extensissima precisa grande somma de cabedaes, que os proprietarios não tem.

Deste modo tinhamos nós escrito ha 16 annos; mas inda que seja muito conveniente prohibir que não se possam arrendar herdades meramente para pastos, não seria muito mais util ordenar que as grandes herdades se pudessem afforar aos lotes? Os homens instruidos em Economia Politica sabem que não são essas grandes fazendas pertencentes a Senhorios, ou Corporações, que fazem a força, e a prosperidade dos Estados; são as pequenas, cultivadas cada huma por seu proprietario. Nos apontamentos que fiz nos annos de 1805, e 1806 sobre os melhoramentos de Portugal, acho a seguinte Nota, que não sei se tem todo o fundamento.

No Reinado do Senhor D. João 4.^o o Conde de Sabugal assignou em huma grande herdade, que

tinha, terreno a perto de cem moradores, para construir casas, e deo a cada hum sua porção de terra, para a cultivarem, com hum módico foro. Assim se fez em pouco tempo huma Povoação numerosa, que lhe rendia o dobró do que antes. Esta falta de cultura foi huma das causas, que concorreo para os Hespanhoes abolirem os seus grandes Morgados.

Tem-se objectado contra o melhoramento da Agricultura no Alemtéjo: 1.º a falta de aguas, que ha em muitas das suas partes: 2.º a sua má qualidade: 3.º a grande extensão de terras arentas, como todo o caminho de Aldea Gallega para Montemór o Novo, ou de charnecas aridas: 4.º a falta de pastos, o que he a causa de não se poderem criar muitas ovelhas: 5.º a falta de estrumes.

Para responder a todas estas objecções, e ver quanto são falsas, basta lembrar o que foi Alemtéjo no tempo de Julio Cesar, que lhe chamou a Sicilia das Hespanhas. Mudou o clima ou o terreno? Não, de certo, ao menos de hum modo attendivel; mudarão para peor as instituições sociaes, e a Administração. O Reino de Portugal está situado de modo, que as Lezírias do Téjo, e a Provincia Traustagana abastecem Lisboa de pão; o Minho, e a Beira subministrarem este genero de primeira necessidade ao Porto, e ao Douro, paiz consagrado ás vinhãs, e que por isso o não pôde cultivar.

A falta de aguas não he tão geral como se supõe; nem se tem procurado, nem se tem conduzido por aqueductos aquellas, que se tem achado; não he tão defeituosa a Natureza, como a industria humana. O famoso Sertorio vendo Evora falta de agua, mandou construir os seus bellos aqueductos, e a proveo de toda a que era necessaria. Mas elle era Romano, e tinha aprendido naquelle grande Povo a vencer as difficuldades, que se oppõem á felicidade dos Cidadãos, e a aproveitar os recursos da Natureza.

As aguas das planicies nunca são tão boas, nem tão finas como as das serras; assim como as dos po-

ços e cisternas ; mas nem por isso muitas povoações deixão de passar soffrivelmente comellas ; e ha além disso diversos meios de as corrigir ; como fazendo-as filtrar por pedras porosas , como se pratica em Pernambuco , e em Angola — basta muitas vezes ter hum grande pote com huma terça , ou quarta parte cheio de arêa , e sua torneira no fundo , e enchello de agua , a qual atravez da arêa larga parte das substancias estranhas — A demora em casa em vasos apropriados he frequentemente hum meio bastante para a depurar.

Ninguem diz que se roteem os terrenos arenentos, ou estereis ; todos os que não derem lucro pela sua cultura devem ser abandonados ; porém quantos e quantos excellentes para trigo , e cevada estão em pousio !

A falta dos estrumes animaes he certamente huma objecção forte. Mas em primeiro lugar poderia haver muito mais do que ha , se a Provincia fosse mais povoada ; além de poder haver maior copia de bois, e vaccas , os lavradores poderião em diversos lugares ter antes cabras do que ovelhas ; são muito mais robustas ; sustentão-se com facilidade nas charnecas , e lugares agrestes , e fazem excellente estrume.

Em segundo lugar os estrumes animaes podem ser suppridos de diversos modos , segundo os diversos paizes , e terrenos. O 1.º mais praticavel no Alem-têjo pelo muito terreno , e pouca gente , he deixar de pousio metade da terra , e depois ou enterrar as plantas que nascerem espontaneamente , ou lançalhes o fogo , sendo pequenos arbustos , como se pratica em varias partes da mesma Provincia. O 2.º he enterrar de distancia em distancia produções vegetaes pouco duras , como palha , feno , folhas de arvores , etc. cobrindo-as com huma leve camada da mesma terrã para que possam apodrecer no Inverno. O 3.º meio he semear na terra que se quer cultivar algumas plantas de Inverno , as quaes ficão em par-

te na terra, e depois apodrecem. Este methodo he o melhor, quando he possível; porque semeando-se nabos, rabãos, ou outra hervagem qualquer, tira-se destas plantas não pouca utilidade, e depois enterrão-se para estrume. Em fim não deve esquecer, que o methodo de alternar as sementeiras he hum meio efficaz de poupar os estrumes animaes; assim como o descobrimento de minas de marne, as quaes até agora nem se tem procurado, nem aproveitado em Portugal para estrumar as terras.

Esta discussão nos hia conduzindo insensivelmente a tratar do 3.º Capitulo, ou da parte scientifica da Sciencia. Este objecto porém exige, como he claro, outra Obra. Se as minhas occupações e circumstancias o permittirem, eu farei huma nova Edição do Diccionario de Agricultura, reduzindo-o a menos de metade; porque a experiencia tem mostrado que tem muitas cousas theoreticas, inuteis para a maior parte dos Lavradores; e tem muitas praticas minuciosas, e que estão hoje muito melhoradas. Tudo quanto temos dito e lembrado nesta Memoria, e quanto puderem lembrar outros, ficará inutil, se não se formar huma Junta ou Meza de Agricultura, que a promova e anime por todos os modos, que lhe forem possíveis; que se corresponda com as Administrações Provinciaes, e com o Governo pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino. He verdade que a Junta do Commercio tambem se chama de Agricultura; porém todo o Mundo sabe que isso he puramente nominal; não fará pouco, satisfazendo ás obrigações que dizem respeito só ao Commercio. Hum meio, que sendo extrinseco á Agricultura, a promove extraordinariamente, he a facilidade dos transportes; o que se consegue por meio de rios ou canaes navegaveis, e de boas estradas. Estes projectos tem tido em Portugal épocas de actividade, e outras mais extensas de absoluta inercia. Quasi sempre se tem confiado a homens pouco habéis; e muito constantemente tem sido presididas por Desem-

bargadores, cujos estudos têm outro destino, e acabão quasi sempre por embullhar e paralyzar tudo. Temos a este respeito a mesma opinião do §. antecedente; sem haver huma Junta de pontes, e estradas, cuja inspecção seja constante, assim como a sua correspondencia com as Cameras por hum lado, e com o Governo pelo outro, não he possível que haja uniformidade de execução, nem mesmo idéas claras sobre estes objectos. Então se saberia se era conveniente, e que despeza faria a communicação do Têjo com o Sado pelo rio das Enguijas, ou por outra parte; se he possível prolongar huma das origens do Sado até Evora; se o Zezere se pôde fazer navegavel desde Arega até o Têjo por meio de açudes, ou diques com portas; que fórma se pôde dar aos açudes de todos os rios de Portugal, que puderem ser navegaveis, para não impedirem este meio tão commodo de transportes. Estes trabalhos, assim como os pertencentes ás pontes, e estradas, são longos, exigem meditação e constancia, e precisão por isso de huma Junta permanente.

EXTRA DO
JORNAL DE MELHORAMENTO

PORTUGAL

BRASIL

FRANCISCO XAVIER FRANCO

EDITOR DO JORNAL DE MELHORAMENTO
PUBLISHED BY FRANCISCO XAVIER FRANCO
RUA DO THEATRO, 100

MOEDA LEGAL



EXTRA DO
JORNAL DE MELHORAMENTO

FRANCISCO XAVIER FRANCO
EDITOR DO JORNAL DE MELHORAMENTO
RUA DO THEATRO, 100

The first part of the book is devoted to a general
 introduction of the subject, and to a description of the
 various methods which have been employed for the
 purpose of determining the true value of the
 quantity in question. The second part is devoted to
 a detailed account of the various methods which have
 been employed for the purpose of determining the
 true value of the quantity in question. The third
 part is devoted to a detailed account of the various
 methods which have been employed for the purpose
 of determining the true value of the quantity in
 question. The fourth part is devoted to a detailed
 account of the various methods which have been
 employed for the purpose of determining the true
 value of the quantity in question. The fifth part
 is devoted to a detailed account of the various
 methods which have been employed for the purpose
 of determining the true value of the quantity in
 question. The sixth part is devoted to a detailed
 account of the various methods which have been
 employed for the purpose of determining the true
 value of the quantity in question. The seventh
 part is devoted to a detailed account of the various
 methods which have been employed for the purpose
 of determining the true value of the quantity in
 question. The eighth part is devoted to a detailed
 account of the various methods which have been
 employed for the purpose of determining the true
 value of the quantity in question. The ninth part
 is devoted to a detailed account of the various
 methods which have been employed for the purpose
 of determining the true value of the quantity in
 question. The tenth part is devoted to a detailed
 account of the various methods which have been
 employed for the purpose of determining the true
 value of the quantity in question.

ENSAIO
SOBRE OS MELHORAMENTOS
DE
PORTUGAL,
E DO
BRAZIL.

POR
FRANCISCO SOARES FRANCO,
LENTE DE MEDICINA, SOCIO DA ACADEMIA REAL
DAS SCIENCIAS DE LISBOA, BACHA-
REL EM FILOSOFIA, ETC.

~~~~~  
QUARTO CADERNO.  
~~~~~



LISBOA:
NA IMPRENSA NACIONAL.

ANNO 1821.

Com Licença da Comissão de Censura.

FRANÇO
SOBRE OS MATHAMÁTICOS

DE

PORTUGAL

DE

BRASIL

POR

FRANÇO SOARES BRANCO

LEITE DE MATHÉMATICA, SOCIEDADE ACADEMICA BRASILEIRA
DAS SCIENCIAS DE LISBOA, 1821
NEL EM LISBOVA, 1821



QUARTO TOME



LISBOA:
NA IMPRESSA NACIONAL

1821

Com Licença do Conselho de Coimbra

Da População, e Agricultura do Brazil.

TENDO tratado nos dois antecedentes Cadernos da População, e Agricultura de Portugal, passemos a fallar presentemente destes dois objectos no Brazil.

Esta vasta Região foi descuberta a 24 de Abril de 1501 por Pedro Alvares Cabral, que navegava para a India com treze Navios, e arrojado de huma tempestade abordonou em Porto Seguro; posto que no anno antecedente Vicente Pinçon tinha visto parte da Costa do Norte da America Meridional. O Senhor Rei D. Manoel mandou depois Americo Vespuccio reconhecer esta Costa, e successivamente o fizeram outros Capitães até Martim Affonso de Sousa, que no tempo do Senhor D. João 3.^o descubrio o Rio da Prata, onde pôz padrões, tomando posse, segundo o costume daquelle tempo, das terras descobertas; em nome do mesmo Monarcha.

Achão este immenso Paiz habitado por selvagens indolentes, vingativos, cruéis, e antropophagos. He inutil descrever aqui os seus costumes, o seu Governo, a sua pouca ou nenhuma Religião, porque de nada serviria para o nosso fim; basta saber-mos que erão os habitantes primitivos do Paiz, e que a sua cor, cabello, e figura (exceptuando as fôrmas extravagantes que artificialmente se davão) se aproximam muito mais dos Europeos do que dos pretos.

Os Portuguezes tendo successivamente povoado, mais ou menos, todas as Capitánias do Brazil, estabelecerão a sua geração nesta parte do Mundo, e constituirão outra casta primitiva.

Tendo-se porém reflectido que os Europeos erão muito poucos, e os habitantes do Paiz inteiramente

selvagens, e oppostos ao trabalho, excogitou o interesse o deshumano Commercio dos pretos da Costa d'África. Os primeiros Europeos, que passarão ao novo Mundo, erão pela maior parte aventureiros, embrutecidos na guerra, e quasi sem educação scientifica; reputarão em consequencia, que os Americanos erão de natureza inferior á nossa, estupidos, indolentes, incapazes de todo o esforço de corpo, e de espirito, e confundirão desse modo os resultados da falta de civilisação com a propria natureza humana. Por esse motivo recorrerão á compra dos pretos para ter quem trabalhasse nas Minas, e cultivasse o assucar.

Não reflectirão estes homens, que os selvagens costumados a viver da caça, e pesca, quasi sem vinculos alguns sociaes, he impossivel que passem de repente ao trabalho assiduo da Agricultura, que se costumem ás sujeições que traz a vida social, e que faltos de providencia não se deixem antes morrer de fome do que juntar provisões. Não reflectirão que, fazendo-se Aldeas ou povoações onde sem trabalho algum, ou com muito pouco achassem o sustento, largarião a vida errante (1), casarião, e seus filhos, nascidos já nos prazeres, e vinculos da vida social se habituarião aos trabalhos, como os filhos de qualquer Estado civilisado. Pelo contrario começarião a fazer-lhes crua guerra, a rouballos, a assassinallos, a tratallos com perfidias, e crueldades, e a obrigarallos em fim a trabalhar por força. Procedimentos tão deshumanos, e tão absurdos farião em qualquer Povo, particularmente entre gente rude e vingativa, huma antipathia de seculos, hum odio de morte.

A terceira raça primitiva he a preta, nas regiões do Brazil; chamolhe primitiva em relação ás misticas. Os pretos são comprados na Costa d'África, e transportados despiudadamente para a America, on-

(1). Vêde Hist. de Port. de la Cled. Tom. 12. pag. 48.

de se tornão a vender; além disso, os filhos que delles nascem no Brazil, a que chamão *crioulos*, por huma lei mais barbara ainda, ficão escravos dos mesmos senhores, a quem pertencem os pais.

Da união de Europeo, e India resulta huma raça mixta ou secundaria, a que chamão *mistiços cabôcos*, não muito differente da Costa Europeã. Do ajuntamento de branco com preto; ou ás avessas, resulta a raça *mulata*; e se esta continúa a unir-se á branca, na segunda ou terceira geração pouca differença tem já em todas as feições desta ultima. Em fim da mistura de preto com India nasce outra raça mistica, diversa da primeira em quanto ás feições, mas muito analoga em quanto á côr amulatada.

Ha pois no Brazil tres raças primitivas de homens, tres variedades primarias de mistiços, que facilmente entrão na casta branca, huma vez que sempre fique hum branco na nova geração. As variedades secundarias de mistiços são muitas, mas he facil reduzillas ás especies primarias.

Nunca pôde ter consistencia nem força o Estado composto de diversas castas, ou povos.

Os corpos moraes seguem constantemente as mesmas leis, que os fisicos; assim como nestes he necessario que os diversos órgãos conspirẽm todos para constituirem huma saude geral, e a robustez, assim naquelles he preciso que os seus diversos elementos conspirẽm todos harmonicamente para produzirem hum fim geral: = a *segurança*, e a *prosperidade do Estado*. = Hum povo composto de diversos povos não he rigorosamente huma Nação; he hum mixto incoherente, e fraco; os diversos usos, e costumes, e mais ainda as diversas côres produzem hum orgulho exclusivo, e hum decidido aborrecimento entre as diversas raças. Daqui emana a desconfiança mu-

tna, e della os roubos, os assassinos, e todo o genero de crimes, e huma difficuldade excessiva de se poder conservar boa ordem, e policia entre elementos tão disparatados. Havendo liberdade em huns, e escravidão em outros, o mal he pessimo; ás outras causas de odio junta-se inda esta, que he poderosissima nos espiritos inda os mais grosseiros. O senhor teme os seus escravos, e por isso mesmo os castiga severamente, para salvar a sua conservação no meio dos temores; o escravo aborrece o seu senhor, só porque o he, e porque o castiga. Que estado violento para ambos! Que impossibilidade de poderem os Ministros de Estado dar força, e consistencia a semelhante Corpo Politico!

A experiencia confirma quanto a razão acaba de expôr. O Imperio da Turquia sendo dilatadissimo, e occupando os mais bellos terrenos do Mundo, está em tão estranha decadencia, que 308 Francezes lhe forão conquistar o Egypto, e nem o tornarião a reconquistar sem o soccorro dos Inglezes; os seus mesmos Bachás lhe negão muitas vezes obediencia, e a não ser a Politica Europea talvez já tivesse desapparecido do Catalogo das Nações independentes. E qual he a causa desta estranha decadencia? He porque o Imperio Turco he composto de duas Nações differentes, das quaes huma he senhora, outra escrava.

» Mas a escravidão antiga (diz o *Amigo dos Homens*) assim barbara, e desnaturalizada como era, ainda que tenba corrompido os Póvos, aviltado, e confundido as Nações, desterrado toda a concordia, toda a piedade, todo o pudor, toda a humanidade em fim; a escravidão antiga, ainda que derivada de hum direito mais despotico que o de hoje, era de facto mais supportavel, e menos perigosa. Os nossos escravos da America são huma raça de homens distincta, e separada da nossa especie pelas feições mais evidentes; quero dizer pela cor; e recebe consequentemente da natureza o typo do seu in-

fortunio. Os escravos antigos erão homens semelhantes a seus senhores; as desgraças da guerra, e outras revoluções os reduzião a esta triste condição; sem lhes tirar os dons naturaes, e os talentos adquiridos na sua Patria; tudo isto os assemelhava nito a seus senhores. Os escravos pretos pelo contrario vão buscar-se ao centro da barbaridade. Elles chegão brutos, ou dotados de hum instincto estranho; que he o mesmo para o nosso objecto. Lançao-nos em huns quasi curraes, onde os seus semelhantes estão amontoados; estafão-nos com trabalho em proveito de seus senhores; e desta ordem de usos, e costumes nasce no seio da lei da fraternidade; e em hum seculo que se reputa esclarecido por excellencia, a mais dura, e sem controvérsia a mais impia das escravidões.

Este methodo tem por todos os lados inconvenientes igualmente inevitaveis, e ruinosos. Se opprimem mais fortemente estes infelizes, como em geral se julga necessario para a mesma segurança das Colónias, a cultura das terras, a que são exclusivamente destinados, diminue em proporção; a sua população fica suspendida pela sua miseria, e por todas as desordens que derivão della; as mulheres procurão de proposito o aborto para se livrarem de hum pezo, que as opprime; e os homens se tornão malfeitores, e pérfidos, de modo que he necessario tirar continuamente, com grandes despezas, de Africa nova escravatura, que suppra a contínua perda desta estranha povoação. Se pelo contrario se adóca a sua escravidão, a depravação dos senhores chama as pretas para o interior das casas, e forma-se huma raça de mulatos, que trazem na frente o signal da proscriptção dos costumes, e da vergonha publica. Os negros mais industriosos applicão-se ás artes, e officios, e arrancão deste modo á população dos brancos esta raiz, posto que secundaria, alimentadora. Pouco a pouco o povo dos escravos augmenta, e o dos senhores diminue; o trabalho, e a activida-

de são a partilha dos primeiros; o orgulho, e a indolencia dos segundos. He facil adivinhar qual deve ser o termo de tal distribuição. »

» A imprudencia dos crioulos auxilia ainda , e accelera este transtorno. O desejo de hum ganho maior tirado dos escravos os tem feito empregar na navegação, e até na arte da guerra. Os homens mais rusticos tem sempre luzes bastantes para conhecerem as vantagens da liberdade. Até ha hum grande prejuizo estabelecido entre elles, e he que Deos entregou primeiro esta terra a homens côr de cobre, depois aos brancos, e que deve passar aos pretos. Longe de conhecerem o perigo desta resolução, parece que o querem augmentar, pois até tem mettido negros em partes, onde antigamente não era conhecido o seu uso. »

O exemplo terrivel de S. Domingos deve estar patente aos olhos de todos os Brasileiros, e devem convir que he necessario tomar todas as medidas para reduzir a Nação Portugueza Americana a huma só, sem prejuizo da sua Agricultura, e sem perda dos actuaes Colonos.

Meios de reduzir o Brazil a huma unica Nação.

Nós consideramos os Indios civilizados, ou que se civilizarem, como formando a mesma Nação conosco, visto que a sua côr he pouco differente, pelo menos em comparação da preta; a sua Religião, e os seus usos são igualmente os mesmos, porque não tendo quasi instituições sociaes algumas, facilmente tomão aquellas em que são incorporados, e os seus filhos educados livres na nossa sociedade, se habilitarão com pouca differença como os nossos. Chamarei esta casta — *indigena*, ou branca. Os mistiços, inda que formados de diversas origens, tem já em parte o cunho branco, e pelo que depois have-

mos de dizer, todos devem ser considerados como brancos, pois o virão a ser effectivamente com o tempo. Chamarei a esta classe de habitantes *mistiços*. Os terceiros constituem a raça *preta*. Os meios de que vou a tratar se reduzem pois a augmentar consideravelmente a raça branca; a diminuir, quanto for possível, a *preta*; a extinguir a *mistiça*.

Meios de augmentar a casta indigena, ou branca.

O PRIMEIRO, e o mais poderoso de todos, he civilizar os Indios do Brazil, fazendo-lhes preferir as doçuras da sociedade aos trabalhos, e riscos da vida selvagem. Até ao presente os Portuguezes tem sobejamente errado no modo de tratar estes desgraçados ignorantes; no principio dos descobrimentos fazião-lhes guerra, captivavão-nos, e querião obrigarallos por meio da escravidão ao trabalho. Ha idéa mais barbara, ou mais contraria aos seus proprios interesses? Outros depois vierão mais brandos, e chegarão a alcançar grandes fins; entre estes merecem o primeiro lugar os Missionarios, e particularmente os Jesuítas nas famosas Missões do Paraguay, e mesmo nas outras Capitanias. E com effecto as grandes molas, e maravilhas da Religião são os meios mais activos de ligar nos vinculos sociaes os homens errantes; della se servirão igualmente os primeiros legisladores do antigo Mundo.

Não só se tem commettido graves erros para alliciar os Indios á sociedade, inda maiores se tem praticado na maneira de os conservar, e tratar. Dão-se ordinariamente Aldéas de Indios recém-tirados dos matos, para governar, a Directores interesseiros, ou sanguinarios. Os Ministros não tem frequentemente dado Instrucções exactas, e necessarias sobre a importante direcção que selhes confia; e elles, faltos de principios filosoficos, não sabem o que he hum homem

Indios

selvagem, e o pouco que se sujeita a formalidades, e trabalhos.

Por tanto no nosso actual estado deve-se principalmente pôr meio de Missionarios pacificos e prudentes; por meio de pequenos presentes mandados pelos Commandantes mais vizinhos; pelo bom tratamento, e maneiras doces, e até por se subministrar algum do pouco alimento que consomem, fazer que estes Povos errantes fixem a sua habitação. Logo depois que S. A. R. chegou ao Brazil se fez huma declaração de guerra aos Botecudos, e até com sua especie de Manifesto; na verdade foi honrar muito aquelles selvagens; eu não duvido da sua ferocidade, e rudeza; mas ella he mais o resultado do odio inveterado que nos tem; pelas crueldades e traições commettidas por nossos antepassados, do que effeito da sua propria natureza. He necessario vagar, paciencia, constancia, e alguma vez a força; mas empregada só nos casos de absoluta necessidade e justiça; porque esta tambem entra na cabeça dos barbaros.

As habitações, ou Aldeas de Indios devem estabelecer-se nas margens dos rios, principalmente dos navegaveis, ou á borda das grandes estradas. Daqui resultão muitas commodidades para a sua sustentação, e maior segurança e facilidade para o commercio das nossas Capitánias (cujo nome se deve mudar para o de Provincias) cujas grandes distancias achão na falta de lugares intermedios obstaculos quasi insuperaveis á sua progressiva civilisação.

Huns Indios são mais indomaveis que outros; de modo que para fixar alguns bastão os trabalhos de hum anno; para outros são precisos muitos mais. Quasi nunca se allicia toda a tribo; vem ao principio poucos; vendo porém os outros companheiros que os primeiros são bem tratados, e não exigem delles senão a fadiga que quizerem, vem pouco a pouco reunir-se a elles. Os Missionarios he que temido, e devem continuar a ter a melhor parte neste

projecto. A constancia, virtude tão essencial nos negocios moraes e politicos, he neste a mais necessaria. Nunca se deve fazer guerra a estes selvagens, a não ser só em propria defeza, e em alguma irrupção imprevista, e muito menos tratallos com dureza ou injustiça. Deste modo em poucos annos se reunirão quasi todos em pequenas Aldeas, e lançarão os elementos da povoação do vasto Continente do Brazil.

Reduzidos a povoação, devem ter hum Director de reconhecida probidade e desinteresse; a cobiça, e a avareza nunca deixarão crescer a sua sombra planta benefica. Devem dar-se-lhes rigorosas Instruções sobre o não exigirem delles semão o trabalho preciso para o seu sustento, e para tecerem o grosseiro algodão com que cubrião a sua nudez. Podem servir de correios, para que são propriissimos pela sua grande ligeireza, para a exploração dos sertões, caça de animaes ferozes, etc., e para guardarem gado. Porém se dos pais se requer este pouco serviço, dos filhos havemos de esperar muito, quasi como dos filhos dos Europeos. He preciso que todos sejam casados; a boa população nunca foi filha do crime, mas do hymeneo; estas tenras plantas recebem toda a educação que se lhes quer dar. Chegando á idade competente, aprendem diversos officios, e se endurecem ao trabalho, com que depois hão de honrar a Patria commum, a que seus pais forão chamados.

Outro meio extensissimo de augmentar a casta branca no Brazil he a emigração da Europa; não por Colonias, que são muito dispendiosas, mas por individuos, e por familias.

Nenhum artifice pôde fazer ateis progressos no objecto dos seus trabalhos, se o não conhece cabalmente; o armeiro, se não sabe a qualidade dos metaes, o modo de os fundir, de os temperar, etc. he impossivel que faça boas armas. O mesmo dizemos de qualquer fabricante de louça, de pannos, ou de outro artefacto. Assim o Legislador deve conhecer a natureza humana. O homem dotado da facultade

admiravel de sentir, segue tudo o que lhe agrada, augmenta a sua existencia, e repelle tudo o que lhe desagrada; incommoda, ou opprime o seu ser. Se houver hum Paiz, onde os homens achem meios commodos de subsistir, onde haja perfeita seguranca na sua liberdade civil, na sua propriedade, na sua consciencia, em quanto não offendem os direitos dos outros, ou da sociedade, muitos correrão para esse Paiz, sem ninguem os convidar; assim como fugirão daquella Terra, onde as circumstancias forem oppostas. A Justiça he a Deosa Tutelar da especie humana sobre a Terra; aquelle Governo que a seguir será amado dos seus, respeitado dos estranhos, e convidará para junto de si muitos homens, aliás industriosos, e benemeritos, mas que não achão nos seus lares com que subsistir commodamente.

Siga o Governo do Brazil esta base primeira da Moral universal, e verá como os seus vastos desertos se povoão com mais promptidão do que parece á primeira vista. Se a Carta Constitucional for admittida no Brazil, se alli se abrir aos homens a perspectiva de huma futura, e permanente felicidade, não duvidamos que muitos dos Europeos, que actualmente emigrão para a America Ingleza, busquem aquella nova Região para o seu estabelecimento.

Não euide S. Magestade que perde alguma coisa do seu poder, acceitando ou dando a Carta aos seus Povos; hum Principe sustentado no amor dos seus vassallos, a quem se confia a saneção das Leis, e todos os recursos do Poder Executivo, he mais poderoso que os Reis absolutos. O poder estriba-se em duas bases, a *força*, e a *opinião*; o nosso Amado Soberano gozará de ambas em toda a sua extensão, e por tanto o seu poder não tem deminuição alguma.

Se por tanto se mandar publicar nas diversas Praças da Europa, que se receberão favoravelmente todos os emigrantes para o Brazil; que se lhes fornecerão terras, e os instrumentos de lavoura; que aos artistas se dará emprego nas Cidades, e até al-

gum alimento em caso de necessidade, o que fará muito pouca despeza, attendida a barateza da farinha de póo, e da carne; e que a todos se guardará inviolavelmente a segurança pessoal, a sua liberdade civil, e religiosa, e a sua propriedade, he indubitavel que não irá Navio algum para o Brazil, que não leve familias, ou individuos Europeos para lá se estabelecerem.

E não se julgue que a segurança, a liberdade, e a propriedade he algum favor, que se faz aos Estrangeiros, ou algum direito derivado do estado Constitucional; he huma Legislação, que deve ter lugar em todos os Paizes bem governados; he conforme ao Direito Divino; he conforme com os preceitos do nosso DIVINO REDEMPTOR, cuja Moral sublime todos os homens, e todos os Reis estão obrigados a seguir, não só como a unica verdadeira, mas como a mais util á especie humana. Nunea no Sagrado Evangelho de Jesu Christo se proclamou a perseguição, a intolerancia, as priziões arbitrias, ou a violação das propriedades, córadas por quaesquer pretextos que sejam, de interesse publico, ou particular.

Em fim o terceiro, e grande meio de augmentar a casta branca he por meio dos mistiços, de que havemos de fallar em hum Capitulo á parte; agora trataremos primeiro.

Dos meios de diminuir a casta preta.

A CASTA preta he hoje a dominante no Brazil; já ponderámos quão graves inconvenientes tinha huma Nação composta de elementos tão discordantes; e que não era sem perigo tanta escravatura; que este commercio era contrario á Religião, e á Política; á Religião, porque são homens como nós, e não temos direito algum de os tratar tão cruelmente; á

Política, porque introduz no Paiz duas jerarquias oppostas de livres, e escravos, cuja antipathia será eterna, em quanto houver Mundo. A redução desta casta he por tanto de absoluta necessidade; he preciso porém que se faça sem prejuizo dos actuaes senhores, e sem diminuição da Agricultura. Por isso não he possível applicar ao nosso vasto Continente o plano proposto pelos Inglezes para as suas Ilhas. Direi sómente as bases geraes, em que julgo mais conveniente assentar as leis desta redução, deixando ás pessoas, que vêm este objecto mais de perto, o poderem, ou modificarlos, ou substituir-lhes outras melhores.

São quatro as ditas bases: 1.^a prohibir-se desde já toda a nova importação de pretos da Africa: 2.^a exceptuar desta regra hum unico porto, que melhor parecer, para tirar escravos para o trabalho das Minas: 3.^a os pretos que actualmente forem escravos no Brazil, continuarem a sello, e só poderem forrar-se, segundo os antigos usos do Paiz: 4.^a todo o preto, ou mistico, que nascer no territorio livre da America, deve ficar livre. A primeira proposição he demonstrada por tudo o que temos dito até aqui sobre os inconvenientes, injustiça, e riscos da importação de escravos. De mais, acabamos de provar que o nosso Governo deve promover a emigração dos Europeos; e de que modo os poderemos nós empregar senão nas artes, e officios, e na Agricultura, objectos que actualmente exercitão os pretos, e por esse motivo se reputão de pouca honra, quando são de sua natureza muito honrosos? Estes emigrados começando por jornaleiros, ou criados, em pouco tempo se farão proprietários; e serão melhores do que se o Governo com muitos gastos lhes fizesse estabelecimentos. Ora a não se embarçar a importação dos pretos, não haveria em que os occupar.

Talvez se objecte que a emigração não será tão consideravel como eu imagino; mas eu julgo que

inda será maior. A Europa está em muitas partes sobrecarregada de povoação; os meios de subsistencia são nellas escaços, e faltos; os Gabinetes se fazem muitas vezes guerra sem grandes fundamentos; a Politica, que devia ser huma sciencia clara, fundada unicamente na utilidade dos Povos, tem-se feito tenebrosa, metafisica, e systematica, de maneira que se pôde affontamente affirmar que a maior parte dos Ministros da Europa tem até ao presente professado huma doutrina falsa, e erronea; muitos dos seus habitantes se achão em consequencia cansados, e aborrecidos, e irão buscar além dos mares o socoço, que lhes falta em suas casas. Huma prova sem replica de que assim succede he a emigração, que se faz continuamente para os Estados-Unidos; os quaes não são comparaveis na benignidade do clima, na falta da febre amarella, e nos meios de subsistencia com o nosso sadio, e fertil Brazil.

Logo a importação da escravatura deve ser rigorosamente prohibida; mas o Legislador precisa attender ás menores circumstancias. No Brazil o trabalho da plantação da cana, do fabrico do assucar, etc. he reputado pouco honroso para nelle se occuparem os brancos ou mestiços. Todos sabem que na Europa os senhores poderosos vão assistir a vindima dos seus vinhos, debulha de trigos, etc., que da Agricultura nascem as verdadeiras riquezas das Nações, e a prosperidade dos individuos, que a compõem; mas como os pretos, isto he, os escravos, são os únicos destinados a estes trabalhos, não querem misturar-se com elles, e talvez se tenha falsamente deduzido que os ditos trabalhos são de natureza servil.

De dois modos podemos obviar a esta difficuldade, e o melhor será empregar ambos: 1.º declarar-se por Lei que a plantação de quaesquer arvores, e os trabalhos em geral da Agricultura, e da Industria são de sua natureza honrados, e nobres; e que aquelles que os exercitarem não ficão por isso impossibilitados de poderem alcançar os diversos em-

pregos publicos. Eu bem sei, que as Leis não mudam as opiniões; mas esta he tão contrária ás idéas geraes, e aos interesses dos Povos, que dentro em pouco tempo, e logo que mudem as circumstancias, ella ha de mudar. A Lei neste caso não faz mais do que abrir o caminho para a verdade, e accelerar a mudança das idéas.

2.º Os Engenhos, ou Fabricas de assucar occupão muita gente (talvez só metade, ou a terça parte dos Europeos faça o mesmo serviço, que os escravos); nestes primeiros 20, ou 30 annos, em quanto o systema da escravatura se não troca pelo dos criados, e jornalheiros totalmente, pôde fazer-se que os brancos se applicuem unicamente á plantação da cana, e outros trabalhos ruraes; e os pretos, em razão do clima em que nascêrão, muito mais ardente que o da America, e da gordura que exhalão pela pelle, resistem muito mais ao calor, e por isso são muito mais proprios para o trabalho das caldeiras, e moenda das canas. Deste modo não trabalhavão tão misturadamente, e cada hum fazia o serviço para que era mais proprio.

A minha segunda proposição era, que se devia conservar hum porto para importar escravos para o serviço das Minas. Huma absoluta necessidade he a causa desta excepção, e com verdade se diz que a necessidade não tem lei. Com effeito os Indios actuaes são incapazes para taes trabalhos, e era o mesmo que matallos, ou afugentallos outra vez para os matos. Os Europeos devem primeiro começar a povoar as nossas grandes Cidades maritimas, substituindo nellas os pretos, já nos differentes officios, já no mesmo serviço domestico, em quanto os pretos se concentram nos sertões para o trabalho das Minas, e da factura dos assucares; depois os brancos tem ainda a fazer o serviço da cultura das terras; e por tanto, o dos pretos he de absoluta necessidade que continue por ora para os dois fins especificados. Muito se conseguirá, se com a população branca, e a mis-

tiça se pôde fazer a maior parte do serviço das Cidades.

A nossa terceira asserção era, que os actuaes escravos continuassem a selló, não podendo ser libertados senão pelos mesmos meios com que se forravão até agora. Bem sei que he injustiça conservar homens escravos; que os Inglezes depois de pequeno número de annos abolirão a escravatura nas suas Ilhas: porém os actuaes senhores não adivinhavão as mudanças futuras; são possuidores de boa fé, e tem os seus cabedaes empregados nos escravos, de modo que ficarião completamente arruinados, se lhes dessem carta de alforria.

Por outro lado a Agricultura do Brazil he quasi toda feita por escravos; e huma mudança mais rapida do que a proposta traria inevitavelmente consigo a sua ruína, ou grande decadencia. Nós podemos calcular, que em 25 ou 30 annos estará acabada a presente geração dos escravos; entre tanto á proporção que ella vai diminuindo, os brancos e os gentios domesticados a vão substituindo; nem os colonos, nem a Agricultura, nem o Estado se resentirão daquella mudança, e no fim daquelle tempo ella se achará feita; com immensa utilidade da Nação Portugueza.

A quarta parte da nossa proposição era que se considerassem livres todos os pretos nascidos na America. Não ha principio mais barbaro do que applicar-se á geração humana o mesmo que succede aos animaes: por ventura os homens podem nunca reputar-se brutos ou cousas? Se eu comprei hum escravo, e por isso tenho dominio nelle, pôde este dominio passar para seu filho, que eu não comprei? Sem hum abuso manifesto de toda a moral não se pôde continuar tal Legislação.

Por outra parte ella he contraria aos interesses do Estado. Já mostrámos as grandes utilidades que resultavão da abolição da escravatura; e como poderia deixar-se hum meio tão poderoso de a continuar?

Hum escravo faz, quando muito, metade do trabalho de hum homem livre; e as subsistencias da Nação serão mais consideraveis com 100\$ pretos livres do que com 200\$ escravos. O homem livre applica-se a diversos officios; casa; tem meios de criar os filhos, que virão a ser uteis ao Estado, quando os dos escravos ficão huns meros automatos de seus senhores. Com tudo como nascem em sua casa, e elles fazem os gastos da sua educação infantil, he necessario que alguma cousa os indemneze destes gastos. Nenhum meio ha melhor para isso do que ficarem servindo em casa do senhor, sem salario, até certidade determinada, por exemplo 25 annos; completos os quaes, elle fica forro.

Dos mestiços.

Nós não reputamos mestiços senão aquelles, em cuja geração entra algum Africano; os filhos de Europeo com India, ou vice versa, são da casta indigena, ou branca, e como taes reputados.

Os Africanos sendo muito numerosos no Brazil, os seus mestiços o são igualmente; nestes se deve fundar outra nova origem para a casta branca; a Natureza ensina o meio, vamos a desenvolvello.

Os mestiços conservão só metade, ou menos, do cunho Africano; a sua côr he menos preta, os cabellos menos crespos e lanudos, os beiços e nariz menos grossos e chatos, etc. Se elles se unem depois á casta branca, os segundos mestiços tem já menos da côr baça, etc. Se inda a terceira geração se faz com branca, o cunho Africano perde-se totalmente, e a côr he a mesma que a dos brancos; ás vezes inda mais clara; só nos cabellos he que se divisa huma leve disposição para se encrespem.

Pelo contrario se o mestiço primitivo se junta com preta, forma-se huma geração de côr muito es-

enra; sem ser preta, e com quasi todas as feições Africanas.

Se pois o Legislador mandar que todos os mestiços não possam casar senão com individuos da casta branca, ou India, e se prohibir sem excepção alguma todo o casamento entre os mestiços, e a casta Africana; no espaço de duas gerações consecutivas toda a geração mestiça estará, para me explicar assim, baldeada na raça branca. E deste modo teremos outra grande origem de augmento da população dos brancos, e quasi extincção dos pretos e mestiços desta parte do Mundo; pelo menos serão tão poucos que não entrarão em conta alguma nas considerações do Legislador.

Nem se julgue que os filhos illegitimos poderão continuar esta raça de gente por muito tempo; só prospera a geração creada nos vinculos do casamento; por isso em hum Estado nascente, e cheio de tantas castas, como o Brazil, não se deve deixar ao livre alvedrio a união dos conjuges. He preciso que os Paes se incumbão muito particularmente de os promover; de examinar as causas por que não casão as pessoas, que tem chegado a 25 annos de idade; por que sendo por falta de meios para sustentar a familia (causa a mais frequente) o Governo, pela Reparação do Interior, deve ter listas exactas dos vasallos do sexo masculino para fazer dar senpago aos que o não tiverem.

Tornemos a repetir, que no Brazil não se deve consentir, assim como se faz na Europa, tão grande numero de celibatarios; he huma liberdade perigosa á Politica, e á Moral dos Estados. O homem solteiro, a não ser dotado de probidade e patriotismo raros, está muito mais despegado dos vinculos sociais, ama muito menos a sua Patria, e são-lhe mais penosos os sacrificios por ella.

Muitos são os meios, de que o Legislador se pôde servir para accelerar os casamentos dos brancos, e dos mestiços. O mais poderoso em todos os Poyos

he haver empregos, em que as diversas classes de homens se occupem e ganhem a sua subsistencia; porque o homem naturalmente inclinado ao casamento, só deixa de o contrahir, quando não tem com que sustentar seus filhos. A Policia no Brazil (ou antes o Governo) deve ser mais cuidadosa do que em Portugal; neste Reino ha muitos vadios; isto he, homens que não tem officio ou emprego algum; encostados á casa de seus pais, ou de algum parente, que quando muito lhes dão de comer, buscão no jogo, e cousas semelhantes, os meios para se vestirem, e sustentarem os seus vicios, que nas recentes idades todos tem mais ou menos; e por ultimo vem constantemente a ser a causa da sua ruina, e de muitas familias. Estes homens devem ser avisados pelo Ministro competente, assim como os pais, ou pessoas em casa de quem vivem; para que tomem algum emprego decente, concorrendo o Estado para lho facilitar, no caso que da sua parte haja aptidão, e boa fé. Porém no caso contrario, e não tomando emprego algum em hum comminido espaço de tempo, serão irremissivelmente presos, e obrigados a trabalhar nas officinas do Estado, como Arsenaes, Cordoaria, etc. Elles podem tambem ser alistados para Soldados; e por esta occasião devo lembrar que o sistema militar do Brazil, relativamente ao alistamento, deve diversificar muito da de Portugal. Os Capitães Mores, e todos os que pertencem a Ordenança, são muito oppressivos para os Povos; prendem 100 homens para darem 6, ou 8 Soldados; os fins com que o fazem são tão obvios, que escusão referir-se. Quando o Capitão Mór he homem de probidade, não o he o Capitão da Companhia; e quando ambos o são, não o he o Sargento, ou os Cabos. Este methodo he em consequencia pessimo. Huma conscripção militar, feita pelas listas exactas, que o Ministerio deve ter de toda a população masculina, estabelecida em bases justas, e proporcionaes á população, e ás rendas, he sem duvida o melhor

systema, que se pôde adoptar; fallo do tempo da paz; no da guerra todos são Soldados, e os esforços devem ser á proporção do perigo. Fallamos da necessidade de promover os casamentos, e de que os mestiços fossem continuamente melhorando a geração; e tínhamos ponderado hum meio para se conseguirem. Outro meio muito decisivo para se promoverem os casamentos, são as honras, e prerogativas concedidas aos casados, e negadas aos solteiros. Todos os homens publicos, Letrados, Medicos, etc., todos os Mestres de loja de qualquer officio, não poderão exercitar o seu emprego, sem casarem, inda que possam ser habilitados, e despachados antes de o serem. Ao menos esta lei deve ter lugar nos primeiros 50 annos do novo estabelecimento do Brazil.

A consideração pessoal do Monarcha, dos Secretarios de Estado, e dos outros funcionarios publicos aos casados, com preferencia aos solteiros, he hum dos mais fortes motivos de promover os casamentos, porque a honra, e as attentões contão-se entre as principaes mólas das nossas acções.

Em quanto aos mestiços, julgo que relativamente a empregos, e dignidades, devem continuar a ter as mesmas restricções que até ao presente; mas quando algum provar que nenhum dos seus pais foi Africano, isto he, que está já na segunda geração, então parece que já podem ser considerados com perfeita igualdade relativamente aos brancos.

Temos até ao presente fallado da população, sómente no que he particular ás diversas castas do Brazil, agora trataremos della em hum ponto de vista mais geral, e que pôde servir de complemento á segunda Memoria.

Hum Tratado de população envolve necessariamente toda a Economia Politica; porque em havendo subsistencias, logo ha população, e esta cresce na razão directa daquellas; as subsistencias são pro-

dúzidas pela Agricultura, e pelas Manufacturas; o Commercio augmenta consideravelmente o valor das cousas produzidas por aquelles dois mananciaes; huma boa Administração assegura aquella massa de subsistencias; e inda lhes augmenta o valor; a população será em consequencia tanto mais consideravel, quanto a Agricultura, as Manufacturas, o Commercio, e a Administração estiverem em melhor estado. Tratar em geral destes diversos objectos seria repetir o mesmo que se acha escripto em muitos livros; e quando muito ser hum Erudito fastidioso; limitar-me-hei a fazer aquellas reflexões, que mais particularmente nos interessarem, e que tiverem chegado ao meu conhecimento.

Da Agricultura do Brazil.

ESTE dilatado Paiz abrange todos os climas; desde a Linha até o Tropico produz todos os generos dos Paizes quentes. Cação, algodão, assucar, tabaco, arroz, ipecacuanha, gados, as bellas madeiras de tinturaria, e muitos outros generos.

Do Tropico para o Sul estende-se até 33, ou 34 grãos de ora segundo o cálculo de Robertson, parece que o frio se sente na America em dez grãos menos de latitude; em consequencia no Rio Grande, e Provincias vizinhas se darão todas as produções dos Paizes temperados da Europa; o que a experiencia confirma; como são trigo, linho, canhamo, vinho, azeite, etc.

A Agricultura he a primeira das artes; della tira o lavrador a subsistencia para si, e para a sua familia, de hum modo nobre, e virtuoso; e o superfluo das suas produções vá sustentar o Artista, que tem por isso a facilidade, e o descaço de poder applicar-se aos seus teares — ao Negociante que pôde igualmente entregar-se livremente ás especulações

do Commercio — aos Ministros todos, e ao proprio Monarcha, que evidentemente não poderião applicar-se aos seus importantes empregos, se muitos lavradores com o seu superfluo não derramassem a abundancia pelas Cidades.

Quem ignora que as operações militares estão essencialmente ligadas com a Agricultura? Os armazens de bocca formão a principal parte da força dos exercitos; se se perdem he muito difficil reparar a perda na mesma campanha. Ella fórma pois a base da população, da segurança, e da fortuna dos Estados.

O Governo do Brazil deve honrar, como honrava já o Marquez de Pombal, os Lavradores, os Artistas, e os Negociantes, como sendo as molas reaes em que gyra o Estado; e fazer todas as diligencias por destruir a funesta idéa de que a cultura das terras pertence aos escravos.

Os generos d'entre os Tropicos vem tambem da Asia; por exemplo, a canela, a pimenta, o cravinho, e o café; podemos acrescentar o chá, que vem da China. Em quanto os Portuguezes fizerão exclusivamente o Commercio da India, os Monarchas Portuguezes, para o sustentar, prohibirão, e até tentarão extinguir, no Brazil a cultura da pimenta, da canela, do gengibre, e do cravinho. Hoje tudo está mudado; os Hollandezes, e Inglezes tirão daquelle commercio todas as vantagens. Por isso he muito conveniente que se promova com toda a actividade a cultura daquellas produções. A canela do Brazil he inferior á de Ceilão; mas além de ser possível melhoralla, o seu preço he com pouca differença de 500 réis . . . quando a de Ceilão he . . .

O mesmo se pôde dizer do café; algum tem pouca differença do de Moca, e he muito mais barato; e mais seria se se importasse menor quantidade para os Povos do Norte, e se a sua cultura tivesse augmentado progressivamente.

Sua Magestade mandou vir a arvore do chá, e

Chins para ensinarem a sua cultura ; e o modo de preparar aquella preciosa producção. Consta-nos que ella tem prosperado ; e que em consequencia está dado o primeiro , e principal passo ; mas tudo se perderá , se não se der o seguinte : mandar repartir alguns pés pelos Fazendeiros mais capazes ; excitar por meio de premios a sua emulação , de modo que destes generos Asiaticos muito lacrativos se faça huma cultura regular no Brazil.

Apezar de não ser sufficientemente instruido na cultura de semelhantes generos , nem ter assistido ainda no Brazil , eu vou lembrar aos seus Póvos aquella medida , sem a qual não he possivel que elles prosperem.

O Brazil he hum Estado nascente , todo ainda nas mãos da Natureza ; o estudo da Filosofia natural he em consequencia aquelle que só pôde ensinar a conhecer , e a tirar as suas prodigiosas riquezas. Por tanto devem estabelecer pelo menos dois Cursos de Sciencias Filosoficas , hum no Rio de Janeiro , outro na Bahia.

Cada hum delles deve ser composto das seguintes Cadeiras — Arithmetica , Geometria , e Principios de Algebra — Fisica — Chimica , e Mineralogia — Zoologia , e Botanica — Agricultura — Docimasia , e Metallurgia — Chimica applicada ás artes.

Algun dos Sabios Naturalistas , que ha no Brazil , pôde fornecer hum breve plano para estes estudos ; e os seus Professores podem tirar-se dos mesmos que lá ha , e de alguns Doutores da Universidade de Coimbra , e outros da Escola de Paris , que tanto credito tem alcançado nestes ultimos tempos em todos os ramos filosoficos.

Algumas destas Cadeiras já existem ; mas he preciso formar hum Estabelecimento , dar-lhe forma de Corpo , e estabelecer a emulação entre os seus diversos Membros , de modo que annualmente saia huma quantidade de discipulos , que possuão

derramar aquella benefica luz por todo esse vasto territorio.

As outras Sciencias, como as Medicas, as Juridicas, e as Ecclesiasticas, podem por ora continuar a ser aprendidas na Universidade de Coimbra, ou nos Seminarios, porque o seu estudo não he tão urgente. Mas os da Filosofia natural são tão importantes, e necessarios ao Brazil, que he impossivel que elle saia do estado de infancia, e faça progressos na civilização sem elles.

A respeito dos generos proprios da Europa, e que se podem dar muito bem nos paizes d'além do Tropico, nada podemos fazer melhor do que recomendar a lição do nosso Diccionario de Agricultura nas palavras competentes, ou de qualquer outro Tratado desta Sciencia; porém ha objectos sobre que faremos algumas reflexões, que nos parecem uteis.

A primeira he sobre o canhamo; esta planta he tão util para a Marinha, e esta tão necessaria para os Estados do Reino-Unido, que não convém que dependamos dos Estrangeiros a seu respeito. Já se começou a sua cultura antigamente no Rio Grande; não sómente deve continuar-se, mas estender-se muito consideravelmente. O Governo deve fugir de Administrações; assim convém que mande buscar a semente, que a mande distribuir, com huma pequena instrução, pelos Lavradores do Rio Grande; e depois comprar-lhes pelo preço corrente, e a dinheiro as suas produções. Até sería muito justo dar premio ao que excedesse certa quantidade de arrobas.

A segunda reflexão he sobre a manteiga; ha tanta creação de gado no Brazil, que não se deve desprezar o fabrico da manteiga, e dos queijos; mas os homens são todos filhos do habito; não fazemos (principalmente os homens do campo) senão o que vemos fazer aos outros. Por isso conviria mandar ir 40 ou 50 familias Irlandezas, e distribuillas pelas Fazendas onde abundar mais o gado, e o leite, para co-

meçarem o fabrico da manteiga, e o ensinarem pelo Paiz. Igualmente se podem aproveitar alguns habitantes do Alemtéjo, ou da Hollanda, para ensinarem a fazer os queijos. As cousas praticas não se propagaõ bem, senão pondo-as em pratica. Assim ha muitos annos se tinha escripto o modo de cultivar a batata, e nem por isso se cultivava em muitos districtos de Portugal; mas logo que algum proprietario introduzia o seu uso, os outros observavão as suas utilidades, e brevemente se fazia geral a sua cultura.

A terceira reflexão he sobre as Minas de ferro; he de huma imperiosa necessidade que o Estado do Brazil cuide em abrir Minas deste metal; 1.º porque elle he indispensavel para se fazerem immensidade de instrumentos de Agricultura, de muitas artes mechanicas, e dos usos domesticos; 2.º pela grande facilidade do combustivel. He preciso porém que se trate o Paiz como devendo ser cultivado para o futuro; e por isso nas matas destinadas para o consumo das Minas, devem fazer-se os cortes regulares, e não tornar a cortar no mesmo sitio, senão depois de terem as arvores chegado outra vez á sua altura. Felizmente para o estabelecimento das Minas huma arvore na America faz-se em 10, ou 20 annos do mesmo tamanho, que na Europa em 100.

Humã outra razão para se dever proceder á lavra das Minas de ferro he o terem já sido abertas em outro tempo, e serem muito ricas. O meu amigo o Doutor José Bonifacio era de opinião que ellas deixarião mais lucro que as de ouro. Huma ao pé de Angola, e outra de S. Paulo são as duas, que já estiverão em lavra, e que erão muito abundantes. Devem examinar-se os restos que ha destes estabelecimentos, e tomarem-se as providencias necessarias para os pôr em actividade.

As Administrações Reaes são ordinariamente tão dispendiosas e pouco lucrativas, que seria mais conveniente contratar com alguns Negociantes, para elles se incumbirem do projecto destas Minas; de certo.

quando a Fazenda tirasse 4 por cento de lucro, elles tirararião 8.

A doutrina a respeito das Minas de ouro acha-se desenvolvida por D. Rodrigo de Sousa nas Memorias da Academia das Sciencias de Lisboa; ellas, assim como as de qualquer outro metal, constituem huma especie de Agricultura; deve calcular-se a sua riqueza, a despeza que fará a sua lavra, a quantidade de braços que ha no districto, e concluir-se se convem ou não a sua abertura e fabrico. O que eu creio firmemente he que logo que se estabelecão as Aulas de Chimica, e da Chimica applicada as Artes no Rio de Janeiro, e na Bahia, os trabalhos da mineração se tornarão muito mais faceis, e menos dispendiosos.

Tirar os estorvos á Agricultura (1).

Em vão o Agricultor tem capitães, industria, e sciencia para fazer produzir á terra grande massa de subsistencias; he preciso que as possa transportar facilmente, e vender com liberdade. Estas são as duas grandes bases da prosperidade das Nações; até se pôde medir a civilisação de hum Povo pela bondade, e abundancia dos seus rios ou canaes navegaveis, e das boas estradas, e pela falta de Alfandegas seccas postas entre Provincias e Provincias, ou quaesquer outras Administrações prohibitivas.

No primeiro volume do Diccionario de Agricultura publicado em 1804 já tinha declarado a minha opiniao a este respeito, fallando da necessidade que havia de fazer livre a exportação do azeite da Provincia de Trás-os-Montes. Vid. pag. 147. A experiencia confirmou em 1808 aquella doutrina. D. Fran-

(1) Algumas das cousas escriptas neste Capitulo servem de supplemento á terceira Memoria.

cisco Taranco , que commandava os Hespanhoes no Porto , levantou as Alfandegas seccas , e permittio o Commercio livre entre Portugal , e Hespanha ; resultou dahi entrar gado , e trigo para o nosso Paiz , e sahir muito azeite ; o qual se vendia em Coimbra a 800 réis o alqueire ; e passados oito dias se vendeo , mesmo nos Lagares , a 1300 réis. De modo que os Lavradores que estavam quasi arruinados , puderão vender os seus generos , e soffrer os pezados encargos da passagem de tantas tropas. Desta sorte a causa publica ganha muito ; e o Erario perde alguma bagatella , porque o maior lucro destas Alfandegas , ou pórtos seccos fica nos Officiaes , e Empregados. Outro grande abuso , que não se deve continuar a tolerar , he o das Almotaçarias. Azeite , vinho , peixe , castanhas , hortaliças , etc. tudo se almotaga , ao menos em certas terras : por outras palavras , homens não Agricultores taxão o preço de generos que não cultivarão , e de que avalião o preço por noções vagas , e arbitrarías. Este systema he incoherente comsigo mesmo ; porque não se taxa o trigo , nem o milho , com o receio de fugirem os seus vendedores , e resultar a sua escacez ; então porque se não ha de seguir a mesma regra com os outros generos , que estão nas mesmas circumstancias ? A abundancia nasce da concorrência , e esta da liberdade da venda , e do bom preço dos generos ; estes devem ter hum valor tal , que deixe lucro ao Lavrador ; lucro , que nunca será excessivo , se houverem muitos concurrentes na venda ; porque huns limitão o dos outros.

Estes principios são muito obvios , e estão espalhados em todos os livros , que tem escripto nesta materia ; mas apezar disso os póvos , e a maior parte dos que governão , quando vêm subir muito de preço qualquer genero , ou recorrem , ou desejão recorrer á taxa. Ha hum unico caso em que he admissivel este recurso , e he quando os atravessadores , e monopolistas tem abarcado o genero , e não querem vendello senão por alto preço ; verificado bem este

acontecimento , não só se lhes deve taxar , mas até obrigarlos a vendello na Praça publica.

Devem igualmente evitar no Brazil o fazer algum Estabelecimento semelhante ao do Terreiro Publico de Lisboa ; o seu fim , que he para assegurar as subsistencias da Capital , he excellente. Mas tem sido causa de grande oppressão para os Lavradores , de grandes lucros para os monopolistas , e de fatalidades para o Povo da Cidade ; porque quando algum Negociante de trigos se acha com alguma grande quantidade delle avariado , procura por meios illicitos introduzillo no Terreiro , onde se vende com prejuizo da saude publica.

A oppressão dos Lavradores tem sido em algumas épocas tão consideravel , que muitos do Alemtêjo não querem de modo algum vir vender o seu trigo a Lisboa ; e assim deve ser , porque o não podem vender senão com grande vagar ; recebem o dinheiro em pequenas parcellas , e muitas vezes se suspende a sua venda , para entrar a de algum Negociante mais rico , e por tanto mais favorecido.

Na palavra *Trigo* do Diccionario de Agricultura , em huma nota , (Vid. o Tom. 5.º pag. 69) já affirmei que todo o regimen prohibitivo para abastecimento das Cidades era contrario aos verdadeiros principios ; que isto mesmo era applicavel ao Terreiro publico de Lisboa. Por melhores que sejam as intenções do Legislador , todo o systema fiscal , e obrigatorio vai directamente contra o seu fim ; querer obter a abundancia de hum genero preciso , obrigando , e prejudicando aquelles que o devem cultivar , e trazer á venda , he idéa muitó absurda.

He necessario que a venda dos cereaes em qualquer Cidade se faça em sitio determinado , para que pela abundancia , e concurrencia se possa regular o preço do genero ; he necessario que haja certo numero de Negociantes particularmente incumbidos deste importante Commercio ; he necessario que o Presidente deste Terreiro saiba a quantidade que

ha de pão em ser, para o representar ao Governo, em caso que seja precisa alguma providencia extraordinaria; nada mais he necessario, antes summamente prejudicial quanto se faz dahi por diante. E esta providencia extraordinaria que se tomar para os casos de guerra, ou de esterilidade, deve acabar por essa mesma occasião, e não ficar em regra para o futuro.

Ostributos impostos de tantos modos differentes sobre a Agricultura em Portugal são por huma grande felicidade desconhecidos no Brazil; e pelas mesmas razões por que elles a fizeram esmorecer, e definir no nosso desgraçado Paiz, nós poderemos concluir que os seus progressos no Brazil serão rapidos, e grandes.

Hum dos monumentos mais brilhantes da sabedoria dos nossos antigos Monarchas, he a maneira por que estabelecêrão as rendas Ecclesiasticas no Brazil. O Soberano he o proprietario dos dizimos, e paga Congruas a todos os Empregados Ecclesiasticos. He o mesmo que se fez em França, e Hespanha, e que se reputou huma consequencia das grandes luzes do fim do Seculo decimo oitavo. O Soberano cobra assim huma grande renda, que irá crescendo á proporção que a Agricultura se for estendendo. Os Povos não conhecendo outro tributo sobre as terras, poderão levar os seus trabalhos em Agricultura, e por consequencia a sua prosperidade, e a do Estado a hum alto gráo de perfeição.

Tem o Brazil ainda tres grandissimas vantagens sobre Portugal — não tem lá absolutamente direito algum dominical — não tem Conventos, nem Morgados, ao menos são tão poucos, que quasi se póde dizer que os não tem. Em Portugal em toda a parte; onde ha pensões de quartos, quintos, oitavos, etc. ou seja nas produções de terra, ou de mar, a Agricultura, e a Pesca estão em estado lamentavel; e são as razões fundamentaes da nossa despovoação. Mais feliz o Brazil, e debaixo dos auspicios do nos-

so Soberano, livre de tantos obstaculos, que nenhuma das forças humanas poderão lá introduzir, se elle se reunir, como deve, á nossa grande Causa Constitucional, caminhará com rapidez para a prosperidade que o espera.

A abundancia dos pretos, a pouca população branca, e a vastidão dos desertos, são as tres causas que mais se oppõem á civilisação, e grandeza do Brazil; mas todas tres se podem diminuir muito pela intima união com Portugal, e pela sua adhesão a huma Constituição liberal, e livre. Nós podemos augmentar a sua força, e elle a nossa. Os vinculos eternos do interesse commum he que nos devem ligar. Os seus generos devem entrar nos pórtos de Portugal com preferencia a todos os outros Coloniaes; os de Portugal devem entrar nos do Brazil com preferencia a todos os outros Europeos.

Cada huma das Capitaniaes do Brazil está como sobre si, separada das suas vizinhas por grandes extensões de desertos; esta posição topographica quadra magnificamente com o Systema Constitucional. Cada Capitania, ou Provincia, seja em Portugal, ou no Brazil, se governa no seu interior pela Assembléa, ou Deputação Provincial, formada pelos seus proprios Eleitores; manda além disso Deputados a hum Congresso geral, onde se devem discutir as Leis, e interesses de todos; e tem além disso hum centro unico de Poder Executivo, confiado ao nosso amado Soberano o Senhor D. JOÃO VI., necessario para fazer respeitar a nossa Nação entre os Estrangeiros, defender o nosso Commercio dos corsarios, que tão fatal tem sido a ambos os Paizes, e conservar a harmonia entre as diversas partes desta dilatada Monarchia.

Na verdade hum Reino que se estende por todas as quatro partes do Mundo, que póde tirar de todas ellas muitos recursos, que a falta de hum Parlamento nacional tem deixado morrer em esquecimento, e inercia, não póde governar-se sem hum Poder

Real. A' proporção que são mais complicadas as molas, que as resistencias se augmentão pelas distancias, pelas difficuldades da responsabilidade dos Ministros, e por outros muitos motivos, mais necessario he que o Poder Executivo esteja nas mãos de hum homem só, e o Legislativo na de muitos, que concorrendo de todas as partes possuão expôr fielmente as precisões de cada Provincia, e a necessidade que tem das forças do Estado para proteger a sua segurança, e a sua propriedade.

Tem de mais a Constituição Portugueza huma vantagem preciosa para o Brazil, e he que ella se pôde acceitar, e receber, e fazer toda esta notavel mudança, sem a escravatura o perceber. Conserva-se o mesmo Rei, a mesma Religião, os mesmos costumes, e muda sómente huma fôrma de cousas de que ella, ou não faz idéa, ou muito imperfeita. Quando a quantidade dos escravos for muito menor que a dos brancos, segundo os meios propostos no principio desta Memoria; quando a povoação das Capitãñas se for estendendo para a circumferencia, e se toquem, formando hum Estado continuo; quando estiverem abertos canaes, ou rios navegaveis, e estradas frequentadas, de modo que estabeleção huma facil communicação entre as differentes partes do Imperio; quando em fim em lugar de cinco milhões de habitantes de todas as côres, e de todas as castas, derramados como pequenos pontos em hum Paiz immenso, que tem 18200 legoas de Costa, o Brazil contar o triplo, ou quadruplo daquela população, em que predomine a casta branca, então reverá de novo a sua Carta fundamental, e a adaptará ás suas novas circumstancias, com tanto mais accerto, quanto se achará muito mais instruido do que agora pelas lições da experiencia.

Como fallamos nos rios navegaveis, e nas estradas, e sem ellas não ha communicação entre os Povos, nem correios prompts, nem systema de defeza em caso de ataque, nem Agricultura, nem Com-

mercio, nem Politica; de maneira que hum Corpo Politico sem estradas, ou rios navegaveis, he o mesmo que hum Corpo Fisico sem veias; nós vamos a dizer o que temos podido alcançar sobre este objecto a respeito do Brazil.

Mil circumstancias tornão neste Paiz a execução deste projecto, se não facil, ao menos praticavel. Fallaremos primeiro nos rios navegaveis, como os que dão mais facilidade e lucro para o transporte dos diversos generos de Commercio.

O Amazonas he o maior e o mais consideravel rio do Universo, e navegavel em quasi toda a sua extensão, como mostrou a primeira viagem do seu descobridor Francisco de Arellano. Os rios porém a que a industria Portugueza deve attender, são os que vindo do interior do sertão desagoão no Amazonas; os mais notaveis destes são o de Tocantins, que vai a Mato Grosso, e o Madeira que por hum caminho inda mais distante vai parar á mesma Capitania, por meio do rio Gaporé. Na margem oriental deste ultimo fica hum Forte, que se deve ampliar em Povoação mais consideravel pela razão, que vamos a dizer.

Luiz Pinto, que foi Governador de Mato Grosso, na Instrucção que por ordem do Governo escreveu para seu successor, se explica do modo seguinte, fallando deste objecto: » O Arbitrio que no §. 24 da mesma Instrucção (referia-se a huma feita anteriormente pelo Conde de Azambuja, que tambem tinha governado Mato Grosso) se offereceo para facilitar a communicação do Pará, fazendo-se mais praticaveis as cachoeiras, he de sua natureza tão grande, que o reputo por quasi impossivel; não só porque a mesma obra pediria huma despeza immensa, mas porque seria preciso abrir novos canaes, para se mudar em parte o leito ao mesmo rio, a fim de se fixarem por huma vez as differentes direcções, que annualmente tomão suas correntes; as quaes variando infinitamente á proporção da differença das en-

chentes, fôrão huma mudança tão excessiva, qual he a de 70 palmos de volume, que o mesmo rio adquire sobre o perpendicular do seu leito.

De sorte que, reputando aquelle projecto por quasi impraticavel no meio de hum sertão despojado e inculto, não descubro meios mais proprios para facilitar a referida navegação do que o augmento das Povoações naquelles districtos, por meio das quaes se podem não só aplanar os varadouros, mas subministrar aos comboieiros os mantimentos necessarios, e a gente que for precisa para a facilidade dos transportes.

He evidente que não se pôde por ora admittir outra opinião, não só neste, mas em todos os outros rios do Brazil, aos quaes são certamente applicaveis os mesmos raciocinios. Devem aproveitar-se aquellas porções de rios, que forem navegaveis pela natureza, ou com muito pequeno trabalho e custo, e nos sitios das cachoeiras se devem estabelecer Povoações para servirem de abrigadouro aos barcos que ali devem terminar a sua carreira, e começar outra nova, e até para servirem de entreposto aos generos de Commercio.

Por estes diversos motivos se torna absolutamente indispensavel domesticar os diversos Indios, que ordinariamente occupão as margens dos rios para a facilidade do seu sustento, e investem os comboieiros nos seus transportes. Em 1771 era arriscada a navegação de Mato Grosso tanto para o Pará, por causa do Mura, que habitava as margens do Madeira, como para o Rio de Janeiro, e S. Paulo por causa do Gentio Padaguá, que subia pelas margens do Paraguay, e pelas do Cuibá. Sem que se domesticquem todos os Indios que se acharem comprehendidos entre Amazonas, e o Rio da Prata por hum lado, Mato Grosso, e o Oceano pelo outro, não podem a Agricultura, e o Commercio do Brazil chegar áquelle grão de prosperidade que lhes promettem as suas vantagens Fisicas, e actualmente as Politicas.

Fazerem-se as ditas Povoações he sem dúvida o meio mais effizaz de se aproveitar a navegação, que for possível nestes rios; e he facil executar este projecto, porque com hum pequeno presidio de soldados se lhes dá o fundamento, e o principio. Os Estados nascentes são os que a experiencia tem mostrado serem mais capazes de grandes melhoramentos; o homem he capaz de tudo; com tanto que trabalhe com acerto e constancia. Tem-se feito até em pequenos Estados tantas obras maravilhosas, que não podemos deixar de mostrar o nosso desprezo pelos homens acanhados; que confundindo a inepecia dos Ministros com a natureza real das cousas, reputão impraticavel todó o projecto, que não he muito simples, e conforme ao pequeno circulo das suas idéas, e dos seus sentimentos. Não he preciso lembrar-nos dos pasmosos projectos realizados por Pedro o Grande na Russia, nem lançar os olhos sobre as obras maravilhosas da Inglaterra, e da França; attendamos ao que fizeram os Venezianos, e os Hollandezes em obras maritimas que são as mais caras e difficis. Seremos nós menos que todos os outros Povos? Quando as Deputações Provinciaes estiverem em exercicio, espero que os seus esforços patrioticos não deixarão falsas as minhas profecias.

De todas as obras necessarias nos rios da America nenhuma parece de mais alta consequencia para os Estados do Brazil, do que a navegação do rio de S. Francisco.

» Este rio tem na barra duas legoas de largo; e della até á primeira cachoeira ha mais de trinta Ilhas; no Inverno não traz agoa do monte, como de ordinario acontece aos outros, nem cresce muito; porém no Verão sóbe 15 palmos mais; tempo em que a elle desce a agoa do monte: principiando em Outubro, e continuando até Janeiro, tempo que neste Continente he o de maior estio; nesta occasião se alaga a maior parte das Ilhas. Por cima daquella cachoeira, que he de pedra viva, he navegavel este

rio em barcos, se se fabricarem, até ao sumidouro, cuja distancia será de quasi noventa legoas; e por este espaço ha tambem muitas lhas. Tem este rio boa capacidade para junto da barra se fazer huma grande Povoação de ambas as partes, que segure e augmente as grandiosas fazendas e engenhos, que ha até á cachoeira. Neste sitio ha muito, e o mais fino páo Brazil, de que se podem carregar Navios. » *Descripção Geographica da America Portug. Cap. 20.*

Vê-se pois que este rio seria navegavel por mais de cem legoas pelo sertão dentro, huma vez que se tornasse praticavel a dita cachoeira; seja destruindo-a, seja fazendo portas, onde se possam recolher os barcos, seja por intermedio de hum canal lateral, que unisse a parte superior da cachoeira com a inferior: as vantagens que se conseguirião são incalculaveis para a civilisação e prosperidade do Paiz.

Ha muitos outros rios, de cuja navegação se podem tirar, e se tirão já grandes utilidades; por exemplo o Rio Doce, no qual se trabalha com actividade, e dizem-me que com fructo, ha mais de dez annos.

He muito notavel o rio, e Lagôa dos Patos, no Rio Grande do Sul; por elles entrão grandes Hiates no espaço de mais de 60 legoas; sendo a dita Lagôa no interior do Paiz huma das cousas mais portentosas do Mundo, principalmente por communicar com outra Lagôa, que desce para o lado de Monte-Video, fazendo assim a communicação por agoa em grande extensão de terras.

Duas reflexões me lembra sómente fazer a respeito da execução das obras publicas: 1.^a Quando se nõmêa em Portugal algum Engenheiro, ou outra Pessoa para a execução de qualquer obra, he costume dar-se-lhe logo hum soldo maior; e huma Patente mais; de maneira que o interesse directo da Pessoa he prolongar a obra, e nunca a terminar; e he justamente o que succede quasi sempre. He claro que se deve seguir hum methodo opposto; pôde dar-se-

he no principio alguma ajuda de custo para o seu preparo, e despeza; mas todo o premio, ou despacho deve ser dado no fim, e conforme o merecimento reconhecido da obra.

2.ª Ha igualmente em Portugal hum costume pernicioso, e he mandar-se hum Desembargador, ou outro Ministro para fazer o pagamento da obra, e assignar as folhas: serviço que qualquer Empregado subalterno podia satisfazer. Diz-se que este lugar civil he necessario para aplanar as duvidas, e difficuldades relativas a direito, que se possam suscitar. He para sentir que a Legislação Portuguesa, boa na sua origem, esteja pela corrupção dos tempos tão embrulhada, que favoreça este, e infinitos outros abusos. Porém apezar disto, a razão dada para a ingerencia de hum Ministro em todas as obras he frivola, e insufficiente; porque se houver alguma questão juridica, o Ministro da terra a pôde, e deve decidir, sem se crear hum novo lugar para se occupar com tão insignificante serviço. A economia he a alma dos Estados, e com razão diz Mirabeau que elles sempre prosperão no governo de Reis economicos, como forão Luiz 13 em França, e Fernando de Aragão; e pelo contrario se arruinão com os Reis prodigos. He defeito gravissimo de Administração accumular em huma só cabeça muitos lugares; porque huma Pessoa podendo apenas servir bem hum, trata de todos pessimamente, com grave prejuizo da Nação, e prejudica a todos os outros Concidadãos, que podião ser empregados naquelles lugares.

Não he porém a criação de hum lugar inutil o maior mal, que resulta de se pôr hum Ministro por appendix a qualquer obra. Outro mal excessivo he o seguinte: passado pouco tempo começão as rivalidades de jurisdicção; destas passão á inimizade; daqui resulta atrazar-se, e muito frequentemente perder-se toda a obra, enchendo ao mesmo tempo a Secretaria de Estado de informes, onde he quasi im-

possivel atinar com a verdade, porque frequentemente ambos a encobrem, e nenhum temerazão.

Outras vezes porém succede o contrario; os dois Chefes se dão excellentemente, e se entendem; em taes circumstancias eu não quieria ficar por fiador dos fundos destinados para a execução da obra. Não dizemos porém que ella fique sem Fiscal; e que o Administrador disponha á sua vontade dos ordenados. A fiscalisação pertence de direito á Municipalidade do districto, porque ella he que tem o principal interesse na execução das suas obras. Hum dos seus Membros, por turno, deve vigiar o serviço, e assignar as folhas. Depois desta longa, mas util digressão, voltemos ao nosso objecto. Além dos rios, ou canaes navegaveis, nada he tão necessario para a facilidade do Commercio, como as boas estradas. Hum Estado que tem huma tão longa Costa, que foi a primeira povoada, e onde se achão as melhores Cidades, deve ter huma estrada universal, que corra a dita Costa desde o Pará até á sua extremidade da banda do Sul.

No tempo que D. Rodrigo de Sousa dirigia a Repartição dos Negocios Ultramarinos, se mandou abrir huma estrada do Pará até Maranhão; não he preciso mais do que augmentar a sua frequencia. Do Maranhão deve correr huma até o Siará; daqui outra pelo Rio Grande até Paraíba; deste ultimo ponto vai já huma boa estrada até Pernambuco.

He muito para sentir que não haja huma estrada regular entre Pernambuco, Bahia, e Rio de Janeiro, que são as tres principaes Cidades do Brazil; há já varios pedaços feitos; mas como neste dilatado espaço não ha as Povoações sufficientes nas margens dos rios grandes, onde he impraticavel construir actualmente pontes, convem que se comecem a lançar alli os fundamentos de pequenas Povoações, as quaes crescerão com o tempo, e onde se estabeleção os barcos de passagem. Estas pequenas Colonias são muito mais precisas, mais uteis, e mais facéis de

sustentar, do que quaesquer outras destinadas para o sertão.

Felizmente ha muitas Comarcas intermedias aos dois pontos extremos Pernambuco, e Rio de Janeiro, que terão grande interesse nesta estrada principal, e que concorrerão com todos os meios que estiverem em seu poder para a sua prompta execução.

Ao principio deve sómente romper-se, ou abrir-se a estrada, e alinhar-se; fazer alguma calçada nos sitios pantanosos, e quando muito pontes de hum arco só nos pequenos rios; nos maiores deve supprirse com barcos. Não ha erro de maior consequencia neste genero de obras, do que começallas com magnificencia; gastão-se os fundos, e o tempo, que inda he mais irreparavel, e a obra não se acaba. No fim do anno de 1807 vi em Lamego huma excellente estrada lançada para o Nascente; era magnifica por espaço de huma legoa, e estava só aberta por mais meia legoa; o dinheiro estava acabado, e por consequencia a estrada. Não seria melhor abrir a estrada primeiro até Moimenta, e cuidar depois de lhe fazer guardas, calçalla, etc.? Só por huma grande falta de previdencia he que se pôde cahir em erros de tanta consequencia para o publico. As Camaras he que devem particularmente ser incumbidas da vigia, e fiscalisação das obras que se fazem no seu districto, e que mais particularmente interessão a comunidade.

Quando os Hespanhoes conquistárão o Perú, havia huma bella estrada, inda que estreita (segundo Robertson tinha sómente 15 pés, ou 22 palmos e meio de largura) entre Quito e Cusco, de 500 legoas Francezas de extensão. A mesma extensão, isto he, 400 Portuguezas, haverá entre Pernambuco, e o Rio; e se os Peruvianos, barbaros como êrão, puderão executar hum tal projecto, como o não executarão os Portuguezes, costumados desde remotos tempos a grandes emprezas?

Do Rio se deve continuar a estrada para o Sul.

Como porém as principaes Povoações se achão alguma cousa distantes do mar, parece mais conveniente que se dirija por essas Povoações; isto he, a primeira ir a S. Paulo, e a segunda atravessar a serra logo no principio, e correr depois as bellas campinas do Rio Grande, até chegar a Portalegre, Capital desta Capitania.

Para que a dita estrada principal se possa tornar praticavel em poucos annos, depois de ter o Governo marcado a largura, que deve ser de 30 palmos, para passarem duas carroças emparelhadas, fóra dois caminhos de reserva, hum de cada lado, que hão de ter a mesma largura, e de a ter mandado alinhar em linha recta, he preciso que todas as Cameras comecem a sua execução ao mesmo tempo, cada huma no seu districto. Assim todas terão acabado ao mesmo tempo, com pouca differença, o que se chama *estrada de construcção simples*. Depois se volta ao principio, e se cuida nas guardas, nos fossos, nas calçadas nos sitios necessarios, e em alguma ponte.

Eu bem sei que não he deste modo que se tem feito as estradas, e os canaes em Inglaterra, ou França; que parece dividir-se o Paiz em tantos pequenos Estados, quantas Cameras ha. He verdade que assim he; mas a Fazenda publica não pôde por ora emprehender essas obras; não ha fundos, nem meios de os haver geraes; pelo contrario as Cameras por hum imposto analogo ao real d'agoa, mas só estabelecido para aquelle fim, acabado o qual, cessaria elle infallivelmente, poderião chegar ao mesmo resultado (1).

Depois de aberta a estrada principal, ou ao mesmo tempo, se começarião a fazer as secundarias

(1) Talvez fosse melhor arrendar a obra, e dar licença aos Rematantes para pôrem hum imposto na passagem até se cobrirem dos seus gastos,

para o interior do Certão. Felizmente está em menos máo estado a do Rio para Minas Geraes; e dizem-me que tambem se pôde tornar praticavel com pouco custo a da Bahia para Goiazes. Em fim os seus progressos devem depender do progresso geral da Agricultura, e do Commercio.

Todas as estradas se devem bordar de arvores uteis, accommodadas á natureza das terras, para que no futuro se possão tirar dos seus rendimentos fundos para a conservação das mesmas estradas. Não ha cousa mais extraordinaria, do que abandonar-se huma estrada depois de feita, sem ficar debaixo da inspecção de huma Authoridade constituida, qualquer que ella seja. Que se diria de hum particular, que comprasse huma fazenda, ou construísse humas casas, e depois nem procurasse caseiro para a primeira nem habitador para a segunda? Passaria sem duvida por homem que precisava de tutor. Pois não ha grande differença em hum e outro caso.

No principio pôde deixar-se esta incumbencia ás mesmas Camaras; mas depois de alguns annos, quando as rendas publicas do Brazil estiverem consolidadas, e a civilisação geral mais adiantada, convem haver em cada Comarca hum Inspector, que tenha sufficientes conhecimentos de Filosofia, e de Mathematica para poder inspecionar a Agricultura, mandar tombar e demarcar as terras que de novo se concederem, e as já concedidas, cuidar no reparo das estradas e pontes, e na sua nova construcção, onde forem necessarias.

Já em Portugal se tinha começado a pôr em pratica hum projecto analogo pela Lei dos Cosmografos. Eu quizera porém que o seu cargo fosse hum pouco differente do que o proposto na referida Lei. Os Estados do Brazil são muito dilatados para se poderem tirar mappas das diversas fazendas. Era, e he bastante em Portugal haver hum Registo, onde se declarem as confrontações de cada propriedade; e a proporção que ellas se forem accrescentando, faze-

rem-se as suas divisões por meio de muros, ou tapu-
mes; pois logo do principio se deve começar a pro-
hibir severamente o costume das culturas de seube-
ras, o costume que tão fatal tem sido á Agricultura
Portugueza da Europa.

Do Commercio do Brazil

Os generos do Brazil devem ser vendidos em Por-
tugal, e os de Portugal no Brazil, como em portos
de hum mesmo Reino; e como pela nossa actual Lei
de gislação não pagão sisa os productos que vão de hum
porto para outro na nossa Costa, á excepção dos de
arrecadação, armazenagem, etc.; que redundão em
utilidade do dono, assim também a não devem pagar
nem outro tributo equivalente, os que forem
de Portugal para o Brazil, e os que vierem daquelle
parte do Reino para esta. O que principalmente pre-
cisa o Commercio he protecção, e plena liberdade,
e nada mais. Quasi todos os intromettimentos do Go-
verno lhe são prejudiciaes.

Mas como os generos coloniaes do Brazil, ou os
vinhos, azeites, etc. de industria Portugueza, possão
subir a grandes preços por diferentes motivos, co-
mo esterilidade, monopolio, encomendas para ou-
tras partes, etc. he preciso para obviar este grave
inconveniente, que se tome alguma das duas seguin-
tes medidas.

I. Formar-se na Commissão do Commercio hu-
ma Junta, onde se estabeleça até que preço podem
ser admittidos os generos coloniaes do Brazil em Por-
tugal, e os de Portugal no Brazil, com exclusão dos
mesmos procedentes de outros Paizes, como succede
com o arroz actualmente; pois só se admitta o nosso
em quanto não excede 48000 o quartal. O mesmo se
devia fazer com os vinhos, azeites, etc. de Portugal no
Brazil.

2.º Estabelecer-se hum direito de 30 por cento sobre o valor dos ditos generos , e dar-lhes a entrada livre ; porque muito pequena deve ser a industria de hum Paiz , que estando livre de direitos , não possa concorrer com a de outro carregada com 30 por cento. De qualquer dos dois modos os generos Portuguezes terão hum consumo mais geral , e mais seguro no Brazil , e vice versa , os desta parte do Mundo se gastarão quasi exclusivamente em Portugal. Assim o Commercio se estabelecerá sobre interesses reciprocos , que he o annel verdadeiro , que prende não só os homens , mas as Nações , entre si.

O tempo , as novas relações que se forem estabelecendo entre as diversas partes da Monarchia , e o parecer dos Negociantes mais acreditados de Lisboa , que algumas vezes se tem consultado , e quasi nunca seguido , irão ensinando as modificações que se devem fazer no nosso Systema Commercial.

